Aprovado

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 09/03/10

12 Secretário

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 017/2010.

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 001 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista/RR.

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras,

Tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei nº 001, de 22 de fevereiro de 2010, que "Dispõe sobre alteração de programa e ação no Plano Plurianual de 2010/2013, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, Secretaria Municipal de Obras dá outras providências".

O Projeto de Lei ora apresentado trata da alteração das atividades e/ou projetos no Plano Plurianual do Município de Boa Vista do exercício de 2010, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com o objetivo de manter as atividades administrativas oferecendo aos munícipes um melhor apoio e melhoras nos funcionamentos dos mercados municipais de Boa Vista, da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, para atender repasse de recursos financeiros de convênio do Governo Federal/ Órgão do Ministério da Justiça, cuja Unidade Orçamentária contempla a Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, com o objetivo a reparar danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico, paisagístico e a outros interesses difusos e coletivos. Da Secretaria Municipal de Obras com o objetivo de possibilitar o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais proporcionando aos munícipes a melhoria aos serviços competentes a esta Unidade Orçamentária.

Contamos com a prestigiosa atenção dos ilustres membros dessa Casa Legislativa que prestarão as suas valiosas colaborações na deliberação do incluso Projeto de Lei, de modo a permitir a aprovação dado o seu relevante interesse público.

Valho-me do ensejo para renovar as Vossas Excelências o protesto de distinta consideração e especial apreço.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 22 de Fevereiro de 2010.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA

Prefeito Municipal de Boa Vista

Ao Apoio Legislativo
03/03/10

Braz Alves Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

EXMO. SR.

BRAZ ASSIS BEHNCK

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI Nº. 001, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇAO DE PROGRAMA E AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DE 2010/2013, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDIGENAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1º. Fica alterado programa e ação no Plano Plurianual de 2010/2013, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, na forma dos anexos que fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. A alteração das novas atividades e/ou projetos na Lei Orçamentária Anual/2010 decorre de convênio firmado com o Governo Federal, em cumprimento a Lei nº 4.320/64 e suas alterações, Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF autorizada a adotar as providências necessárias às emissões de Notas Técnicas quanto atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 4º. Esta Lei tem seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 22 de Fevereiro de 2010.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA

Prefeito Municipal de Boa Vista

Prefeitura Municipal de Boa Vista – PMBV
Secretaria de Economia,Planejamento e Finanças
Superintendência de Planejamento e Orçamento

ALTERACAO DO PPA DO MUNICIPIO DE BOA VISTA 2010/2013

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO: 2010 - 2013	AÇÃO: 0329					
		PROJETO		ATIVIDADE	X	OPERAÇÕES ESPECIAIS	

CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	20
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS -SMSP	01
FUNÇÃO	AGRICULTURA	20
SUBFUNÇÃO	ABASTECIMENTO	605
PROGRAMA	APOIO AOS MERCADOS MUNICIPAIS DE BOA VISTA	0223
AÇÃO	GESTAO DAS ATIVIDADES DOS MERCADOS DE BOA VISTA	0329
PROJETO/ATIVIDADE	ATIVIDADE	2127

CAMPO B — **OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Objetivo: Apoiar e contribuir para melhorar o funcionamento dos mercados municipais de Boa Vista
Público Alvo: Feirantes e Munícipes de Boa Vista
Justificativa: Condicionar o pleno das atividades administrativas e operacionais dos mercados municipais, através de uma gestão participativa..

CAMPO C — **OBJETIVOS DA AÇÃO**

Finalidade: Manter os mercados de Boa Vista em ótimas condições de funcionamento.
Produto: mercados mantidos.
Descrição: Manutenção de prédios dos mercados, feiras e pequenos reparos de pintura,instalação elétrica, hidráulica e caixas de gorduras.
Unidade: Atividade

	QUANT. 2010	QUANT. 2011	QUANT. 2012	QUANT. 2013	TOTAL
META FÍSICA	1	1	1	1	4
META FINANCEIRA					
TESOURO	2.307.387,00	2.475.067,00	2.678.789,00	2.876.190,00	**10.337.442,00**
CONVENIO					
TOTAL	**2.307.387,00**	**2.475.067,00**	**2.678.789,00**	**2.876.190,00**	**10.337.442,00**

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios / Convênios.

Prefeitura Municipal de Boa Vista – PMBV
Secretaria de Economia,Planejamento e Finanças
Superintendência de Planejamento e Orcamento

ALTERACAO DO PPA DO MUNICIPIO DE BOA VISTA 2010/2013

	EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: **02 – Geração Trabalho, Renda, Ambiente Sustentável, Redutor Desigualdades Sociais** AÇÃO: 0337 – **Implantações do Contorno Oeste**					
		PROJETO	x	ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO						CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO						07
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO						07.01
FUNÇÃO	TRANSPORTE						26
SUBFUNÇÃO	INFRAESTRUTURA URBANA						451
PROGRAMA	FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL						0191
AÇÃO	IMPLANTAÇÃO DO CONTORNO OESTE						0337
PROJETO/ATIVIDADE	IMPLANTAÇÃO DO CONTORNO OESTE						1046
CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**						
OBJETIVO: Proporcionar à população, estrutura adequada a sua locomoção de forma satisfatória PÚBLICO ALVO: População do município JUSTIFICATIVA: O crescimento da cidade, o aumento da população e de veículos em circulação nas vias municipais, convergem para a grande necessidade de investimentos em infra estrutura viária, com foco na segurança e trafegabilidade.							
CAMPO C	**OBJETIVOS DA AÇÃO**						
	FINALIDADE: Duplicação da BR 174 e Terraplanagem DESCRIÇÃO: Melhorar a trafegabilidade na principal via de acesso ao Município de Boa Vista PRODUTO: BR 174 duplicada						
OBSERVAÇÃO: No QDD/2008 a ação de Implantação do Contorno Oeste estava classificado no Projeto/Atividade: 1.337 **FONTES DE RECURSOS: Recursos Próprios** **Convênios**							

CAMPO D	2010	2011	2012	2013	TOTAL DO PPA
META FÍSICA	Atividade	Atividade	Atividade	Atividade	Atividade
TOTAL	1	1	1	1	4
META FINANCEIRA R$	TM/C	TM/C	TM/C	TM/C	TM/C
TOTAL R$	26.250.000,00	432.000,00	470.880,00	508.550,40	1.811.430,40
TESOURO MUNICIPAL	1.250.000,00	21.600,00	23.544,00	25.427,52	90.571,52
CONVÊNIO	25.000.000,00	410.400,00	447.336,00	483.122,88	1.720.858,88

Prefeitura Municipal de Boa Vista – PMBV
Secretaria de Economia,Planejamento e Finanças
Superintendência de Planejamento e Orçamento

ALTERACAO DO PPA DO MUNICIPIO DE BOA VISTA 2010/2013

	EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: AÇÃO: **0240 – Melhoria das Vias Públicas de Boa Vista**					
		PROJETO	x	ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	

CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	07
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	07.01
FUNÇÃO	URBANISMO	15
SUBFUNÇÃO	INFRAESTRUTURA URBANA	451
PROGRAMA	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC	0201
AÇÃO	MELHORIA DAS VIAS PÚBLICAS DE BOA VISTA	0240
PROJETO/ATIVIDADE	MELHORIA DAS VIAS PÚBLICAS DE BOA VISTA	1040

CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**
OBJETIVO: A expansão do investimento em infraestrutura é condição fundamental para aceleração do Desenvolvimento Sustentável no Brasil. Dessa forma, o município poderá superar os gargalos da economia e estimular o aumento da produtividade e a diminuição das desigualdades regionais e sociais. PÚBLICO ALVO: População do município JUSTIFICATIVA:	

CAMPO C	**OBJETIVOS DA AÇÃO**
	FINALIDADE: Melhorar a trafegabilidade nas principais e demais vias de acesso no Município de Boa Vista DESCRIÇÃO: Recapeamento e Manutenção de ruas e avenidas PRODUTO: Vias mantidas e recuperadas

OBSERVAÇÃO:
FONTES DE RECURSOS: Recursos Próprios
Convênios

CAMPO D	2010	2011	2012	2013	TOTAL DO PPA
META FÍSICA	Atividade	Atividade	Atividade	Atividade	Atividade
TOTAL	1	1	1	1	4
META FINANCEIRA R$	TM/C	TM/C	TM/C	TM/C	TM/C
TOTAL R$	10.930.021,05	11.804.422,73	12.866.820,77	13.896.166,43	49.497.430,98
TESOURO MUNICIPAL	546.501,05	590.221,13	643.341,03	694.808,31	2.474.871,52
CONVÊNIO	10.383.520,00	11.214.2041,60	12.223.479,74	13.201.358,12	47.022.559,46

Prefeitura Municipal de Boa Vista – PMBV
Secretaria de Economia,Planejamento e Finanças
Superintendência de Planejamento e Orçamento

ALTERACAO DO PPA DO MUNICIPIO DE BOA VISTA 2010/2013

	EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: AÇÃO: **0231 – Saneamento: Fortalecimento, Ampliação e Manutenção do Sistema de Drenagem Urbana**					
		PROJETO	x	ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO					CÓDIGO	
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO					07	
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO					07.01	
FUNÇÃO	URBANISMO					15	
SUBFUNÇÃO	INFRAESTRUTURA URBANA					451	
PROGRAMA	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC					0201	
AÇÃO	SANEAMENTO: FORTALECIMENTO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA					0231	
PROJETO/ATIVIDADE	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA					**1043**	
CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**						
OBJETIVO: A expansão do investimento em infraestrutura é condição fundamental para aceleração do Desenvolvimento Sustentável no Brasil. Dessa forma, o município poderá superar os gargalos da economia e estimular o aumento da produtividade e a diminuição das desigualdades regionais e sociais. PÚBLICO ALVO: População do município JUSTIFICATIVA:							
CAMPO C	**OBJETIVOS DA AÇÃO**						
	FINALIDADE: Drenagem de pontos críticos para evitar a alagação no perímetro urbano de Boa Vista DESCRIÇÃO: Levantamento das necessidades – elaboração de projetos PRODUTO: População atendida						
OBSERVAÇÃO: **FONTES DE RECURSOS: Recursos Próprios** **Convênios**							

CAMPO D	2010	2011	2012	2013	TOTAL DO PPA
META FÍSICA	Atividade	Atividade	Atividade	Atividade	Atividade
TOTAL	1	1	1	1	4
META FINANCEIRA R$	TM/C	TM/C	TM/C	TM/C	TM/C
TOTAL R$	56.229.421,71	60.727.775,44	66.193.275,23	71.488.737,25	254.639.209,63
TESOURO MUNICIPAL	2.811.471,09	3.036.388,77	3.309.663,76	3.574.436,86	12.731.960,48
CONVÊNIO	53.417.950,62	57.691.386,67	62.883.611,47	67.914.300,39	241.907.249,15

ALTERACAO DO PPA DO MUNICIPIO DE BOA VISTA 2010/2013

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO: 2010 - 2013	AÇÃO: PROJETO		ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	**ESPECIFICAÇÃO**					**CÓDIGO**	
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO					07	
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO					01	
FUNÇÃO	URBANISMO					15	
SUBFUNÇÃO	INFRAESTRUTURA URBANA					451	
PROGRAMA	FORTALECIMENTO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL					0191	
AÇÃO	RECAPEAMENTO E MANUTENCAO DE VIAS PUBLICAS					0073	
PROJETO/ATIVIDADE	RECAPEAMENTO E MANUTENCAO DE VIAS PUBLICAS					1029	
CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**						
Objetivo: Proporcionar a população, estrutura adequada a sua locomoção de forma satisfatória. **Público Alvo:** População do Município. **Justificativa:** O crescimento da cidade, o aumento da população e de veículos em circulação nas vias municipais, convergem para a grande necessidade de investimentos em infra-estrutura viária, com o foco na segurança e trafegabilidade.							
CAMPO C	**OBJETIVOS DA AÇÃO**						
	Finalidade: Melhorar a trafegabilidade nas principais e demais vias de acesso no Município de Boa Vista. **Produto**: Vias mantidas e recuperadas. **Descrição**: Recapeamento e Manutenção de ruas e avenidas.						

	QUANT. 2010	QUANT. 2011	QUANT. 2012	QUANT. 2013	TOTAL
META FÍSICA	1	1	1	1	4
META FINANCEIRA					
TESOURO	1.725.820,00	1.863.885,60	2.031.635,30	2.194.166,12	**7.815.507,02**
CONVENIO	17.274.180,00	18.656.114,40	20.335.164,70	21.961.997,88	78.227.436,98
CIDE	**1.000.000,00**	**1.080.000,00**	**1.177.200,00**	**1.271.376,00**	**4.528.576,00**

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios / Convênios.

Prefeitura Municipal de Boa Vista – PMBV
Secretaria de Economia,Planejamento e Finanças
Superintendência de Planejamento e Orçamento

ALTERACAO DO PPA DO MUNICIPIO DE BOA VISTA 2010/2013

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO: 2010 - 2013	AÇÃO: 0214					
		PROJETO	1.021	ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	

CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	07
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	01
FUNÇÃO	URBANISMO	15
SUBFUNÇÃO	INFRAESTRUTURA URBANA	451
PROGRAMA	MODERNIZACAO DAS INSTALACOES E LOGRADOUROS MUNICIPAIS	0173
AÇÃO	CONSTRUCAO, MANUTENCAO E REFORMA DE INSTALACOES PUBLICAS	0214
PROJETO/ATIVIDADE	CONSTRUCAO, MANUTENCAO E REFORMA DE INSTALACOES PUBLICAS	1021

CAMPO B — **OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Objetivo: Executar reformas prediais e em logradouros, ampliar as instalações físicas e construir novos prédios e logradouros no Município.
Público Alvo: População do Município.
Justificativa: A Prefeitura Municipal de Boa vista tem aumentado o seu campo de atuação dada a expansão urbana da cidade, visando facilitar a acessibilidade da população, aos serviços de sua competência, bem como a melhoria no atendimento e possibilitar opções de lazer; faz-se então, necessária a execução de reformas prediais e logradouros, ampliação das instalações físicas e construção de novos prédios e logradouros no município de Boa Vista.

CAMPO C — **OBJETIVOS DA AÇÃO**

Finalidade: Construir novos prédios e conservar os bens imóveis do Município.
Produto: Prédios mantidos, reformas e construídos.
Descrição: Execução de Serviços.

	QUANT. 2010	QUANT. 2011	QUANT. 2012	QUANT. 2013	TOTAL
META FÍSICA	1	1	1	1	4
META FINANCEIRA					
TESOURO	972:800,00	1.050.624,00	1.145.180,16	1.236.794,57	4.405.398,73
CONVENIO	1.378.770,93	1.489.072,61	1.623.089,15	1.752.936,28	6.243.868,97
TOTAL	**2.351.570,93**	**2.539.696,61**	**2.768.269,31**	**2.989.730,85**	**10.649.267,70**

INCLUSÃO DO PROGRAMA

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios / Convênios.

Prefeitura Municipal de Boa Vista – PMBV
Secretaria de Economia,Planejamento e Finanças
Superintendência de Planejamento e Orçamento

ALTERACAO DO PPA DO MUNICIPIO DE BOA VISTA 2010/2013

ALTERAÇÃO DO PROGRAMA E AÇÕES

ORÇAMENTO ANUAL	**EXERCÍCIO: 2010 - 2013**	**AÇÃO**: 0468					
		PROJETO	1.468	**ATIVIDADE**		**OPERAÇÕES ESPECIAIS**	

CAMPO A	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO**
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	07
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	01
FUNÇÃO	URBANISMO	15
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRACAO GERAL	122
PROGRAMA	GESTAO DAS ATIVIDADES DA SMOU	0174
AÇÃO	GESTAO DAS ATIVIDADES DA SMOU	0085
PROJETO/ATIVIDADE	GESTAO DAS ATIVIDADES DA SMOU	2.029

CAMPO B — **OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Objetivo:Possibilitar o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais da SMOU.
Público Alvo: Servidores e População de Boa Vista.
Justificativa: A **SMOU** é um órgão de natureza fim da administração municipal, com atribuição principal de fortalecer a infra-estrutura urbana da cidade de Boa Vista.Para a concretização de ações de sua competência é necessária a previsão de despesas com recursos humanos, materiais e operacionais.

CAMPO C — **OBJETIVOS DA AÇÃO**

Finalidade: Atender as necessidades operacionais da SMOU.
Produto: Secretaria mantida e em plenas condições operacionais para desenvolver as ações de sua competência.
Descrição: Manter as atividades administrativas da SMOU.
Indicadores: Atividades

	QUANT. 2010	**QUANT. 2011**	**QUANT. 2012**	**QUANT. 2013**	**TOTAL**
META FÍSICA	1	1	1	1	
META FINANCEIRA	678.160,00	732.412,80	798.329,95	862.196,34	3.071.099,09

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios

Prefeitura Municipal de Boa Vista – PMBV
Secretaria de Economia,Planejamento e Finanças
Superintendência de Planejamento e Orçamento

ALTERAÇÃO DE PROGRAMA E AÇÃO:

ALTERACAO DO PROGRAMA

ORÇAMENTO ANUAL	**EXERCÍCIO: 2010-2013**	**MACROBJETIVO:**					
		AÇÃO: 0186					
		PROJETO		**ATIVIDADE**	X	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**	

CAMPO A	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO**
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL	15
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL	02
FUNÇÃO	GESTAO AMBIENTAL	18
SUBFUNÇÃO	PRESERVAÇAO E CONSERVAÇAO AMBIENTAL	541
PROGRAMA	RECUPERAÇÃO DAS AREAS DEGRADADAS NO MUNICIPIO DE BOA VISTA	0143
AÇÃO	RECUPERAÇÃO DAS AREAS DEGRADADAS DE VEGETAÇÃO CILIAR	0186
PROJETO/ATIVIDADE	ATIVIDADE	**2133**

CAMPO B — **OBJETIVO DO PROGRAMA**

Objetivo: Proporcionar educação ambiental para a comunidade de um modo geral, no município de Boa Vista . Criar e manter as unidades de conservação, parques ecológicos e centros de triagem da fauna dentro do município.
Público Alvo: Munícipes de Boa Vista
Justificativa: Boa Vista é contemplada com imensa riqueza hídrica, exigindo portanto um programa especial para a proteção, recuperação e monitoramento desse importante recurso natural. O geoprocessamento é uma ferramenta moderna de grande utilidade na gestão ambiental, sendo utilizada atualmente por órgãos gestores de todo País, constituindo uma ferramenta indispensável que possuem a capacidade de aumentar a eficiência, qualidade e precisão das atividades de gestão ambiental.

CAMPO C	**OBJETIVOS DA AÇÃO**
OBS: Fonte de recursos – Convênio nº 039/06(recuperação do igarapé caraná) e Convênio (recuperação do igarapé caxangá)	**Finalidade**: Melhoria da qualidade da água por meio da recuperação das áreas que margeiam os corpos hídricos. **Produto**: áreas recuperadas. **Descrição**: Produção, transporte e plantio de mudas em APPs de igarapés e rios, manutenção do plantio, cercamento e colocação de placas educativas em lagos naturais e trechos de igarapés. **Unidade de medida**: Unidade

	QUANT. 2010	**QUANT. 2011**	**QUANT. 2012**	**QUANT. 2013**	**TOTAL**
META FISICA	1	1	1	1	4
TOTAL	1	1	1	1	4
META FINANCEIRA - TOTAL	**194.000,00**	**179.000,00**	**179.000,00**	**179.000,00**	**731.000,0**
TESOURO MUNICIPAL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	**15.000,00**
CONVÊNIO	179.000,00	179.000,00	179.000,00	179.000,00	**716.000,00**

Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Justiça e Redação Final.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 11 / 03 / 2010
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 001, de 22 de fevereiro de 2010 de autoria do Poder Executivo, o qual dispõe sobre: **"Alteração de programa e ação no plano plurianual de 2010/2013, da secretária municipal de obras, secretaria municipal de serviços públicos e secretaria municipal de gestão ambiental e assuntos indígenas e dá outras providências".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua o Art.45, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinando com o Art.30, inciso I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j.

Manoel Neves de Macedo
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Manoel Neves de Macedo sobre o Projeto de Lei nº 001, de 22 de fevereiro de 2010 de autoria do Poder Executivo, o qual dispõe sobre: **"Alteração de programa e ação no plano plurianual de 2010/2013, da secretária municipal de obras, secretaria municipal de serviços públicos e secretaria municipal de gestão ambiental e assuntos indígenas e dá outras providências".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 15 DE MARÇO DE 2010.

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
PRESIDENTE

MANOEL NEVES DE MACEDO
RELATOR

PAULO BASTOS LINHARES
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

AO DÉCIMO QUINTO DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZ, ÀS OITO HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE SECRETÁRIO MANOEL NEVES DE MACEDO E PAULO BASTOS LINHARES COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 001, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUAL DISPÕE SOBRE: "ALTERAÇÃO DE PROGRAMA E AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DE 2010/2013, DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA MUICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDIGENAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 15 DE MARÇO DE 2010.

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
PRESIDENTE

MANOEL NEVES DE MACEDO
RELATOR

PAULO BASTOS LINHARES
MEMBRO

Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social para Emitir parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Educação, Saúde e
Assistência Social para emitir parecer
Em .....
.....

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 001, de 22 de fevereiro de 2010 de autoria do Poder Executivo, o qual dispõe sobre: **"Alteração de programa e ação no plano plurianual de 2010/2013, da secretária municipal de obras, secretaria municipal de serviços públicos e secretaria municipal de gestão ambiental e assuntos indígenas e dá outras providências".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua o Art.45, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinando com o Art.30, inciso I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j.

Idinaldo Cardoso da Silva
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência social adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Idinaldo Cardoso da Silva sobre o Projeto de Lei nº 001, de 22 de fevereiro de 2010 de autoria do Poder Executivo, o qual dispõe sobre: **"Alteração de programa e ação no plano plurianual de 2010/2013, da secretária municipal de obras, secretaria municipal de serviços públicos e secretaria municipal de gestão ambiental e assuntos indígenas e dá outras providências".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 15 DE MARÇO DE 2010.

PAULO BASTOS LINHARES
PRESIDENTE

IDINALDO CARDOSO DA SILVA
RELATOR

MANOEL NEVES DE MACEDO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATA

AO DÉCIMO QUINTO DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZ, ÀS OITO HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE E ASSITENCIA SOCIAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR PAULO LINHARES SECRETÁRIO IDINALDO CARDOSO DA SILVA E MANOEL NEVES DE MACEDO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 001, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2009 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, O QUAL DISPÕE SOBRE: "ALTERAÇÃO DE PROGRAMA E AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DE 2010/2013, DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA MUICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDIGENAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 15 DE MARÇO DE 2010.

PAULO BASTOS LINHARES
PRESIDENTE

IDINALDO CARDOSO DA SILVA
RELATOR

MANOEL NEVES DE MACEDO
MEMBRO

SISTEMA DE VOTAÇÃO KOPP TECNOLOGIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇAO SIMBOLICA

8ª Sessão ORDINÁRIA do 1º Período, de 17 de março de 2010

Matéria: Projeto de Lei nº 001/2010
Título: Alteração do Programa e Ação no Plano Plurianual de 2010/2013.

Inicia: 17/03/2010 - 9h30min
Fim: 17/3/2010 - 9h35min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	
BRAZ ASSIS BEHNCK	NÃO VOTA	PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ **(Chico Doido)**		DEM	
GEORGE DA SILVA MELO		PSDC	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA **(Dunga)**		PRTB	
JOSIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO **(Garoto)**		PSC	
PAULO BASTOS LINHARES		PP	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO **(Pelé)**		PR	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

Votos Sim	12	**APROVADO**
Votos Não	00	
Abstenções	00	
Total	12	

Primeiro Secretário

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Segundo Secretário

Operadora: Andréia

17 de março de 2010

SISTEMA DE VOTAÇÃO KOPP TECNOLOGIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBOLICA

9ª Sessão ORDINÁRIA do 1º Período, de 17 de março de 2010

Matéria: Projeto de Lei nº001/2010. Inicio: 17/3/2010 – 10h
Título: Alteração de Programa e Ação no PP 2010/2013. Fim: 17/3/2010 – 10h5min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	
BRAZ ASSIS BEHNCK	**NÃO VOTA**	PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (Chico Doido)		DEM	
GEORGE DA SILVA MELO		PSDC	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA (Dunga)		PRTB	
JOSIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO (Garoto)		PSC	
PAULO BASTOS LINHARES		PP	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO (Pelé)		PR	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

Votos	11
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	11

APROVADO

Operador: Andréia

17 de março de 2010

PROJETO DE LEI Nº. 001, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

AUTOR: PODER EXECUTIVO.

REDAÇÃO FINAL

DISPÕE SOBRE ALTERAÇAO DE PROGRAMA E AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DE 2010/2013, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDIGENAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1º. Fica alterado programa e ação no Plano Plurianual de 2010/2013, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, na forma dos anexos que fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. A alteração das novas atividades e/ou projetos na Lei Orçamentária Anual/2010 decorre de convênio firmado com o Governo Federal, em cumprimento a Lei nº 4.320/64 e suas alterações, Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF autorizada a adotar as providências necessárias às emissões de Notas Técnicas quanto atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 4º. Esta Lei tem seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 03 de março de 2010.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

LEI Nº 1.225, DE 25 DE MARÇO DE 2010.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇAO DE PROGRAMA E AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DE 2010/2013, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDIGENAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º. Fica alterado programa e ação no Plano Plurianual de 2010/2013, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, na forma dos anexos que fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. A alteração das novas atividades e/ou projetos na Lei Orçamentária Anual/2010 decorre de convênio firmado com o Governo Federal, em cumprimento a Lei nº 4.320/64 e suas alterações, Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF autorizada a adotar as providências necessárias às emissões de Notas Técnicas quanto atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 4º. Esta Lei tem seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Boa Vista-RR, em 25 de março de 2010.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista

Ano XVII

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2667

terça-feira
30 de março
de 2010

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LRF,Art 52, inciso I, alínea 'a', inciso II, alínea 'a' - Anexo I — Valores em R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIM. (c)	% c/a	
RECEITAS CORRENTES	571.845.580,41	571.845.580,41	56.052.375,72	10	56.052.375,72	10	515.793.204,69
RECEITA TRIBUTÁRIA	60.857.489,57	60.857.489,57	5.739.095,25	9	5.739.095,25	9	55.118.394,32
IMPOSTOS	44.849.761,94	44.849.761,94	5.036.212,62	11	5.036.212,62	11	39.813.549,32
IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	21.286.364,59	21.286.364,59	1.812.885,55	9	1.812.885,55	9	19.473.479,04
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA *	10.306.634,00	10.306.634,00	371.556,71	4	371.556,71	4	9.935.077,29
IMPOSTO RENDA PROV. DE QUALQUER NATUREZA	9.097.478,69	9.097.478,69	1.179.715,04	13	1.179.715,04	13	7.917.763,65
PESSOA JURIDICA - LÍQUIDA DE INCENTIVOS FISCAIS *	388.780,13	388.780,13	431,55	0	431,55	0	388.348,58
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO *	8.708.698,56	8.708.698,56	1.179.283,49	14	1.179.283,49	14	7.529.415,07
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI *	1.882.251,90	1.882.251,90	261.613,80	14	261.613,80	14	1.620.638,10
IMPOSTO SOBRE PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	23.563.397,35	23.563.397,35	3.223.327,07	14	3.223.327,07	14	20.340.070,28
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	23.563.397,35	23.563.397,35	3.223.327,07	14	3.223.327,07	14	20.340.070,28
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA ISSQN - PF *	873.330,25	873.330,25	250.072,25	29	250.072,25	29	623.258,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA ISSQN - PJ *	21.557.337,83	21.557.337,83	2.807.873,01	13	2.807.873,01	13	18.749.464,82
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA ISSQ SIMPLES NACIONAL *	1.132.729,27	1.132.729,27	165.381,81	15	165.381,81	15	967.347,46
TAXAS	16.007.727,63	16.007.727,63	702.882,63	4	702.882,63	4	15.304.845,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	2.615.578,18	2.615.578,18	561.996,20	21	561.996,20	21	2.053.581,98
TAXA DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE SOLO *	85.430,54	85.430,54	8.069,82	9	8.069,82	9	77.360,72
TAXA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL *	48.213,65	48.213,65	0,00	0	0,00	0	48.213,65
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA *	18.953,64	18.953,64	48.832,62	258	48.832,62	258	-29.878,98
TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO *	1.720.148,21	1.720.148,21	366.981,78	21	366.981,78	21	1.353.166,43
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL *	11.752,02	11.752,02	33.549,02	285	33.549,02	285	-21.797,00
TAXA DE LICENÇA PARA FUNCION.ESTABELEC.COMERC.INDUST.E *	101.270,73	101.270,73	17.156,17	17	17.156,17	17	84.114,56
TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL *	2.050,73	2.050,73	177,00	9	177,00	9	1.873,73
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS *	523.189,63	523.189,63	87.229,79	17	87.229,79	17	435.959,84
IS P FÍSICA - VEÍCULOS *	94.119,03	94.119,03	0,00	0	0,00	0	94.119,03
TAXA DE LICENÇA DE VEÍCULOS *	10.450,00	10.450,00	0,00	0	0,00	0	10.450,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	13.392.149,45	13.392.149,45	140.886,43	1	140.886,43	1	13.251.263,02
TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA *	11.372.167,79	11.372.167,79	23.777,91	0	23.777,91	0	11.348.389,88
TAXA DE COLETA DE LIXO *	1.974.723,81	1.974.723,81	67.121,66	3	67.121,66	3	1.907.602,15
TAXA DE CEMITERIOS *	2.488,77	2.488,77	5.851,85	235	5.851,85	235	-3.363,08
TAXA DE LIMPEZA PUBLICA *	9.219,46	9.219,46	0,00	0	0,00	0	9.219,46
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS *	33.549,62	33.549,62	44.135,01	132	44.135,01	132	-10.585,39
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.055.336,95	6.055.336,95	655.219,54	11	655.219,54	11	5.400.117,41
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.055.336,95	6.055.336,95	655.219,54	11	655.219,54	11	5.400.117,41
CONTRIBUIÇÕES P/ REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVID.PÚBLICO	6.055.336,95	6.055.336,95	655.219,54	11	655.219,54	11	5.400.117,41
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO P/REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA *	5.975.340,24	5.975.340,24	644.298,68	11	644.298,68	11	5.331.041,56
CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO P/REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA *	70.615,90	70.615,90	7.209,85	10	7.209,85	10	63.406,05
CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA P/REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA *	9.380,81	9.380,81	3.711,01	40	3.711,01	40	5.669,80
RECEITA PATRIMONIAL	10.204.929,68	10.204.929,68	1.727.357,72	17	1.727.357,72	17	8.477.571,96
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	210.131,65	210.131,65	29.901,35	14	29.901,35	14	180.230,30
ALUGUEIS *	210.131,65	210.131,65	29.901,35	14	29.901,35	14	180.230,30
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	9.994.798,03	9.994.798,03	1.697.456,37	17	1.697.456,37	17	8.297.341,66
DIVIDENDOS *	5.694,54	5.694,54	0,00	0	0,00	0	5.694,54
FUNDOS DE INVESTIMENTOS	10.287,98	10.287,98	0,00	0	0,00	0	10.287,98
FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA *	10.287,98	10.287,98	0,00	0	0,00	0	10.287,98
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	9.978.815,51	9.978.815,51	1.697.456,37	17	1.697.456,37	17	8.281.359,14
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	6.217.945,98	6.217.945,98	1.449.891,89	23	1.449.891,89	23	4.768.054,09
REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - FUNDEB *	1.080.216,92	1.080.216,92	195.019,39	18	195.019,39	18	885.197,53
REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - FUNDO DE SAÚDE *	482.094,69	482.094,69	68.494,13	14	68.494,13	14	413.600,56
REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - RPPS *	3.907.096,80	3.907.096,80	738.120,91	19	738.120,91	19	3.168.975,89
REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - CIDE *	24.228,20	24.228,20	284.052,88	1172	284.052,88	1172	-259.824,68
REM. DE OUTROS DEP. BANC.DE RECUR. VINCULADO *	724.309,37	724.309,37	164.204,58	23	164.204,58	23	560.104,79

REMUNERAÇÃO DE DEP.BANC.DE RECUR. NÃO VINCULADOS	3.760.869,53	3.760.869,53	247.564,48	7	247.564,48	7	3.513.305,05
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA *	2.800.482,09	2.800.482,09	247.564,48	9	247.564,48	9	2.552.917,61
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	960.387,44	960.387,44	0,00	0	0,00	0	960.387,44
REMUNERAÇÃO DO FPM *	960.387,44	960.387,44	0,00	0	0,00	0	960.387,44
RECEITA DE SERVIÇOS	1.964,60	1.964,60	1.711,00	87	1.711,00	87	253,60
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.964,60	1.964,60	1.711,00	87	1.711,00	87	253,60
SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS *	1.964,60	1.964,60	1.711,00	87	1.711,00	87	253,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	488.804.901,14	488.804.901,14	46.933.390,82	10	46.933.390,82	10	441.871.510,32
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	437.753.654,69	437.753.654,69	46.114.801,33	11	46.114.801,33	11	391.638.853,36
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	309.632.738,04	309.632.738,04	23.596.770,49	8	23.596.770,49	8	286.035.967,55
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	271.041.695,66	271.041.695,66	19.675.089,12	7	19.675.089,12	7	251.366.606,54
COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS *	269.274.750,10	269.274.750,10	19.648.371,78	7	19.648.371,78	7	249.626.378,32
COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL *	65.389,35	65.389,35	21.901,08	33	21.901,08	33	43.488,27
COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ESTA.EXPORT *	16.881,99	16.881,99	4.816,26	29	4.816,26	29	12.065,73
COTA PARTE DA CONTRIB. DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO *	782.806,94	782.806,94	0,00	0	0,00	0	782.806,94
AUXÍLIO FINANCEIRO PARA FOMENTO DA EXPORTAÇÃO - FEX *	853.369,15	853.369,15	0,00	0	0,00	0	853.369,15
COTA PARTE DO IOF/CÂMB/SEG/ OU REL.TÍT. OU VAL.MOB. COMEC. DO OUR *	48.498,13	48.498,13	0,00	0	0,00	0	48.498,13
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	123.934,13	123.934,13	21.666,00	17	21.666,00	17	102.268,13
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC 87/96 *	123.934,13	123.934,13	21.666,00	17	21.666,00	17	102.268,13
TRANSF. DA COMPENSAÇÃO FINANC. PELA EXPLORAÇÃO DE REC. NATURAIS	2.733.455,92	2.733.455,92	246.594,99	9	246.594,99	9	2.486.860,93
COTA PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS *	32.800,18	32.800,18	1.468,12	4	1.468,12	4	31.332,06
COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP *	2.700.655,74	2.700.655,74	245.126,87	9	245.126,87	9	2.455.52[illegible]7
TRANSF. RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUND	29.669.205,59	29.669.205,59	3.429.767,79	12	3.429.767,79	12	26.239.437,80
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO (PAB FIXO) *	4.900.042,09	4.900.042,09	391.395,00	8	391.395,00	8	4.508.647,09
ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	1.277.408,00	1.277.408,00	185.600,00	15	185.600,00	15	1.091.808,00
SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA*	1.111.880,00	1.111.880,00	168.000,00	15	168.000,00	15	943.880,00
EO - CENTRO ESPEC. ODONTOLÓGICA *	165.528,00	165.528,00	17.600,00	11	17.600,00	11	147.928,00
PAB VARIÁVEL - AÇÕES BÁSICAS DO PROG.DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF *	4.340.165,44	4.340.165,44	332.800,00	8	332.800,00	8	4.007.365,44
PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DO P.AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE PACS *	2.315.564,30	2.315.564,30	399.164,00	17	399.164,00	17	1.916.400,30
PAB VARIÁVEL EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS *	2.101.530,82	2.101.530,82	205.654,38	10	205.654,38	10	1.895.876,44
PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DE ASSITÊNCIA FARMACEUTICA *	1.120.101,87	1.120.101,87	198.799,37	18	198.799,37	18	921.302,50
PAB VARIÁVEL PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL *	410.045,20	410.045,20	32.000,00	8	32.000,00	8	378.045,20
PAB VARIÁVEL ATENÇÃO BÁSICA DOS POVOS INDÍGENAS *	946.066,22	946.066,22	56.625,00	6	56.625,00	6	889.441,22
SIA/SIH MUNICÍPIOS NÃO HABILITADOS NA NOAS *	9.617.254,83	9.617.254,83	767.689,68	8	767.689,68	8	8.849.565,15
TRANSFERÊNCIAS DE FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO FAEC *	77.402,27	77.402,27	0,00	0	0,00	0	77.402,27
TFECD - ADICIONAL *	363.617,35	363.617,35	0,00	0	0,00	0	363.617,35
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE VIGILÂNCIA SANITÁRIA *	138.149,50	138.149,50	12.350,68	9	12.350,68	9	125.798,82
INCENTIVO ASSITENCIAL À POPULAÇÃO INDÍGENA							

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Consultor Geral
Maryvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Vera Regina Guedes da Silveira
Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde
Robério Bezerra de Araújo
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Eder Jonas Coelho
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Clóvis Melo de Araújo - Interino
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Frankembergen Galvão da Costa
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

IAPI *	429.659,49	429.659,49	60.000,00	14	60.000,00	14	369.659,49
VACINAÇÃO CONTRA A POLIOMELITE *	33.440,00	33.440,00	0,00	0	0,00	0	33.440,00
OUTROS PROGRAMAS *	1.303.809,03	1.303.809,03	767.689,68	59	767.689,68	59	536.119,35
FARMÁCIA POPULAR *	294.949,18	294.949,18	20.000,00	7	20.000,00	7	274.949,18
TRANFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDO NACION. DO DESEN.ASSIS.SOC. FNAS	104.500,00	104.500,00	0,00	0	0,00	0	104.500,00
TRANS.UNIÃO PROG.ERRAD.TRABAL.INFAN PETI *	104.500,00	104.500,00	0,00	0	0,00	0	104.500,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DE DESENV. EDUCAÇÃO. FNDE	5.959.946,74	5.959.946,74	223.652,59	4	223.652,59	4	5.736.294,15
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO *	756.167,85	756.167,85	65.306,05	9	65.306,05	9	690.861,80
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA *	66.395,12	66.395,12	0,00	0	0,00	0	66.395,12
TRANSFERÊNCIAS DIRETA DO FNDE PROG. NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR *	313.500,00	313.500,00	0,00	0	0,00	0	313.500,00
TRAN.DIR.FNDE REF.AO PROGR.NACIONAL DE APOIO TRANSP.ESCOLAR PNATE *	10.942,11	10.942,11	0,00	0	0,00	0	10.942,11
OUTRAS TRANSF. DIR. FUND. NACIO. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	4.812.941,66	4.812.941,66	158.346,54	3	158.346,54	3	4.654.595,12
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - PROEJA *	185.529,30	185.529,30	0,00	0	0,00	0	185.529,30
PNAEP - PRÉ ESCOLAR *	777.981,60	777.981,60	0,00	0	0,00	0	777.981,60
PNAC PNAE ALIMENTAÇÃO CRECHE *	92.833,62	92.833,62	0,00	0	0,00	0	92.833,62
PNAE - INDIGENA *	80.005,20	80.005,20	0,00	0	0,00	0	80.005,20
PNAEF FUNDAMENTAL *	1.998.664,91	1.998.664,91	0,00	0	0,00	0	1.998.664,91
FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS - PROJOVEM URBANO*	1.423.979,49	1.423.979,49	119.459,34	8	119.459,34	8	1.304.520,15
PNAEM MÉDIO *	253.947,54	253.947,54	0,00	0	0,00	0	253.947,54
PTA - EDUCACAO INCLUSIVA - FORM. DE PROFESSORES*	0,00	0,00	38.887,20	0	38.887,20	0	-38.887,20
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	69.550.572,70	69.550.572,70	12.599.406,24	18	12.599.406,24	18	56.951.166,46
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	69.482.647,70	69.482.647,70	12.599.406,24	18	12.599.406,24	18	56.883.241,46
COTA PARTE DO ICMS *	61.578.686,57	61.578.686,57	11.590.680,66	19	11.590.680,66	19	49.988.005,91
COTA PARTE DO IPVA *	7.893.511,13	7.893.511,13	1.008.725,58	13	1.008.725,58	13	6.884.785,55
COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO *	10.450,00	10.450,00	0,00	0	0,00	0	10.450,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS *	67.925,00	67.925,00	0,00	0	0,00	0	67.925,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	58.570.343,95	58.570.343,95	9.918.624,60	17	9.918.624,60	17	48.651.719,35
TRANSF.RECUR.DO FUNDO DE MAN.DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	58.570.343,95	58.570.343,95	9.918.624,60	17	9.918.624,60	17	48.651.719,35
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - FPM *	9.250.066,46	9.250.066,46	787.569,01	9	787.569,01	9	8.462.497,45
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - LC 87/96 *	23.669,80	23.669,80	3.779,72	16	3.779,72	16	19.890,08
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - IPI EXP *	3.974,19	3.974,19	1.132,67	29	1.132,67	29	2.841,52
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - LC 91/97 *	257.070,00	257.070,00	0,00	0	0,00	0	257.070,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - FPE *	34.921.289,25	34.921.289,25	6.062.630,39	17	6.062.630,39	17	28.858.658,86
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - ICMS *	10.393.910,42	10.393.910,42	2.631.743,29	25	2.631.743,29	25	7.762.167,13
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - ITR *	6.350,10	6.350,10	2.957,26	47	2.957,26	47	3.392,84
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - IPVA *	3.714.013,73	3.714.013,73	428.812,26	12	428.812,26	12	3.285.201,47
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	51.051.246,45	51.051.246,45	818.589,49	2	818.589,49	2	50.232.656,96
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	50.841.885,71	50.841.885,71	811.029,49	2	811.029,49	2	50.030.856,22
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO *	50.841.885,71	50.841.885,71	811.029,49	2	811.029,49	2	50.030.856,22
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS ESTADOS/DIST.FEDERAL E SUAS	77.605,76	77.605,76	7.560,00	10	7.560,00	10	70.045,76
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS *	77.605,76	77.605,76	7.560,00	10	7.560,00	10	70.045,76
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS *	131.754,98	131.754,98	0,00	0	0,00	0	131.754,98
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.920.958,47	5.920.958,47	995.601,39	17	995.601,39	17	4.925.357,08
MULTAS E JUROS DE MORA	2.098.736,21	2.098.736,21	605.293,18	29	605.293,18	29	1.493.443,03
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	1.142.962,86	1.142.962,86	157.299,35	14	157.299,35	14	985.663,51
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	1.142.962,86	1.142.962,86	157.299,35	14	157.299,35	14	985.663,51
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS *	1.142.962,86	1.142.962,86	157.299,35	14	157.299,35	14	985.663,51
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	142.185,73	142.185,73	178.059,89	125	178.059,89	125	-35.874,16
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS *	142.185,73	142.185,73	178.059,89	125	178.059,89	125	-35.874,16
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	813.587,62	813.587,62	269.933,94	33	269.933,94	33	543.653,68
MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE *	201.556,20	201.556,20	755,00	0	755,00	0	200.801,20
MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO *	0,00	0,00	12.062,99	0	12.062,99	0	-12.062,99
MULTAS DE TRÂNSITO	521.402,10	521.402,10	253.950,97	49	253.950,97	49	267.451,13
MULTAS DE TRÂNSITO *	521.402,10	521.402,10	253.950,97	49	253.950,97	49	267.451,13
OUTRAS MULTAS *	90.629,32	90.629,32	3.164,98	3	3.164,98	3	87.464,34
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	947.765,29	947.765,29	169.413,81	18	169.413,81	18	778.351,48
INDENIZAÇÕES	498.409,23	498.409,23	0,00	0	0,00	0	498.409,23
OUTRAS INDENIZAÇÕES *	498.409,23	498.409,23	0,00	0	0,00	0	498.409,23
RESTITUIÇÕES	449.356,06	449.356,06	169.413,81	38	169.413,81	38	279.942,25
OUTRAS RESTITUIÇÕES *	449.356,06	449.356,06	169.413,81	38	169.413,81	38	279.942,25
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	2.292.971,20	2.292.971,20	165.197,16	7	165.197,16	7	2.127.774,04
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	2.292.971,20	2.292.971,20	165.197,16	7	165.197,16	7	2.127.774,04
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS *	2.292.971,20	2.292.971,20	165.197,16	7	165.197,16	7	2.127.774,04
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	581.485,77	581.485,77	55.697,24	10	55.697,24	10	525.788,53
RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS	10.450,00	10.450,00	1.145,35	11	1.145,35	11	9.304,65
RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS *	10.450,00	10.450,00	1.145,35	11	1.145,35	11	9.304,65
RECEITAS EVENTUAIS	567.900,77	567.900,77	30.819,08	5	30.819,08	5	537.081,69
RECEITAS EVENTUAIS - EMHUR *	112.737,56	112.737,56	20.643,00	18	20.643,00	18	92.094,56
RECEITAS EVENTUAIS - PMBV *	12.091,17	12.091,17	0,00	0	0,00	0	12.091,17
RECEITAS EVENTUAIS - FETEC *	26.026,97	26.026,97	0,00	0	0,00	0	26.026,97
PREÇOS PÚBLICOS *	416.104,57	416.104,57	10.176,08	2	10.176,08	2	405.928,49
OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS *	940,50	940,50	0,00	0	0,00	0	940,50
OUTRAS RECEITAS *	3.135,00	3.135,00	23.732,81	757	23.732,81	757	-20.597,81
RECEITAS DE CAPITAL	130.130.711,00	130.130.711,00	6.185.647,88	5	6.185.647,88	5	123.945.063,12
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	130.130.711,00	130.130.711,00	6.185.647,88	5	6.185.647,88	5	123.945.063,12
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.540.000,00	12.540.000,00	105.458,65	1	105.458,65	1	12.434.541,35
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	12.540.000,00	12.540.000,00	105.458,65	1	105.458,65	1	12.434.541,35
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO *	12.540.000,00	12.540.000,00	105.458,65	1	105.458,65	1	12.434.541,35
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	117.590.711,00	117.590.711,00	6.080.189,23	5	6.080.189,23	5	111.510.521,77
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	115.871.581,50	115.871.581,50	6.080.189,23	5	6.080.189,23	5	109.791.392,27
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO *	115.871.581,50	115.871.581,50	6.080.189,23	5	6.080.189,23	5	109.791.392,27
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO EXTERIOR *	1.719.129,50	1.719.129,50	0,00	0	0,00	0	1.719.129,50
RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	7.265.117,91	7.265.117,91	1.117.542,05	15	1.117.542,05	15	6.147.575,86
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	7.265.117,91	7.265.117,91	1.117.542,05	15	1.117.542,05	15	6.147.575,86
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	7.265.117,91	7.265.117,91	1.117.542,05	15	1.117.542,05	15	6.147.575,86
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO	7.265.117,91	7.265.117,91	1.117.542,05	15	1.117.542,05	15	6.147.575,86

CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVID. ATIVO CIVIL *	7.265.117,91	7.265.117,91	1.117.542,05	15	1.117.542,05	15	6.147.575,86
DEDUÇÕES DA RECEITA	-68.448.462,84	-68.448.462,84	-6.178.723,18	9	-6.178.723,18	9	-62.269.739,66
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-68.448.462,84	-68.448.462,84	-6.178.723,18	9	-6.178.723,18	9	-62.269.739,66
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-68.448.462,84	-68.448.462,84	-6.178.723,18	9	-6.178.723,18	9	-62.269.739,66
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-54.302.437,08	-54.302.437,08	-3.950.560,14	7	-3.950.560,14	7	-50.351.876,94
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-54.277.650,30	-54.277.650,30	-3.946.226,94	7	-3.946.226,94	7	-50.331.423,36
DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO *	-54.264.142,76	-54.264.142,76	-3.942.514,29	7	-3.942.514,29	7	-50.321.628,47
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR *	-13.507,54	-13.507,54	-3.712,65	27	-3.712,65	27	-9.794,89
DEDUÇÃO DE REC.P/FORM.DO FUNDEB ICMS DESONERAÇÃO LEI COMPL. 87/96 *	-24.786,78	-24.786,78	-4.333,20	17	-4.333,20	17	-20.453,58
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	-14.146.025,76	-14.146.025,76	-2.228.163,04	16	-2.228.163,04	16	-11.917.862,72
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	-14.146.025,76	-14.146.025,76	-2.228.163,04	16	-2.228.163,04	16	-11.917.862,72
DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS *	-12.577.442,22	-12.577.442,22	-2.059.399,12	16	-2.059.399,12	16	-10.518.043,10
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA *	-1.568.583,54	-1.568.583,54	-168.763,92	11	-168.763,92	11	-1.399.819,62
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	640.792.946,48	640.792.946,48	57.176.842,47	9	57.176.842,47	9	583.616.104,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III)= (I+II)	640.792.946,48	640.792.946,48	57.176.842,47	9	57.176.842,47	9	583.616.104,01
DÉFICIT (IV)	0,00	15.969.501,75	0,00	—	0,00	—	———
TOTAL (V) = (III + IV)	640.792.946,48	656.762.448,23	57.176.842,47	—	57.176.842,47	—	583.616.104,01

NOTAS: (*) - contas analíticas

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º bimestre de 2010 (Janeiro a Fevereiro)

PLATINUM/Aspec sistemas
Pag.: 0001

LRF, Art.52, inciso I, alínea 'b', inciso II, alínea 'b', anexo I

Valores em R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	+CRÉDITOS ADICION. REDUÇÕES (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c=a+b)	DESPESAS EMPENHADA NO BIMESTRE (d)	DESPESAS EMPENHADA ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS LIQUIDADA NO BIMESTRE (f)	DESPESAS LIQUIDADA ATÉ O BIMESTRE (g)	% g/c	SALDO (c g)
DESPESAS CORRENTES	383.900.425,99	11.708.482,57	395.608.908,56	94.588.055,02	94.588.055,02	43.671.660,99	43.671.660,99	11	351.937.247,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	216.206.041,50	501.307,97	216.707.349,47	63.590.038,31	63.590.038,31	37.943.731,13	37.943.731,13	18	178.763.618,34
APLICAÇÕES DIRETAS	208.940.923,59	-7.711.361,96	201.229.561,63	60.684.370,68	60.684.370,68	36.009.388,71	36.009.388,71	18	165.220.172,92
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO *	27.461.217,90	965.995,22	28.427.213,12	10.072.613,36	10.072.613,36	6.455.192,10	6.455.192,10	23	21.972.021,02
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTêNCIAIS *	47.788,65	0,00	47.788,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0	47.788,65
SALÁRIO FAMÍLIA *	1.298.092,57	0,00	1.298.092,57	158.204,42	158.204,42	98.892,20	98.892,20	8	1.199.200,37
VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL *	133.916.435,59	-485.833,22	133.430.602,37	43.964.272,87	43.964.272,87	25.717.301,95	25.717.301,95	19	107.713.300,42
OBRIGAÇÕES PATRONAIS *	35.895.929,23	-8.117.729,93	27.778.199,30	6.376.146,64	6.376.146,64	3.693.769,02	3.693.769,02	13	24.084.430,28
DIÁRIAS - CIVIL *	11.625,00	0,00	11.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	11.625,00
OUTRAS DESP. VARIÁVEIS CIVIL *	8.147.656,60	-266.250,00	7.881.406,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0	7.881.406
AUXÍLIO FARDAMENTO *	0,00	192.455,97	192.455,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0	192.455
OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRAT. TERC. *	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	80.000,00
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO *	560.590,09	0,00	560.590,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0	560.590,09
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES *	30.000,00	434.503,31	464.503,31	40.133,39	40.133,39	40.133,39	40.133,39	9	424.369,92
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS *	1.224.891,46	-434.503,31	790.388,15	34.000,00	34.000,00	886,14	886,14	0	789.502,01
RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUIS *	266.696,50	0,00	266.696,50	39.000,00	39.000,00	3.213,91	3.213,91	1	263.482,59
APL.DIR.OPER. ÓRGÃOS, FUNDOS ENTIDADES	7.265.117,91	8.212.669,93	15.477.787,84	2.905.667,63	2.905.667,63	1.934.342,42	1.934.342,42	12	13.543.445,42
OBRIGAÇÕES PATRONAIS *	7.265.117,91	8.212.669,93	15.477.787,84	2.905.667,63	2.905.667,63	1.934.342,42	1.934.342,42	12	13.543.445,42
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	1.382.400,00	0,00	1.382.400,00	271.253,64	271.253,64	21.835,75	21.835,75	2	1.360.564,25
APLICAÇÕES DIRETAS	1.382.400,00	0,00	1.382.400,00	271.253,64	271.253,64	21.835,75	21.835,75	2	1.360.564,25
OUTROS ENCARG. SOBRE A DÍV. POR CONTRATO *	1.382.400,00	0,00	1.382.400,00	271.253,64	271.253,64	21.835,75	21.835,75	2	1.360.564,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	166.311.984,49	11.207.174,60	177.519.159,09	30.726.763,07	30.726.763,07	5.706.094,11	5.706.094,11	3	171.813.064,98
TRANSF. A INST. PRIV. SEM LUCRATIVO	1.724.800,00	20.000,00	1.744.800,00	34.800,00	34.800,00	0,00	0,00	0	1.744.800,00
OUTROS SERV. DE TERC. JURÍDICA *	1.724.800,00	20.000,00	1.744.800,00	34.800,00	34.800,00	0,00	0,00	0	1.744.800,00
APLICAÇÕES DIRETAS	164.587.184,49	11.187.174,60	175.774.359,09	30.691.963,07	30.691.963,07	5.706.094,11	5.706.094,11	3	170.068.264,98
APOSENTADORIAS E REFORMAS *	3.373.500,00	0,00	3.373.500,00	509.194,26	509.194,26	509.194,26	509.194,26	15	2.864.305,74
PENSÕES *	2.038.569,33	0,00	2.038.569,33	246.901,98	246.901,98	241.445,61	241.445,61	12	1.797.123,72
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO *	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	70.000,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIARIOS	10.800,00	0,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	10.800,00
AUXÍLIO RECLUSÃO *	10.800,00	0,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	10.800,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTêNCIAIS *	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	300.000,00
SALÁRIO FAMÍLIA *	7.200,00	0,00	7.200,00	422,18	422,18	422,18	422,18	6	6.777,82
OBRIGAÇÕES PATRONAIS *	82.313,00	189,00	82.502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	82.502,00
DIÁRIAS - CIVIL *	2.498.823,00	2.800,00	2.501.623,00	667.000,00	667.000,00	19.890,00	19.890,00	1	2.481.733,00
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES *	3.273.175,18	88.821,57	3.361.996,75	2.680.344,58	2.680.344,58	360.956,94	360.956,94	11	3.001.039,81
MATERIAL DE CONSUMO *	49.978.829,38	1.749.771,98	51.728.601,36	1.155.462,02	1.155.462,02	12.900,00	12.900,00	0	51.715.701,36
PREMIAÇÕES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS *	84.360,00	0,00	84.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	84.360,00
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO									

1721.09.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - LC 87/96	*	123.934,13	21.666,00	21.666,00	21.511,04 **
1721.22.00.00.00	TRANSF. DA COMPENSAÇÃO FINANC. PELA EXPLORAÇÃO REC. NATURAIS		2.733.455,92	246.594,99	246.594,99	402.574,83
1721.22.20.00.00	COTA PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE MINERAIS	*	32.800,18	1.468,12	1.468,12	1.872,81 **
1721.22.70.00.00	COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	*	2.700.655,74	245.126,87	245.126,87	400.702,02 **
1721.33.00.00.00	TRANSF. RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUND		29.669.205,59	3.429.767,79	3.429.767,79	3.590.720,29
1721.33.10.00.00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO (PAB FIXO)	*	4.900.042,09	391.395,00	391.395,00	343.172,00 **
1721.33.12.00.00	ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR		1.277.408,00	185.600,00	185.600,00	84.000,00
1721.33.12.12.00	SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	*	1.111.880,00	168.000,00	168.000,00	84.000,00 **
1721.33.12.13.00	EO - CENTRO ESPEC. ODONTOLÓGICA	*	165.528,00	17.600,00	17.600,00	0,00
1721.33.31.00.00	PAB VARIÁVEL - AÇÕES BÁSICAS DO PROG.DE SAÚDE FAMÍLIA - PSF	*	4.340.165,44	332.800,00	332.800,00	318.000,00 **
1721.33.32.00.00	PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DO P.AGENTE DA SAÚDE PACS	*	2.315.564,30	399.164,00	399.164,00	181.272,00 **
1721.33.33.00.00	PAB VARIÁVEL EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE	*	2.101.530,82	205.654,38	205.654,38	238.644,78 **
1721.33.34.00.00	PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DE ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	*	1.120.101,87	198.799,37	198.799,37	170.732,88 **
1721.33.37.00.00	PAB VARIÁVEL PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	*	410.045,20	32.000,00	32.000,00	30.400,00 **
1721.33.41.00.00	PAB VARIÁVEL ATENÇÃO BÁSICA DOS POVOS INDÍGENAS	*	946.066,22	56.625,00	56.625,00	71.550,00 **
1721.33.55.00.00	SIA/SIH MUNICÍPIOS NÃO HABILITADOS NA NOAS	*	9.617.254,83	767.689,68	767.689,68	1.532.717,95 **
1721.33.60.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO FAEC	*	77.402,27	0,00	0,00	11.611,02 **
1721.33.61.00.00	TFECD - ADICIONAL	*	363.617,35	0,00	0,00	27.500,00 **
1721.33.74.00.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	*	138.149,50	12.350,68	12.350,68	14.440,30 **
1721.33.81.00.00	INCENTIVO ASSITENCIAL À POPULAÇÃO INDÍGENA IAPI	*	429.659,49	60.000,00	60.000,00	60.000,00 **
1721.33.83.00.00	VACINAÇÃO CONTRA A POLIOMELITE	*	33.440,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.84.00.00	OUTROS PROGRAMAS	*	1.303.809,03	767.689,68	767.689,68	476.679,36 **
1721.33.89.00.00	FARMÁCIA POPULAR	*	294.949,18	20.000,00	20.000,00	30.000,00 **
1721.34.00.00.00	TRANFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDO NACION. DO DESEN.ASSIS.SOC. FNAS		104.500,00	0,00	0,00	0,00
1721.34.02.00.00	TRANS.UNIÃO PROG.ERRAD.TRABAL.INFAN PETI	*	104.500,00	0,00	0,00	0,00
1721.35.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DE EDUCAÇÃO. FNDE		5.959.946,74	223.652,59	223.652,59	89.576,12
1721.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	*	756.167,85	65.306,05	65.306,05	89.576,12 **
1721.35.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	*	66.395,12	0,00	0,00	0,00
1721.35.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETA DO FNDE PROG. NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	*	313.500,00	0,00	0,00	0,00
1721.35.04.00.00	TRAN.DIR.FNDE REF.AO PROGR.NACIONAL DE APOIO TRANSP.ESCOLAR PNATE	*	10.942,11	0,00	0,00	0,00
1721.35.99.00.00	OUTRAS TRANSF. DIR. FUND. NACIO. EDUCAÇÃO FNDE		4.812.941,66	158.346,54	158.346,54	0,00
1721.35.99.01.00	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - PROEJA	*	185.529,30	0,00	0,00	0,00
1721.35.99.03.00	PNAEP - PRÉ ESCOLAR	*	777.981,60	0,00	0,00	0,00
1721.35.99.04.00	PNAC PNAE ALIMENTAÇÃO CRECHE	*	92.833,62	0,00	0,00	0,00
1721.35.99.05.00	PNAE - INDIGENA	*	80.005,20	0,00	0,00	0,00
1721.35.99.06.00	PNAEF FUNDAMENTAL	*	1.998.664,91	0,00	0,00	0,00
1721.35.99.07.00	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS - PROJOVEM URBANO	*	1.423.979,49	119.459,34	119.459,34	0,00
1721.35.99.08.00	PNAEM MÉDIO	*	253.947,54	0,00	0,00	0,00
1721.35.99.09.00	PTA - EDUCACAO INCLUSIVA - FORM. DE PROFESSORES	*	0,00	38.887,20	38.887,20	0,00
1722.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		69.550.572,70	12.599.406,24	12.599.406,24	9.236.521,36
1722.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS		69.482.647,70	12.599.406,24	12.599.406,24	9.236.521,36
1722.01.01.00.00	COTA PARTE DO ICMS	*	61.578.686,57	11.590.680,66	11.590.680,66	8.326.856,91 **
1722.01.02.00.00	COTA PARTE DO IPVA	*	7.893.511,13	1.008.725,58	1.008.725,58	909.664,45 **
1722.01.04.00.00	COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	*	10.450,00	0,00	0,00	0,00
1722.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	*	67.925,00	0,00	0,00	0,00
1724.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		58.570.343,95	9.918.624,60	9.918.624,60	7.788.178,65
1724.01.00.00.00	TRANSF.RECUR.DO FUNDO DE MAN.DESENV. DA BÁSICA - FUNDEB		58.570.343,95	9.918.624,60	9.918.624,60	7.788.178,65
1724.01.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - FPM	*	9.250.066,46	787.569,01	787.569,01	1.076.596,03 **
1724.01.02.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - LC 87/96	*	23.669,80	3.779,72	3.779,72	2.501,82 **
1724.01.03.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - IPI EXP	*	3.974,19	1.132,67	1.132,67	494,90 **
1724.01.04.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - LC 91/97	*	257.070,00	0,00	0,00	0,00
1724.01.05.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - FPE	*	34.921.289,25	6.062.630,39	6.062.630,39	4.063.960,13 **
1724.01.06.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - ICMS	*	10.393.910,42	2.631.743,29	2.631.743,29	816.761,68 **
1724.01.07.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - ITR	*	6.350,10	2.957,26	2.957,26	221,45 **
1724.01.08.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - IPVA	*	3.714.013,73	428.812,26	428.812,26	1.827.642,64 **
1760.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		51.051.246,45	818.589,49	818.589,49	8.046.695,92
1761.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E DE ENTIDADES		50.841.885,71	811.029,49	811.029,49	8.031.575,92
1761.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	*	50.841.885,71	811.029,49	811.029,49	8.031.575,92 **
1762.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE SUAS ENTIDADES		77.605,76	7.560,00	7.560,00	15.120,00
1762.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	*	77.605,76	7.560,00	7.560,00	15.120,00 **
1764.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	*	131.754,98	0,00	0,00	0,00
1900.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		5.920.958,47	995.601,39	995.601,39	886.721,56
1910.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		2.098.736,21	605.293,18	605.293,18	213.193,32
1911.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS		1.142.962,86	157.299,35	157.299,35	109.267,35
1911.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS		1.142.962,86	157.299,35	157.299,35	109.267,35
1911.99.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	*	1.142.962,86	157.299,35	157.299,35	109.267,35 **
1913.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS		142.185,73	178.059,89	178.059,89	0,00
1913.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	*	142.185,73	178.059,89	178.059,89	0,00
1919.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS		813.587,62	269.933,94	269.933,94	103.925,97
1919.35.00.00.00	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	*	201.556,20	755,00	755,00	22.955,96 **
1919.50.00.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	*	0,00	12.062,99	12.062,99	0,00
1919.53.00.00.00	MULTAS DE TRÂNSITO		521.402,10	253.950,97	253.950,97	42.061,90
1919.53.01.00.00	MULTAS DE TRÂNSITO	*	521.402,10	253.950,97	253.950,97	42.061,90 **
1919.99.00.00.00	OUTRAS MULTAS	*	90.629,32	3.164,98	3.164,98	38.908,11 **
1920.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		947.765,29	169.413,81	169.413,81	147.610,74
1921.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES		498.409,23	0,00	0,00	81.515,47
1921.99.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	*	498.409,23	0,00	0,00	81.515,47 **
1922.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES		449.356,06	169.413,81	169.413,81	66.095,27
1922.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	*	449.356,06	169.413,81	169.413,81	66.095,27 **
1930.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		2.292.971,20	165.197,16	165.197,16	424.892,73
1931.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		2.292.971,20	165.197,16	165.197,16	424.892,73
1931.09.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	*	2.292.971,20	165.197,16	165.197,16	424.892,73 **
1990.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS		581.485,77	55.697,24	55.697,24	101.024,77
1990.02.00.00.00	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES		10.450,00	1.145,35	1.145,35	0,00
1990.02.01.00.00	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	*	10.450,00	1.145,35	1.145,35	0,00

1990.09.00.00.00	RECEITAS EVENTUAIS		567.900,77	30.819,08	30.819,08	101.024,77	
1990.09.01.00.00	RECEITAS EVENTUAIS - EMHUR	*	112.737,56	20.643,00	20.643,00	13.913,02	**
1990.09.02.00.00	RECEITAS EVENTUAIS - PMBV	*	12.091,17	0,00	0,00	1.360,00	**
1990.09.03.00.00	RECEITAS EVENTUAIS - FETEC	*	26.026,97	0,00	0,00	12.233,02	**
1990.09.04.00.00	PREÇOS PÚBLICOS	*	416.104,57	10.176,08	10.176,08	73.518,73	**
1990.09.05.00.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	*	940,50	0,00	0,00	0,00	
1990.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	*	3.135,00	23.732,81	23.732,81	0,00	
2000.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		130.130.711,00	6.185.647,88	6.185.647,88	0,00	
2400.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		130.130.711,00	6.185.647,88	6.185.647,88	0,00	
2420.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		12.540.000,00	105.458,65	105.458,65	0,00	
2421.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		12.540.000,00	105.458,65	105.458,65	0,00	
2421.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	*	12.540.000,00	105.458,65	105.458,65	0,00	
2470.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		117.590.711,00	6.080.189,23	6.080.189,23	0,00	
2471.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		115.871.581,50	6.080.189,23	6.080.189,23	0,00	
2471.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	*	115.871.581,50	6.080.189,23	6.080.189,23	0,00	
2475.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO EXTERIOR	*	1.719.129,50	0,00	0,00	0,00	
7000.00.00.00.00	RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES		7.265.117,91	1.117.542,05	1.117.542,05	354.818,54	
7200.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		7.265.117,91	1.117.542,05	1.117.542,05	354.818,54	
7210.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		7.265.117,91	1.117.542,05	1.117.542,05	354.818,54	
7210.29.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO		7.265.117,91	1.117.542,05	1.117.542,05	354.818,54	
7210.29.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVID. ATIVO CIVIL	*	7.265.117,91	1.117.542,05	1.117.542,05	354.818,54	**
9000.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA		-68.448.462,84	-6.178.723,18	-6.178.723,18	-11.276.999,62	
9700.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-68.448.462,84	-6.178.723,18	-6.178.723,18	-11.276.999,62	
9720.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		-68.448.462,84	-6.178.723,18	-6.178.723,18	-11.276.999,62	
9721.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		-54.302.437,08	-3.950.560,14	-3.950.560,14	-9.449.357,52	
9721.01.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		-54.277.650,30	-3.946.226,94	-3.946.226,94	-9.445.055,32	
9721.01.02.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	*	-54.264.142,76	-3.942.514,29	-3.942.514,29	-9.443.765,46	**
9721.01.05.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB -	*	-13.507,54	-3.712,65	-3.712,65	-1.289,86	**
9721.36.00.00.00	DEDUÇÃO DE REC.P/FORM.DO FUNDEB ICMS LEI COMPL. 87/96	*	-24.786,78	-4.333,20	-4.333,20	-4.302,20	**
9722.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		-14.146.025,76	-2.228.163,04	-2.228.163,04	-1.827.642,10	
9722.01.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DOS		-14.146.025,76	-2.228.163,04	-2.228.163,04	-1.827.642,10	
9722.01.01.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	*	-12.577.442,22	-2.059.399,12	-2.059.399,12	-1.653.929,20	**
9722.01.02.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB -	*	-1.568.583,54	-168.763,92	-168.763,92	-173.712,90	**
	TOTAL DE RECEITAS (I)		640.792.946,48	57.176.842,47	57.176.842,47	77.313.515,11	
D E D U Ç Õ E S D E R E C E I T A S (II)							
1322.00.00.00.00	DIVIDENDOS	*	5.694,54	0,00	0,00		
1324.01.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	*	10.287,98	0,00	0,00	996,50	**
1325.01.02.00.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - FUNDEB	*	1.080.216,92	195.019,39	195.019,39	140.763,12	**
1325.01.03.00.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - FUNDO DE SAÚDE	*	482.094,69	68.494,13	68.494,13	93.854,82	**
1325.01.04.00.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - RPPS	*	3.907.096,80	738.120,91	738.120,91	594.409,93	**
1325.01.09.00.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - CIDE	*	24.228,20	284.052,88	284.052,88	2.178,57	**
1325.01.99.00.00	REM. DE OUTROS DEP. BANC.DE RECUR. VINCULADO	*	724.309,37	164.204,58	164.204,58	101.070,06	**
1325.02.01.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA	*	2.800.482,09	247.564,48	247.564,48	544.004,68	**
	TOTAL DE DEDUÇÕES DE RECEITAS (II)		9.034.410,59	1.697.456,37	1.697.456,37	1.477.277,68	
	RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (III = I - II)		631.758.535,89	55.479.386,10	55.479.386,10	75.836.237,43	

DESPESAS FISCAIS		DOTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIM. ANO ANTERIOR	
D E S P E S A S (IV)						
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	395.608.908,56	43.671.660,99	43.671.660,99	34.281.276,92	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	216.707.349,47	37.943.731,13	37.943.731,13	30.238.650,50	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	201.229.561,63	36.009.388,71	36.009.388,71	29.048.940,88	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	* 28.427.213,12	6.455.192,10	6.455.192,10	3.359.408,64	**
3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTêNCIAIS	* 47.788,65	0,00	0,00	0,00	
3.1.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA	* 1.298.092,57	98.892,20	98.892,20	105.212,07	**
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	* 133.430.602,37	25.717.301,95	25.717.301,95	22.353.946,16	**
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	* 27.778.199,30	8.693.769,02	3.693.769,02	3.013.725,55	**
3.1.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	* 11.625,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	* 7.881.406,60	0,00	0,00	765,60	**
3.1.90.19.00	AUXÍLIO FARDAMENTO	* 192.455,97	0,00	0,00	0,00	
3.1.90.34.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRAT. TERC.	* 80.000,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	* 560.590,09	0,00	0,00	0,00	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	* 464.503,31	40.133,39	40.133,39	210.436,70	**
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	* 790.388,15	886,14	886,14	5.446,16	**
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUIS	* 266.696,50	3.213,91	3.213,91	0,00	
3.1.91.00.00	APL.DIR.OPER. ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	15.477.787,84	1.934.342,42	1.934.342,42	1.189.709,62	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	* 15.477.787,84	1.934.342,42	1.934.342,42	1.189.709,62	**
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	1.382.400,00	21.835,75	21.835,75	68.641,04	
3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.382.400,00	21.835,75	21.835,75	68.641,04	
3.2.90.22.00	OUTROS ENCARG. SOBRE A DíV. POR CONTRATO	* 1.382.400,00	21.835,75	21.835,75	68.641,04	**
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	177.519.159,09	5.706.094,11	5.706.094,11	3.973.985,38	
3.3.50.00.00	TRANSF. A INST. PRIV. SEM FINS LUCRATIVO	1.744.800,00	0,00	0,00	333.267,00	
3.3.50.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	* 1.744.800,00	0,00	0,00	333.267,00	**
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	175.774.359,09	5.706.094,11	5.706.094,11	3.640.718,38	
3.3.90.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	* 3.373.500,00	509.194,26	509.194,26	523.260,61	**
3.3.90.03.00	PENSÕES	* 2.038.569,33	241.445,61	241.445,61	207.574,27	**
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	* 70.000,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIARIOS	10.800,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.05.53	AUXÍLIO RECLUSÃO	* 10.800,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTêNCIAIS	* 300.000,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.09.00	SALÁRIO FAMÍLIA	* 7.200,00	422,18	422,18	770,61	**
3.3.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	* 82.502,00	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	* 2.501.623,00	19.890,00	19.890,00	169.002,59	**
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	* 3.361.996,75	360.956,94	360.956,94	183.556,70	**
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	* 51.728.601,36	12.900,00	12.900,00	156.099,08	**
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS	* 84.360,00	0,00	0,00	2.475,00	**
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	* 985.776,90	0,00	0,00	36.400,00	**
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	* 3.695.946,12	30.000,00	30.000,00	83.394,34	**

3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	*	591.522,40	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	*	5.738.569,85	10.800,00	10.800,00	49.100,00 **
3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	*	122.396,42	0,00	0,00	0,00
3.3.90.38.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	*	40.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	*	87.676.442,09	3.848.329,66	3.848.329,66	299.212,27 **
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	*	53.000,00	9.300,00	9.300,00	0,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	*	400.000,00	0,00	0,00	68.117,86 **
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	*	4.045.085,36	371.242,26	371.242,26	280.734,65 **
3.3.90.48.00	OUTROS AUX. FINAN. A PESSOAS FÍSICAS	*	1.871.573,49	192.913,20	192.913,20	103.751,20 **
3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	*	2.174.339,31	98.700,00	98.700,00	0,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	*	1.510.500,00	0,00	0,00	1.337.807,48 **
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	*	1.028.878,81	0,00	0,00	2.160,98 **
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	*	2.281.175,90	0,00	0,00	137.300,74 **
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		250.013.498,01	6.392.447,07	6.392.447,07	1.273.103,84
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		234.680.659,89	5.352.270,68	5.352.270,68	5.849,40
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		234.680.659,89	5.352.270,68	5.352.270,68	5.849,40
4.4.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	*	1.252.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	*	466.761,92	0,00	0,00	0,00
4.4.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	*	20.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	*	2.181.349,97	122.351,71	122.351,71	0,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	*	207.175.421,53	5.229.918,97	5.229.918,97	0,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*	21.818.463,99	0,00	0,00	5.849,40 **
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	*	1.260.662,48	0,00	0,00	0,00
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	*	501.000,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		15.332.838,12	1.040.176,39	1.040.176,39	1.267.254,44
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.332.838,12	1.040.176,39	1.040.176,39	1.267.254,44
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	*	15.332.838,12	1.040.176,39	1.040.176,39	1.267.254,44 **
7.0.00.00.00	RESERVA ORÇAMENTÁRIA - RPPS		11.140.041,66	0,00	0,00	0,00
7.7.00.00.00	RESERVA ORÇAMENTÁRIA - RPPS		11.140.041,66	0,00	0,00	0,00
7.7.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		11.140.041,66	0,00	0,00	0,00
7.7.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		11.140.041,66	0,00	0,00	0,00
7.7.99.99.99	RESERVA PARA FORMAÇÃO DO RPPS	*	11.140.041,66	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DE DESPESAS (IV)		656.762.448,23	50.064.108,06	50.064.108,06	35.554.380,76
D E D U Ç Õ E S D E D E S P E S A S (V)						
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*	15.477.787,84	1.934.342,42	1.934.342,42	1.189.709,62 **
3.2.90.22.00	OUTROS ENCARG. SOBRE A DÍV. POR CONTRATO	*	1.382.400,00	21.835,75	21.835,75	68.641,04 **
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	*	15.332.838,12	1.040.176,39	1.040.176,39	1.267.254,44 **
	TOTAL DE DEDUÇÕES DE DESPESAS (V)		32.193.025,96	2.996.354,56	2.996.354,56	2.525.605,10
	DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (VI = IV - V)		624.569.422,27	47.067.753,50	47.067.753,50	33.028.775,66
	RESULTADO PRIMÁRIO (VII = III - VI)		7.189.113,62	8.411.632,60	8.411.632,60	42.807.461,77

NOTAS: - O símbolo '*' identifica as contas analíticas em 2010.
- O símbolo '**' identifica as contas analíticas em 2009.
- Somente as contas analíticas estão computadas nos totais gerais.

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

LRF, Art.53, inciso I, anexo III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º bimestre de 2010 (até Fevereiro)

PLATINUM/Aspec sistemas
Pag.: 0001

Valores em R$

ESPECIFICAÇÃO		EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
		Mar 2009	Abr 2009	Mai 2009	Jun 2009	Jul 2009	Ago 2009	Set 2009
RECEITAS CORRENTES (I)								
1000.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	38.134.150,79	48.235.294,12	48.999.094,66	45.269.016,60	50.628.444,90	44.372.473,99	40.184.652,59
1100.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	4.418.762,92	3.956.801,68	4.860.248,49	5.912.101,35	4.093.260,67	7.050.498,57	4.723.831,30
1110.00.00.00.00	IMPOSTOS	3.367.778,77	2.878.099,48	4.079.672,14	5.333.523,83	3.781.679,82	3.188.372,35	3.561.728,51
1112.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	999.836,15	1.236.754,40	2.016.740,29	3.228.160,20	1.627.503,23	1.397.781,81	1.433.948,16
1112.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA *	199.630,55	452.955,86	1.261.497,16	2.411.137,19	794.776,13	605.504,61	616.563,48
1112.04.00.00.00	IMPOSTO RENDA PROV. DE QUALQUER NATUREZA	634.792,57	624.555,85	640.963,89	622.180,64	604.517,69	679.962,82	654.115,31
1112.04.21.00.00	PESSOA JURIDICA - LÍQUIDA DE INCENTIVOS FISCAIS *	0,00	199.936,17	6.536,28	72,45	47,70	95,40	238,08
1112.04.31.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE RENDIMENTOS DO *	634.792,57	424.619,68	634.427,61	622.108,19	604.469,99	679.867,42	653.877,23
1112.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI *	165.413,03	159.242,69	114.279,24	194.842,37	228.209,41	112.314,38	163.269,37
1113.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	2.367.942,62	1.641.345,08	2.062.931,85	2.105.363,63	2.154.176,59	1.790.590,54	2.127.780,35
1113.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	2.367.942,62	1.641.345,08	2.062.931,85	2.105.363,63	2.154.176,59	1.790.590,54	2.127.780,35
1113.05.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA ISSQN - PF *	92.747,51	45.986,21	106.037,22	71.693,12	67.105,75	59.726,45	142.809,73
1113.05.02.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA ISSQN - PJ *	2.158.017,47	1.480.333,02	1.875.914,29	1.933.624,14	1.998.693,36	1.633.830,37	1.887.662,53
1113.05.03.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA *	117.177,64	115.025,85	80.980,34	100.046,37	88.377,48	97.033,72	97.308,09
1120.00.00.00.00	TAXAS	1.050.984,15	1.078.702,20	780.576,35	578.577,52	311.580,85	3.862.126,22	1.162.102,79
1121.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	225.426,39	116.217,14	147.066,64	147.384,41	111.314,70	99.226,11	114.199,65
1121.08.00.00.00	TAXA DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE SOLO *	2.717,73	2.722,61	15.248,85	5.475,11	6.056,22	5.656,18	1.915,00
1121.09.00.00.00	TAXA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL *	8.967,50	1.555,61	3.568,13	6.159,48	2.628,37	932,25	0,00
1121.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.717,49	6.185,00
1121.18.00.00.00	TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO *	156.482,77	62.807,16	67.248,84	54.612,15	49.944,98	26.186,14	18.454,95

1121.21.00.00.00 TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.249,19	8.060,02
1121.25.00.00.00 TAXA DE LICENÇA PARA FUNCION.ESTABELEC.COMERC.IND *	10.157,50	7.294,02	16.702,96	5.577,09	5.726,35	7.930,77	11.620,06
1121.26.00.00.00 TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL *	170,00	0,00	391,00	0,00	0,00	0,00	170,00
1121.29.00.00.00 TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS *	34.583,55	32.009,23	31.901,62	67.575,20	46.664,28	52.554,09	67.794,62
1121.31.00.00.00 TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.41.00.00.00 IS P FÍSICA - VEÍCULOS *	12.347,34	9.828,51	12.005,24	7.985,38	294,50	0,00	0,00
1121.42.00.00.00 TAXA DE LICENÇA DE VEÍCULOS *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	825.557,76	962.485,06	633.509,71	431.193,11	200.266,15	3.762.900,11	1.047.903,14
1122.05.00.00.00 TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA *	810.235,95	919.104,72	114.776,46	129.482,20	30.919,78	3.651.081,55	977.543,92
1122.09.00.00.00 TAXA DE COLETA DE LIXO *	15.321,81	43.380,34	516.350,34	301.710,91	168.310,93	98.610,86	51.777,18
1122.28.00.00.00 TAXA DE CEMITERIOS *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	476,32	3.948,07
1122.90.00.00.00 TAXA DE LIMPEZA PUBLICA *	0,00	0,00	2.382,91	0,00	1.035,44	0,00	0,00
1122.99.00.00.00 OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.731,38	14.633,97
1200.00.00.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	995.829,85	185.991,51	265.134,72	570.226,63	987.064,56	616.970,94	582.343,81
1210.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	995.829,85	185.991,51	265.134,72	570.226,63	987.064,56	616.970,94	582.343,81
1210.29.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES P/ REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO	995.829,85	185.991,51	265.134,72	570.226,63	567.837,56	616.970,94	625.965,25
1210.29.07.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO P/REGIME PRÓPRIO DE *	989.569,63	179.731,29	258.874,50	564.537,42	562.134,62	609.032,13	619.929,56
1210.29.09.00.00 CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO P/REGIME PRÓPRIO DE *	5.841,64	5.841,64	5.841,64	5.270,63	5.284,36	5.284,36	5.284,36
1210.29.11.00.00 CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA P/REGIME PRÓPRIO DE *	418,58	418,58	418,58	418,58	418,58	2.654,45	751,33
1210.37.00.00.00 CONTR.P/PROG.INTEGR.SOCIAL E FORM.DO PATRIM.DO	0,00	0,00	0,00	0,00	419.227,00	0,00	-43.621,44
1210.37.01.00.00 RECEITA DO PRINCIPAL DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O	0,00	0,00	0,00	0,00	419.227,00	0,00	-43.62
1300.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	931.189,50	843.617,06	801.146,25	756.556,57	810.664,46	726.860,91	1.375.34
1310.00.00.00.00 RECEITAS IMOBILIÁRIAS	10.846,62	10.391,33	12.753,07	16.937,66	27.136,08	25.620,40	12.973,82
1311.00.00.00.00 ALUGUEIS *	10.846,62	10.391,33	12.753,07	16.937,66	27.136,08	25.620,40	12.973,82
1320.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	920.342,88	833.225,73	788.393,18	739.618,91	783.528,38	701.240,51	1.362.368,05
1322.00.00.00.00 DIVIDENDOS *	0,00	908,22	0,00	921,12	0,00	908,22	0,00
1324.00.00.00.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS	0,00	1.165,74	0,00	1.089,93	0,00	1.539,07	0,00
1324.01.00.00.00 FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA *	0,00	1.165,74	0,00	1.089,93	0,00	1.539,07	0,00
1325.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	920.342,88	831.151,77	788.393,18	737.607,86	783.528,38	698.793,22	1.362.368,05
1325.01.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	582.152,88	522.755,48	519.662,13	420.536,47	536.156,33	452.094,82	1.108.708,83
1325.01.02.00.00 REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - FUNDEB *	82.045,19	69.587,63	95.649,55	96.232,11	106.371,86	98.275,38	99.672,91
1325.01.03.00.00 REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - FUNDO DE *	43.413,11	38.110,42	37.208,34	33.688,15	35.219,62	30.782,97	631.212,94
1325.01.04.00.00 REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - RPPS *	346.780,93	361.042,06	336.564,37	258.522,18	325.459,25	269.981,70	335.655,02
1325.01.09.00.00 REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - CIDE *	2.407,11	2.074,32	1.801,08	1.716,47	2.769,65	2.076,12	675,99
1325.01.99.00.00 REM. DE OUTROS DEP. BANC.DE RECUR. VINCULADO *	107.506,54	51.941,05	48.438,79	30.377,56	66.335,95	50.978,65	41.491,97
1325.02.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEP.BANC.DE RECUR. NÃO VINCULADOS	338.190,00	308.396,29	268.731,05	317.071,39	247.372,05	246.698,40	253.659,22
1325.02.01.00.00 RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA *	231.259,98	221.136,41	192.543,02	233.987,68	193.454,32	198.690,66	203.888,41
1325.02.99.00.00 REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO	106.930,02	87.259,88	76.188,03	83.083,71	53.917,73	54.007,74	49.770,81
1325.02.99.01.00 REMUNERAÇÃO DO FPM *	106.930,02	87.259,88	76.188,03	83.083,71	53.917,73	54.007,74	49.770,81
1600.00.00.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	10,00	100,00	430,00	400,00	510
1600.13.00.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	10,00	100,00	430,00	400,00	51
1600.13.02.00.00 SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS *	0,00	0,00	10,00	100,00	430,00	400,00	510,00
1700.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.342.854,74	42.674.452,63	42.649.025,66	37.648.578,69	44.246.781,11	35.480.406,40	32.941.818,77
1720.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	30.959.657,55	37.578.419,78	39.482.217,13	33.646.396,78	31.591.930,84	33.425.728,88	29.736.909,54
1721.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	20.796.131,87	25.113.113,30	28.719.323,32	24.857.309,23	19.922.420,17	23.387.697,07	19.753.712,44
1721.01.00.00.00 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	18.248.577,39	21.755.353,44	25.829.401,04	22.453.131,24	17.260.190,34	19.873.729,68	17.561.617,01
1721.01.02.00.00 COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS *	18.212.089,91	21.727.292,81	25.824.067,99	22.282.603,68	17.097.350,25	19.869.227,23	17.554.326,06
1721.01.05.00.00 COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL *	28.284,18	2.787,49	102,46	1.797,72	1.915,37	1.641,45	3.330,30
1721.01.12.00.00 COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS *	1.164,45	1.082,69	1.475,49	1.363,00	1.252,28	1.351,28	1.400,72
1721.01.13.00.00 COTA PARTE DA CONTRIB. DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO *	0,00	17.436,00	0,00	0,00	157.188,87	0,00	0,00
1721.01.14.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO PARA FOMENTO DA EXPORTAÇÃO - FEX *	0,00	0,00	0,00	163.324,24	0,00	0,00	0,00
1721.01.32.00.00 COTA PARTE DO IOF/CÂMB/SEG/ OU REL.TÍT. OU *	7.038,85	6.754,45	3.755,10	4.042,60	2.483,57	1.509,72	2.559,93
1721.09.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	10.755,52	10.755,52	10.755,52	10.755,52	10.755,52	0,00	21.511,04
1721.09.01.00.00 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC *	10.755,52	10.755,52	10.755,52	10.755,52	10.755,52	0,00	21.511,04
1721.22.00.00.00 TRANSF. DA COMPENSAÇÃO FINANC. PELA EXPLORAÇÃO DE	188.677,63	182.511,87	218.993,30	215.514,34	245.863,45	281.836,30	262.774,20
1721.22.20.00.00 COTA PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS *	2.214,54	4.381,64	3.661,92	2.394,55	363,58	4.771,83	1.370,10
1721.22.70.00.00 COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP *	186.463,09	178.130,23	215.331,38	213.119,79	245.499,87	277.064,47	261.404,10
1721.33.00.00.00 TRANSF. RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUND	2.314.370,32	3.103.895,88	2.289.644,47	2.126.971,93	2.327.190,70	2.503.577,08	1.578.509,02
1721.33.10.00.00 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO (PAB FIXO) *	369.650,83	765.780,49	369.650,83	369.650,83	369.650,83	369.650,83	369.650,83
1721.33.11.00.00 ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.11.38.00 SAÚDE DA MULHER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.12.00.00 ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	84.000,00	0,00	136.800,00	92.800,00	218.800,00	92.800,00	92.800,00
1721.33.12.12.00 SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE *	84.000,00	0,00	84.000,00	84.000,00	210.000,00	84.000,00	84.000,00
1721.33.12.13.00 EO - CENTRO ESPEC.							

ODONTOLÓGICA *	0,00	0,00	52.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00
1721.33.15.00.00 GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.15.20.00 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.31.00.00 PAB VARIÁVEL - AÇÕES BÁSICAS DO PROG.DE SAÚDE DA FAMÍLIA *	339.200,00	646.400,00	334.800,00	326.400,00	326.400,00	332.800,00	0,00
1721.33.32.00.00 PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DO P.AGENTE COMUNITÁRIO DA *	181.272,00	345.695,00	167.328,00	174.881,00	174.881,00	177.786,00	0,00
1721.33.33.00.00 PAB VARIÁVEL EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS *	303.729,72	151.864,86	151.864,86	154.133,70	151.864,86	151.864,86	151.864,86
1721.33.34.00.00 PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DE ASSITÊNCIA FARMACEUTICA *	85.366,44	85.366,44	163.233,04	85.366,44	85.366,44	0,00	85.366,44
1721.33.37.00.00 PAB VARIÁVEL PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL *	32.000,00	92.000,00	31.600,00	30.000,00	30.000,00	2.000,00	32.000,00
1721.33.41.00.00 PAB VARIÁVEL ATENÇÃO BÁSICA DOS POVOS INDÍGENAS *	71.550,00	143.100,00	71.550,00	71.550,00	71.550,00	71.550,00	0,00
1721.33.55.00.00 SIA/SIH MUNICÍPIOS NÃO HABILITADOS NA NOAS *	766.859,76	766.859,76	766.859,76	766.859,76	766.976,21	767.977,78	766.976,21
1721.33.60.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E *	14.441,57	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.61.00.00 TFECD - ADICIONAL *	27.500,00	55.000,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00
1721.33.74.00.00 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE VIGILÂNCIA SANITÁRIA *	0,00	21.977,76	7.325,92	17.830,20	24.701,36	12.350,68	12.350,68
1721.33.81.00.00 INCENTIVO ASSITENCIAL À POPULAÇÃO INDÍGENA IAPI *	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	30.000,00
1721.33.83.00.00 VACINAÇÃO CONTRA A POLIOMELITE *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.84.00.00 OUTROS PROGRAMAS *	8.800,00	9.801,57	21.132,06	0,00	9.500,00	341.930,49	0,00
1721.33.89.00.00 FARMÁCIA POPULAR *	0,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	95.366,44	10.000,00
1721.34.00.00.00 TRANFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDO NACION. DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.34.02.00.00 TRANS.UNIÃO PROG.ERRAD.TRABA L.INFAN PETI *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35.00.00.00 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DE DESENV.	33.751,01	60.596,59	370.528,99	50.936,20	78.420,16	728.554,01	329.301,17
1721.35.01.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO *	33.751,01	58.595,48	95.995,92	50.319,58	77.803,54	66.624,99	62.533,97
1721.35.02.00.00 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PROG. DINHEIRO DIRETO *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.707,20	0,00
1721.35.03.00.00 TRANSFERÊNCIAS DIRETA DO FNDE PROG. NACIONAL *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.35.04.00.00 TRAN.DIR.FNDE REF.AO PROGR.NACIONAL DE APOIO *	0,00	2.001,11	2.001,11	616,62	616,62	616,62	0,00
1721.35.99.00.00 OUTRAS TRANSF. DIR. FUND. NACIO. DESENVOLVIMENTO DA	0,00	0,00	272.531,96	0,00	0,00	648.605,20	266.767,20
1721.35.99.01.00 TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - PROEJA *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.508,00	5.918,00
1721.35.99.03.00 PNAEP - PRÉ ESCOLAR *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.896,00	24.816,00
1721.35.99.04.00 PNAC PNAE ALIMENTAÇÃO CRECHE *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.767,20	2.961,20
1721.35.99.05.00 PNAE - INDIGENA *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.312,00	2.552,00
1721.35.99.06.00 PNAEF FUNDAMENTAL *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	382.519,60	125.219,60
1721.35.99.07.00 FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS - PROJOVEM URBANO *	0,00	0,00	272.531,96	0,00	0,00	0,00	97.200,00
1721.35.99.08.00 PNAEM MÉDIO *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.602,40	8.100,40
1721.35.99.09.00 PTA - EDUCACAO INCLUSIVA - FORM. DE PROFESSORES *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	6.235.982,87	5.172.898,07	5.615.701,61	4.416.724,58	7.551.674,68	5.828.358,27	6.036.138,30
1722.01.00.00.00 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	6.235.982,87	5.172.898,07	5.615.701,61	4.416.724,58	7.551.674,68	5.828.358,27	6.036.138,30
1722.01.01.00.00 COTA PARTE DO ICMS *	5.589.828,62	4.549.096,47	4.977.745,62	3.754.448,09	6.902.548,08	4.999.769,90	5.393.228,64
1722.01.02.00.00 COTA PARTE DO IPVA *	646.154,25	623.801,60	637.955,99	662.276,49	649.126,60	828.588,37	642.909,66
1722.01.04.00.00 COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.99.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.927.542,81	7.292.408,41	5.147.192,20	4.372.362,97	4.117.835,99	4.209.673,54	3.947.058,80
1724.01.00.00.00 TRANSF.RECUR.DO FUNDO DE MAN.DESENV. DA EDUCAÇÃO	3.927.542,81	7.292.408,41	5.147.192,20	4.372.362,97	4.117.835,99	4.209.673,54	3.947.058,80
1724.01.01.00.00 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - FPM *	614.061,11	1.246.362,39	870.455,80	751.307,55	576.475,20	672.317,24	0,00
1724.01.02.00.00 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - LC 87/96 *	1.849,86	3.047,76	1.849,86	1.849,86	1.849,86	1.874,37	1.874,37
1724.01.03.00.00 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - IPI EXP *	268,05	486,20	339,67	313,74	288,28	312,04	326,72
1724.01.04.00.00 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - LC 91/97 *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1724.01.05.00.00 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - FPE *	2.317.972,52	4.704.798,46	3.285.817,41	2.836.053,59	2.176.092,26	2.540.219,92	2.870.559,84
1724.01.06.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - ICMS *	862.773,87	1.212.091,14	861.064,90	649.455,32	1.194.022,84	868.025,23	945.296,80
1724.01.07.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - ITR *	1.386,56	862,13	73,36	927,61	160,98	328,33	419,13
1724.01.08.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - IPVA *	129.230,84	124.760,33	127.591,20	132.455,30	168.946,57	126.596,41	128.581,94
1760.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	383.197,19	5.096.032,85	3.166.808,53	4.002.181,91	12.654.850,27	2.054.677,52	3.204.909,23
1761.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E DE SUAS	383.197,19	5.070.657,85	3.166.808,53	3.952.181,91	12.653.288,70	2.047.117,52	3.189.789,23
1761.99.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO *	383.197,19	5.070.657,85	3.166.808,53	3.952.181,91	12.653.288,70	2.047.117,52	3.189.789,23
1762.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS ESTADOS/DIST.FEDER	0,00	25.375,00	0,00	0,00	1.561,57	7.560,00	15.120,00
1762.99.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS *	0,00	25.375,00	0,00	0,00	1.561,57	7.560,00	15.120,00
1764.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS *	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1900.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	445.513,78	574.431,24	423.529,54	381.453,36	490.244,10	497.337,17	560.806,84
1910.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA	131.683,21	146.717,81	146.758,69	174.321,60	168.423,26	270.395,66	248.958,83
1911.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	78.170,18	56.025,82	80.890,60	109.086,61	114.542,34	164.060,01	107.395,54
1911.99.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	78.170,18	56.025,82	80.890,60	109.086,61	114.542,34	164.060,01	107.395,54
1911.99.01.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS *	78.170,18	56.025,82	80.890,60	109.086,61	114.542,34	164.060,01	107.395,54
1913.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.213,83	74.929,31

1913.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.213,83	74.929,31
1919.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	53.513,03	90.691,99	65.868,09	65.234,99	53.880,92	78.121,82	66.633,98
1919.35.00.00.00	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE *	14.811,34	12.361,55	24.952,37	17.794,44	8.626,75	22.393,18	1.534,00
1919.50.00.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.349,78	5.859,84
1919.53.00.00.00	MULTAS DE TRÂNSITO	38.421,69	76.472,10	39.747,93	38.045,97	41.798,93	48.826,00	56.372,60
1919.53.01.00.00	MULTAS DE TRÂNSITO *	38.421,69	76.472,10	39.747,93	38.045,97	41.798,93	48.826,00	56.372,60
1919.99.00.00.00	OUTRAS MULTAS *	280,00	1.858,34	1.167,79	9.394,58	3.455,24	5.552,86	2.867,54
1920.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	85.183,28	59.326,03	61.301,05	52.404,91	111.259,46	84.759,62	131.874,67
1921.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	47.373,24	22.890,15	24.401,63	21.190,68	75.257,32	43.079,06	161,00
1921.99.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES *	47.373,24	22.890,15	24.401,63	21.190,68	75.257,32	43.079,06	161,00
1922.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	37.810,04	36.435,88	36.899,42	31.214,23	36.002,14	41.680,56	131.713,67
1922.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES *	37.810,04	36.435,88	36.899,42	31.214,23	36.002,14	41.680,56	131.713,67
1930.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	178.505,55	320.170,32	173.506,81	108.891,45	166.997,38	110.901,13	150.264,31
1931.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	178.505,55	320.170,32	173.506,81	108.891,45	166.997,38	110.901,13	150.264,31
1931.09.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS *	178.505,55	320.170,32	173.506,81	108.891,45	166.997,38	110.901,13	150.264,31
1931.99.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1931.99.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	50.141,74	48.217,08	41.962,99	45.835,40	43.564,00	31.280,76	29.709,03
1990.02.00.00.00	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.02.01.00.00	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.02.02.00.00	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.09.00.00.00	RECEITAS EVENTUAIS	50.141,74	48.217,08	41.962,99	45.835,40	43.564,00	31.280,76	27.565,03
1990.09.01.00.00	RECEITAS EVENTUAIS - EMHUR *	10.589,50	11.416,28	7.567,86	9.643,72	8.867,34	9.008,52	17.421,94
1990.09.02.00.00	RECEITAS EVENTUAIS - PMBV *	1.376,00	931,35	772,74	1.155,30	680,00	1.313,51	276,00
1990.09.03.00.00	RECEITAS EVENTUAIS - FETEC *	0,00	96,58	0,00	4.277,74	0,00	79,48	
1990.09.04.00.00	PREÇOS PÚBLICOS *	38.086,24	35.772,87	33.622,39	30.758,64	34.016,66	20.699,25	6.704
1990.09.05.00.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS *	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	3.163,00
1990.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.144,00
7000.00.00.00.00	RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	858.963,79	211.943,14	459.201,77	682.996,30	1.177.039,14	738.755,31	1.445.013,85
7200.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	858.963,79	211.943,14	459.201,77	682.996,30	1.177.039,14	738.755,31	1.445.013,85
7210.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	858.963,79	211.943,14	459.201,77	682.996,30	1.177.039,14	738.755,31	1.445.013,85
7210.29.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME	858.963,79	211.943,14	459.201,77	682.996,30	1.177.039,14	738.755,31	1.445.013,85
7210.29.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVID. ATIVO CIVIL *	858.963,79	211.943,14	459.201,77	682.996,30	1.177.039,14	738.755,31	1.445.013,85
9000.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.932.842,37	-7.337.163,36	-6.288.582,89	-5.342.376,23	-5.097.099,39	-5.139.845,34	-4.558.300,74
9700.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-2.932.842,37	-7.337.163,36	-6.288.582,89	-5.342.376,23	-5.097.099,39	-5.139.845,34	-4.558.300,74
9720.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-2.932.842,37	-7.337.163,36	-6.288.582,89	-5.342.376,23	-5.097.099,39	-5.139.845,34	-4.558.300,74
9721.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-1.685.645,83	-6.302.583,75	-5.165.442,59	-4.459.031,33	-3.422.004,17	-3.974.173,70	-3.515.833,39
9721.01.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-1.683.494,73	-6.300.432,65	-5.163.291,49	-4.456.880,23	-3.419.853,07	-3.974.173,70	-3.511.531,19
9721.01.02.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO *	-1.677.837,94	-6.299.875,18	-5.163.271,01	-4.456.520,71	-3.419.470,02	-3.973.845,42	-3.510.865,16
9721.01.05.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR *	-5.656,79	-557,47	-20,48	-359,52	-383,05	-328,28	-666,03
9721.36.00.00.00	DEDUÇÃO DE REC.P/FORM.DO FUNDEB ICMS DESONERAÇÃO LEI *	-2.151,10	-2.151,10	-2.151,10	-2.151,10	-2.151,10	0,00	-4.302,20
9722.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	-1.247.196,54	-1.034.579,61	-1.123.140,30	-883.344,90	-1.675.095,22	-1.165.671,64	-1.042.467,35
9722.01.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	-1.247.196,54	-1.034.579,61	-1.123.140,30	-883.344,90	-1.675.095,22	-1.165.671,64	-1.042.467,35
9722.01.01.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS *	-1.117.965,69	-909.819,28	-995.549,10	-750.889,60	-1.545.269,90	-999.953,97	-913.885
9722.01.02.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA *	-129.230,85	-124.760,33	-127.591,20	-132.455,30	-129.825,32	-165.717,67	-128.581,94

DEDUÇÕES DE RECEITAS (II)

1210.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	995.829,85	185.991,51	265.134,72	570.226,63	987.064,56	616.970,94	582.343,81
1210.29.07.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO P/REGIME PRÓPRIO DE *	989.569,63	179.731,29	258.874,50	564.537,42	562.134,62	609.032,13	619.929,56
1210.29.09.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO P/REGIME PRÓPRIO DE *	5.841,64	5.841,64	5.841,64	5.270,63	5.284,36	5.284,36	5.284,36
1210.29.11.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA P/REGIME PRÓPRIO DE *	418,58	418,58	418,58	418,58	418,58	2.654,45	751,33
1210.37.00.00.00	CONTR.P/PROG.INTEGR.SOCIAL E FORM.DO PATRIM.DO	0,00	0,00	0,00	0,00	419.227,00	0,00	-43.621,44
1210.37.01.00.00	RECEITA DO PRINCIPAL DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O	0,00	0,00	0,00	0,00	419.227,00	0,00	-43.621,44
1325.02.99.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO	106.930,02	87.259,88	76.188,03	83.083,71	53.917,73	54.007,74	49.770,81
7210.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	858.963,79	211.943,14	459.201,77	682.996,30	1.177.039,14	738.755,31	1.445.013,85
7210.29.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVID. ATIVO CIVIL *	858.963,79	211.943,14	459.201,77	682.996,30	1.177.039,14	738.755,31	1.445.013,85

DEDUÇÕES DE DESPESAS (III)

RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I - II - III)	34.205.478,57	40.712.139,25	42.445.377,05	39.356.413,74	44.544.280,95	38.615.657,71	35.044.008,04

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Out 2009	Nov 2009	Dez 2009	Jan 2010	Fev 2010	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)							
1000.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	39.238.541,39	43.944.126,46	61.547.935,67	27.687.657,54	28.364.718,18	516.606.106,89	571.845.580,41
1100.00.00.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	2.928.271,73	3.824.192,43	4.364.687,47	3.072.604,01	2.666.491,24	51.871.751,86	60.857.489,57
1110.00.00.00.00 IMPOSTOS	2.709.231,28	3.631.475,22	4.162.871,27	2.844.325,88	2.191.886,74	41.730.645,29	44.849.761,94

1112.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.142.131,02	1.489.715,20	1.484.932,65	1.011.486,81	801.398,74	17.870.388,66	21.286.364,59
1112.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA *	546.757,82	450.860,79	336.756,27	215.879,73	155.676,98	8.047.996,57	10.306.634,00
1112.04.00.00.00	IMPOSTO RENDA PROV. DE QUALQUER NATUREZA	426.278,26	865.244,52	969.292,70	682.637,73	497.077,31	7.901.619,29	9.097.478,69
1112.04.21.00.00	PESSOA JURIDICA - LÍQUIDA DE INCENTIVOS FISCAIS *	0,00	23,85	-3.172,53	431,55	0,00	204.208,95	388.780,13
1112.04.31.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE RENDIMENTOS DO *	426.278,26	865.220,67	972.465,23	682.206,18	497.077,31	7.697.410,34	8.708.698,56
1112.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI *	169.094,94	173.609,89	178.883,68	112.969,35	148.644,45	1.920.772,80	1.882.251,90
1113.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	1.567.100,26	2.141.760,02	2.677.938,62	1.832.839,07	1.390.488,00	23.860.256,63	23.563.397,35
1113.05.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.567.100,26	2.141.760,02	2.677.938,62	1.832.839,07	1.390.488,00	23.860.256,63	23.563.397,35
1113.05.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA ISSQN - PF *	111.166,94	117.062,67	145.133,19	114.973,13	135.099,12	1.209.541,04	873.330,25
1113.05.02.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA ISSQN - PJ *	1.361.122,47	1.930.582,22	2.428.371,24	1.578.449,48	1.229.423,53	21.496.024,12	21.557.337,83
1113.05.03.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA *	94.810,85	94.115,13	104.434,19	139.416,46	25.965,35	1.154.691,47	1.132.729,27
1120.00.00.00.00	TAXAS	219.040,45	192.717,21	201.816,20	228.278,13	474.604,50	10.141.106,57	16.007.727,63
1121.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	138.177,87	99.543,07	109.663,21	139.250,20	422.746,00	1.870.215,39	2.615.578,18
1121.08.00.00.00	TAXA DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE SOLO *	1.700,00	1.041,28	1.530,00	3.078,23	4.991,59	52.132,80	85.430,54
1121.09.00.00.00	TAXA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.811,34	48.213,65
1121.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA *	10.592,22	9.558,35	11.190,86	18.977,78	29.854,84	90.076,54	18.953,64
1121.18.00.00.00	TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO *	26.060,06	13.029,30	14.960,67	61.271,73	305.710,05	856.768,80	1.720.148,21
1121.21.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL *	31.730,00	15.316,00	16.431,05	6.395,00	27.154,02	107.335,28	11.752,02
112 .00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCION.ESTABELEC.COMERC.IND *	9.268,62	3.735,88	3.113,87	7.437,53	9.718,64	98.283,29	101.270,73
1121.26.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL *	510,00	561,00	669,80	0,00	177,00	2.648,80	2.050,73
1121.29.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS *	58.316,97	56.301,26	50.522,96	42.089,93	45.139,86	585.453,57	523.189,63
1121.31.00.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	0,00	0,00	11.244,00	0,00	0,00	11.244,00	0,00
1121.41.00.00.00	IS P FÍSICA - VEÍCULOS *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.460,97	94.119,03
1121.42.00.00.00	TAXA DE LICENÇA DE VEÍCULOS *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.450,00
1122.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	80.862,58	93.174,14	92.152,99	89.027,93	51.858,50	8.270.891,18	13.392.149,45
1122.05.00.00.00	TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA *	22.894,06	21.268,35	17.956,78	13.792,10	9.985,81	6.719.041,68	11.372.167,79
1122.09.00.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO *	40.535,19	32.644,84	41.354,78	36.982,92	30.138,74	1.377.118,84	1.974.723,81
1122.28.00.00.00	TAXA DE CEMITERIOS *	6.521,04	4.089,86	4.133,50	2.836,87	3.014,98	25.020,64	2.488,77
1122.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.418,35	9.219,46
1122.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS *	10.912,29	35.171,09	28.707,93	35.416,04	8.718,97	146.291,67	33.549,62
1200.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	745.893,76	561.952,25	1.596.285,48	209.225,33	445.994,21	7.762.913,05	6.055.336,95
1210.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	745.893,76	561.952,25	1.596.285,48	209.225,33	445.994,21	7.762.913,05	6.055.336,95
1210.29.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES P/ REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO	745.893,76	561.952,25	1.596.285,48	209.225,33	445.994,21	7.387.307,49	6.055.336,95
1210.29.07.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO P/REGIME PRÓPRIO DE *	739.858,07	555.916,56	1.585.243,45	203.764,90	440.533,78	7.309.125,91	5.975.340,24
1210.29.09.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO P/REGIME PRÓPRIO DE *	5.284,36	5.284,36	9.842,67	4.817,81	2.392,04	66.269,87	70.615,90
1210.29.11.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA P/REGIME PRÓPRIO DE *	751,33	751,33	1.199,36	642,62	3.068,39	11.911,71	9.380,81
1210.37.00.00.00	CONTR.P/PROG.INTEGR.SOCIAL E FORM.DO PATRIM.DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.605,56	0,00
1210.37.01.00.00	RECEITA DO PRINCIPAL DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.605,56	0,00
1300.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.273.687,10	792.533,51	-365.291,57	1.071.646,88	655.710,84	9.673.663,38	10.204.929,68
1310.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	15.699,88	11.143,74	28.633,94	15.371,09	14.530,26	202.037,89	210.131,65
1311.00.00.00.00	ALUGUEIS *	15.699,88	11.143,74	28.633,94	15.371,09	14.530,26	202.037,89	210.131,65
1320.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.257.987,22	781.389,77	-393.925,51	1.056.275,79	641.180,58	9.471.625,49	9.994.798,03
1322.00.00.00.00	DIVIDENDOS *	12.867,01	691,20	921,60	0,00	0,00	17.217,37	5.694,54
1324.00.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	1.333,05	0,00	1.078,63	0,00	0,00	6.206,42	10.287,98
1324.01.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA *	1.333,05	0,00	1.078,63	0,00	0,00	6.206,42	10.287,98
1325.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.243.787,16	780.698,57	-395.925,74	1.056.275,79	641.180,58	9.448.201,70	9.978.815,51
1325.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	1.019.817,89	587.826,76	-610.759,37	824.914,89	624.977,00	6.588.844,11	6.217.945,98
1325.01.02.00.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - FUNDEB *	104.072,64	106.065,95	115.691,70	97.580,95	97.438,44	1.168.684,31	1.080.216,92
1325.01.03.00.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - FUNDO DE *	595.899,54	38.895,32	-1.101.185,63	36.650,14	31.843,99	451.738,91	482.094,69
1325.01.04.00.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - RPPS *	279.190,08	353.720,81	331.492,79	313.676,59	424.444,32	3.936.530,10	3.907.096,80
1325.01.09.00.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - CIDE *	2.639,19	0,00	139,33	280.452,88	3.600,00	300.352,14	24.228,20
1325.01.99.00.00	REM. DE OUTROS DEP. BANC.DE RECUR. VINCULADO *	38.016,44	89.144,68	43.102,44	96.554,33	67.650,25	731.538,65	724.309,37
1325.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP.BANC.DE RECUR. NÃO VINCULADOS	223.969,27	192.871,81	214.833,63	231.360,90	16.203,58	2.859.357,59	3.760.869,53
1325.02.01.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA *	191.545,36	192.871,81	165.835,58	231.360,90	16.203,58	2.266.777,71	2.800.482,09
1325.02.99.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO	32.423,91	0,00	48.998,05	0,00	0,00	592.579,88	960.387,44
1325.02.99.01.00	REMUNERAÇÃO DO FPM *	32.423,91	0,00	48.998,05	0,00	0,00	592.579,88	960.387,44
1600.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	750,00	200,00	60,00	871,00	840,00	4.171,00	1.964,60
1600.13.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	750,00	200,00	60,00	871,00	840,00	4.171,00	1.964,60
1600.13.02.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS *	750,00	200,00	60,00	871,00	840,00	4.171,00	1.964,60
1700.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.842.050,42	38.072.471,45	55.151.421,53	22.910.610,96	24.022.779,86	440.983.252,22	488.804.901,14
1720.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	33.626.791,48	38.014.398,12	54.949.905,73	22.522.547,70	23.592.253,63	409.127.157,16	437.753.654,69
1721.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	23.867.690,64	27.779.605,70	43.767.850,84	10.501.915,93	13.094.854,56	281.561.625,07	309.632.738,04
1721.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	20.473.099,64	25.037.335,46	38.521.906,01	8.821.984,36	10.853.104,76	246.689.430,37	271.041.695,66
1721.01.02.00.00	COTA PARTE DO FUNDO DE							

	PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS *	20.193.296,00	25.025.741,85	38.510.370,13	8.811.626,75	10.836.745,03	245.944.737,69	269.274.750,10
1721.01.05.00.00	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL *	24.013,28	5.291,70	7.488,25	7.916,32	13.984,76	98.553,28	65.389,35
1721.01.12.00.00	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS *	1.781,81	1.571,42	1.894,20	2.441,29	2.374,97	19.153,60	16.881,99
1721.01.13.00.00	COTA PARTE DA CONTRIB. DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO *	251.547,26	0,00	0,00	0,00	0,00	426.172,13	782.806,94
1721.01.14.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA FOMENTO DA EXPORTAÇÃO - FEX *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.324,24	853.369,15
1721.01.32.00.00	COTA PARTE DO IOF/CÂMB/SEG/ OU REL.TÍT. OU *	2.461,29	4.730,49	2.153,43	0,00	0,00	37.489,43	48.498,13
1721.09.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	10.755,52	10.755,52	10.755,52	10.833,00	10.833,00	129.221,20	123.934,13
1721.09.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC *	10.755,52	10.755,52	10.755,52	10.833,00	10.833,00	129.221,20	123.934,13
1721.22.00.00.00	TRANSF. DA COMPENSAÇÃO FINANC. PELA EXPLORAÇÃO DE	310.812,80	273.356,82	279.723,38	120.755,80	125.839,19	2.706.659,08	2.733.455,92
1721.22.20.00.00	COTA PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS *	1.240,49	4.001,43	3.177,24	0,00	1.468,12	29.045,44	32.800,18
1721.22.70.00.00	COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP *	309.572,31	269.355,39	276.546,14	120.755,80	124.371,07	2.677.613,64	2.700.655,74
1721.33.00.00.00	TRANSF. RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUND	1.749.080,00	2.214.021,66	4.428.774,24	1.324.690,18	2.105.077,61	28.065.803,09	29.669.205,59
1721.33.10.00.00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO (PAB FIXO) *	434.883,34	412.815,00	391.395,00	0,00	391.395,00	4.614.173,81	4.900.042,09
1721.33.11.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	18.170,00	0,00	0,00	18.170,00	0,00
1721.33.11.38.00	SAÚDE DA MULHER	0,00	0,00	18.170,00	0,00	0,00	18.170,00	0,00
1721.33.12.00.00	ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	92.800,00	134.800,00	92.800,00	0,00	185.600,00	1.224.000,00	1.277.408,00
1721.33.12.12.00	SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE *	84.000,00	126.000,00	84.000,00	0,00	168.000,00	1.092.000,00	1.111.880,00
1721.33.12.13.00	EO - CENTRO ESPEC. ODONTOLÓGICA *	8.800,00	8.800,00	8.800,00	0,00	17.600,00	132.000,00	165.528,00
1721.33.15.00.00	GESTÃO DO SUS	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	00
1721.33.15.20.00	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
1721.33.31.00.00	PAB VARIÁVEL - AÇÕES BÁSICAS DO PROG.DE SAÚDE DA FAMÍLIA *	0,00	339.200,00	1.331.200,00	0,00	332.800,00	4.309.200,00	4.340.165,44
1721.33.32.00.00	PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DO P.AGENTE COMUNITÁRIO DA *	0,00	201.810,00	785.106,00	213.629,00	185.535,00	2.607.923,00	2.315.564,30
1721.33.33.00.00	PAB VARIÁVEL EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS *	151.864,86	103.864,86	224.294,38	205.654,38	0,00	1.902.866,20	2.101.530,82
1721.33.34.00.00	PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DE ASSITÊNCIA FARMACEUTICA *	85.366,44	85.366,44	85.366,44	85.366,44	113.432,93	1.044.963,93	1.120.101,87
1721.33.37.00.00	PAB VARIÁVEL PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL *	32.000,00	32.000,00	32.000,00	0,00	32.000,00	377.600,00	410.045,20
1721.33.41.00.00	PAB VARIÁVEL ATENÇÃO BÁSICA DOS POVOS INDÍGENAS *	56.625,00	56.625,00	169.875,00	0,00	56.625,00	840.600,00	946.066,22
1721.33.55.00.00	SIA/SIH MUNICÍPIOS NÃO HABILITADOS NA NOAS *	767.689,68	767.689,68	767.689,68	767.689,68	0,00	8.440.127,96	9.617.254,83
1721.33.60.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.491,57	77.402,27
1721.33.61.00.00	TFECD - ADICIONAL *	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	363.617,35
1721.33.74.00.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE VIGILÂNCIA SANITÁRIA *	12.350,68	12.350,68	12.350,68	12.350,68	0,00	145.939,32	138.149,50
1721.33.81.00.00	INCENTIVO ASSITENCIAL À POPULAÇÃO INDÍGENA IAPI *	30.000,00	0,00	60.000,00	30.000,00	30.000,00	360.000,00	429.659,49
1721.33.83.00.00	VACINAÇÃO CONTRA A POLIOMELITE *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.440,00
1721.33.84.00.00	OUTROS PROGRAMAS *	48.000,00	0,00	448.527,06	0,00	767.689,68	1.655.380,86	1.303.809,03
1721.33.89.00.00	FARMÁCIA POPULAR *	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	205.366,44	294.949,18
1721.34.00.00.00	TRANFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDO NACION. DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.500,00
1721.34.02.00.00	TRANS.UNIÃO PROG.ERRAD.TRABA L.INFAN PETI *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.500,00
1721.35.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DE DESENV.	1.323.942,68	244.136,24	526.691,69	223.652,59	0,00	3.970.511,33	5.959.[illegible]/4
1721.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO *	59.287,09	59.750,11	57.433,55	65.306,05	0,00	687.401,29	756.167,85
1721.35.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PROG. DINHEIRO DIRETO *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.707,20	66.395,12
1721.35.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETA DO FNDE PROG. NACIONAL *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313.500,00
1721.35.04.00.00	TRAN.DIR.FNDE REF.AO PROGR.NACIONAL DE APOIO *	-1.849,86	2.617,73	2.001,24	0,00	0,00	8.621,19	10.942,11
1721.35.99.00.00	OUTRAS TRANSF. DIR. FUND. NACIO. DESENVOLVIMENTO DA	1.266.505,45	181.768,40	467.256,90	158.346,54	0,00	3.261.781,65	4.812.941,66
1721.35.99.01.00	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - PROEJA *	5.918,00	5.918,00	5.918,00	0,00	0,00	59.180,00	185.529,30
1721.35.99.03.00	PNAEP - PRÉ ESCOLAR *	24.816,00	28.340,40	0,00	0,00	0,00	226.868,40	777.981,60
1721.35.99.04.00	PNAC PNAE ALIMENTAÇÃO CRECHE *	5.922,40	11.004,40	6.846,40	0,00	0,00	44.501,60	92.833,62
1721.35.99.05.00	PNAE - INDIGENA *	2.552,00	2.552,00	2.552,00	0,00	0,00	25.520,00	80.005,20
1721.35.99.06.00	PNAEF FUNDAMENTAL *	154.337,60	125.853,20	57.354,00	0,00	0,00	845.284,00	1.998.664,91
1721.35.99.07.00	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS - PROJOVEM URBANO *	1.064.859,05	0,00	386.486,10	119.459,34	0,00	1.940.536,45	1.423.979,49
1721.35.99.08.00	PNAEM MÉDIO *	8.100,40	8.100,40	8.100,40	0,00	0,00	81.004,00	253.947,54
1721.35.99.09.00	PTA - EDUCACAO INCLUSIVA - FORM. DE PROFESSORES *	0,00	0,00	0,00	38.887,20	0,00	38.887,20	0,00
1722.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	5.498.496,55	5.083.828,58	5.692.170,53	6.933.702,38	5.665.703,86	69.731.380,28	69.550.572,70
1722.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	5.498.496,55	5.083.828,58	5.692.170,53	6.933.702,38	5.665.703,86	69.731.380,28	69.482.647,70
1722.01.01.00.00	COTA PARTE DO ICMS *	4.752.222,86	4.450.751,82	5.056.029,18	6.428.005,43	5.162.675,23	62.016.349,94	61.578.686,57
1722.01.02.00.00	COTA PARTE DO IPVA *	746.273,69	633.076,76	636.141,35	505.696,95	503.028,63	7.715.030,34	7.893.511,13
1722.01.04.00.00	COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.450,00
1722.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.925,00
1724.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	4.260.604,29	5.150.963,84	5.489.884,36	5.086.929,39	4.831.695,21	57.834.151,81	58.570.343,95
1724.01.00.00.00	TRANSF.RECUR.DO FUNDO DE MAN.DESENV. DA EDUCAÇÃO	4.260.604,29	5.150.963,84	5.489.884,36	5.086.929,39	4.831.695,21	57.834.151,81	58.570.343,95
1724.01.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - FPM *	263.863,64	856.002,67	3.468.318,61	354.612,56	432.956,45	10.106.733,22	9.250.066,46
1724.01.02.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - LC 87/96 *	1.874,37	1.874,37	1.874,37	1.889,86	1.889,86	23.598,77	23.669,80
1724.01.03.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO							

	FUNDEB - IPI EXP *	415,60	329,72	478,63	574,13	558,54	4.691,32	3.974,19
1724.01.04.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - LC 91/97 *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.070,00
1724.01.05.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - FPE *	3.038.232,04	3.260.426,05	970.373,72	2.729.773,55	3.332.856,84	34.063.176,20	34.921.289,25
1724.01.06.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - ICMS *	832.944,67	780.104,41	1.016.921,43	1.897.977,09	733.766,20	11.854.443,90	10.393.910,42
1724.01.07.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - ITR *	2.575,25	852,37	713,56	962,81	1.994,45	11.256,54	6.350,10
1724.01.08.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - IPVA *	120.698,72	251.374,25	31.204,04	101.139,39	327.672,87	1.770.251,86	3.714.013,73
1760.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	215.258,94	58.073,33	201.515,80	388.063,26	430.526,23	31.856.095,06	51.051.246,45
1761.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E DE SUAS	157.663,94	49.960,62	193.955,80	380.503,26	430.526,23	31.675.650,78	50.841.885,71
1761.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO *	157.663,94	49.960,62	193.955,80	380.503,26	430.526,23	31.675.650,78	50.841.885,71
1762.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS ESTADOS/DIST.FEDER	7.595,00	8.112,71	7.560,00	7.560,00	0,00	80.444,28	77.605,76
1762.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS *	7.595,00	8.112,71	7.560,00	7.560,00	0,00	80.444,28	77.605,76
1764.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTÍTUIÇÕES PRIVADAS *	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	131.754,98
1900.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	447.888,38	692.776,82	800.772,76	422.699,36	572.902,03	6.310.355,38	5.920.958,47
1910.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	197.393,03	413.565,48	484.377,49	193.961,00	411.332,18	2.987.888,24	2.098.736,21
1911.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	82.839,21	74.982,44	84.443,97	81.660,08	75.639,27	1.109.736,07	1.142.962,86
1911.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	82.839,21	74.982,44	84.443,97	81.660,08	75.639,27	1.109.736,07	1.142.962,86
1911.99.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS *	82.839,21	74.982,44	84.443,97	81.660,08	75.639,27	1.109.736,07	1.142.962,86
1913.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	86.107,75	92.696,75	98.629,81	95.796,56	82.263,33	558.637,34	142.185,73
1913 99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS *	86.107,75	92.696,75	98.629,81	95.796,56	82.263,33	558.637,34	142.185,73
191 .00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	28.446,07	245.886,29	301.303,71	16.504,36	253.429,58	1.319.514,83	813.587,62
1919.35.00.00.00	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE *	0,00	0,00	0,00	0,00	755,00	103.228,63	201.556,20
1919.50.00.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO *	1.974,06	8.693,69	10.081,63	9.206,33	2.856,66	40.021,99	0,00
1919.53.00.00.00	MULTAS DE TRÂNSITO	22.057,09	235.939,65	289.938,83	5.864,25	248.086,72	1.141.571,76	521.402,10
1919.53.01.00.00	MULTAS DE TRÂNSITO *	22.057,09	235.939,65	289.938,83	5.864,25	248.086,72	1.141.571,76	521.402,10
1919.99.00.00.00	OUTRAS MULTAS *	4.414,92	1.252,95	1.283,25	1.433,78	1.731,20	34.692,45	90.629,32
1920.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	95.295,63	134.825,08	178.935,59	119.299,23	50.114,58	1.164.579,13	947.765,29
1921.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.353,08	498.409,23
1921.99.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.353,08	498.409,23
1922.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	95.295,63	134.825,08	178.935,59	119.299,23	50.114,58	930.226,05	449.356,06
1922.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES *	95.295,63	134.825,08	178.935,59	119.299,23	50.114,58	930.226,05	449.356,06
1930.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	120.081,14	103.740,53	104.201,19	82.396,05	82.801,11	1.702.456,97	2.292.971,20
1931.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	120.081,14	103.740,53	104.201,19	82.396,05	82.801,11	1.702.456,97	2.292.971,20
1931.09.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS *	116.109,62	103.740,53	104.201,19	82.396,05	82.801,11	1.698.485,45	2.292.971,20
1931.99.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	3.971,52	0,00	0,00	0,00	0,00	3.971,52	0,00
1931.99.01.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	3.971,52	0,00	0,00	0,00	0,00	3.971,52	0,00
1990.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	35.118,58	40.645,73	33.258,49	27.043,08	28.654,16	455.431,04	581.485,77
1990.02.00.00.00	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES	0,00	6.684,41	15,97	575,12	570,23	7.845,73	10.450,00
1990.02.01.00.00	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS *	0,00	0,00	15,97	575,12	570,23	1.161,32	10.450,00
1990.02.02.00.00	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	0,00	6.684,41	0,00	0,00	0,00	6.684,41	0,00
1990.09.00.00.00	RECEITAS EVENTUAIS	35.118,58	32.181,12	35.242,52	14.512,12	16.306,96	421.928,30	567.900,77
1990.09.01.00.00	RECEITAS EVENTUAIS - EMHUR *	18.541,00	26.340,93	22.690,10	8.870,00	11.773,00	162.730,19	112.737,56
199 .02.00.00	RECEITAS EVENTUAIS - PMBV *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.504,90	12.091,17
199 .03.00.00	RECEITAS EVENTUAIS - FETEC *	408,57	0,00	2.618,80	0,00	0,00	7.481,17	26.026,97
1990.09.04.00.00	PREÇOS PÚBLICOS *	16.169,01	5.840,19	9.933,62	5.642,12	4.533,96	241.779,04	416.104,57
1990.09.05.00.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.433,00	940,50
1990.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS *	0,00	1.780,20	-2.000,00	11.955,84	11.776,97	25.657,01	3.135,00
7000.00.00.00.00	RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	1.822.453,55	1.019.583,01	2.041.707,88	449.098,59	668.443,46	11.575.199,79	7.265.117,91
7200.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.822.453,55	1.019.583,01	2.041.707,88	449.098,59	668.443,46	11.575.199,79	7.265.117,91
7210.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.822.453,55	1.019.583,01	2.041.707,88	449.098,59	668.443,46	11.575.199,79	7.265.117,91
7210.29.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME	1.822.453,55	1.019.583,01	2.041.707,88	449.098,59	668.443,46	11.575.199,79	7.265.117,91
7210.29.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVID. ATIVO CIVIL *	1.822.453,55	1.019.583,01	2.041.707,88	449.098,59	668.443,46	11.575.199,79	7.265.117,91
9000.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.145.312,17	-6.025.123,45	-6.523.501,77	-2.913.668,35	-3.265.054,83	-60.568.870,89	-68.448.462,84
9700.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-5.145.312,17	-6.025.123,45	-6.523.501,77	-2.913.668,35	-3.265.054,83	-60.568.870,89	-68.448.462,84
9720.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-5.145.312,17	-6.025.123,45	-6.523.501,77	-2.913.668,35	-3.265.054,83	-60.568.870,89	-68.448.462,84
9721.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-4.045.612,88	-5.008.357,75	-5.400.199,29	-1.778.247,63	-2.172.312,51	-46.929.444,82	-54.302.437,08
9721.01.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-4.043.461,78	-5.006.206,65	-5.398.048,19	-1.776.081,03	-2.170.145,91	-46.903.600,62	-54.277.650,30
9721.01.02.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO *	-4.038.659,15	-5.005.148,34	-5.396.550,56	-1.775.165,31	-2.167.348,98	-46.884.557,78	-54.264.142,76
9721.01.05.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR *	-4.802,63	-1.058,31	-1.497,63	-915,72	-2.796,93	-19.042,84	-13.507,54
9721.36.00.00.00	DEDUÇÃO DE REC.P/FORM.DO FUNDEB ICMS DESONERAÇÃO LEI *	-2.151,10	-2.151,10	-2.151,10	-2.166,60	-2.166,60	-25.844,20	-24.786,78
9722.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	-1.099.699,29	-1.016.765,70	-1.123.302,48	-1.135.420,72	-1.092.742,32	-13.639.426,07	-14.146.025,76
9722.01.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	-1.099.699,29	-1.016.765,70	-1.123.302,48	-1.135.420,72	-1.092.742,32	-13.639.426,07	-14.146.025,76
9722.01.01.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS *	-950.444,54	-890.150,34	-986.254,04	-1.034.281,32	-1.025.117,80	-12.119.580,99	-12.577.442,22
9722.01.02.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA *	-149.254,75	-126.615,36	-137.048,44	-101.139,40	-67.624,52	-1.519.845,08	-1.568.583,54

DEDUÇÕES DE RECEITAS (II)

1210.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	745.893,76	561.952,25	1.596.285,48	209.225,33	445.994,21	7.762.913,05	6.055.336,95
1210.29.07.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO P/REGIME PRÓPRIO DE *	739.858,07	555.916,56	1.585.243,45	203.764,90	440.533,78	7.309.125,91	5.975.340,24

1210.29.09.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO P/REGIME PRÓPRIO DE *	5.284,36	5.284,36	9.842,67	4.817,81	2.392,04	66.269,87	70.615,90
1210.29.11.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA P/REGIME PRÓPRIO DE *	751,33	751,33	1.199,36	642,62	3.068,39	11.911,71	9.380,81
1210.37.00.00.00	CONTR.P/PROG.INTEGR.SOCIAL E FORM.DO PATRIM.DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.605,56	0,00
1210.37.01.00.00	RECEITA DO PRINCIPAL DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.605,56	0,00
1325.02.99.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO	32.423,91	0,00	48.998,05	0,00	0,00	592.579,88	960.387,44
7210.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.822.453,55	1.019.583,01	2.041.707,88	449.098,59	668.443,46	11.575.199,79	7.265.117,91
7210.29.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVID. ATIVO CIVIL *	1.822.453,55	1.019.583,01	2.041.707,88	449.098,59	668.443,46	11.575.199,79	7.265.117,91
DEDUÇÕES DE DESPESAS (III)								
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I - II - III)		33.347.335,46	37.357.050,76	53.428.148,42	24.564.763,86	24.653.669,14	448.274.322,95	497.341.780,62

NOTAS - O símbolo '*' identifica as contas analíticas em 2010.

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - resumido
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PLATINUM/Aspec sistemas
Pag.: 0001

1º bimestre de 2010 (até Fevereiro)

LRF, Art.53, inciso V, anexo IX — Valores em R$

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	INSCRITOS EXERCÍCIO ANTERIOR	(+) INSCRITOS EM 31/12/	( )	( )	(=) VALOR A PAGAR NÃO
2009 | CANCELADOS | PAGOS | PROCESSADO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	28.333.625,17	50.355.021,41	11.857.088,20	0,00	66.831.558,38
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	0,00	1.528.791,06	0,00	0,00	1.528.791,06
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA	0,00	51.197,61	0,00	0,00	51.197,61
EMPRESA DE DESENVOLV. HABITACIONAL E URBANISMO	0,00	4.090,00	0,00	0,00	4.090,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)	2.306.156,17	17.444.348,27	3.186.249,61	0,00	16.564.254,83
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.885,80	2.901.580,25	362.933,67	0,00	2.550.532,38
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO E AVAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME DE PREV.SOCIAL DOS S.PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	0,00	46.817,04	0,00	0,00	46.817,04
FUNDEF	183.285,74	0,00	0,00	0,00	183.285,74
FUNDEB	490.322,41	5.484.855,64	1.783.369,33	0,00	4.191.808,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	31.325.275,29	77.816.701,28	17.189.640,81	0,00	91.952.335,76

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS EXERCÍCIO ANTERIOR	(+) INSCRITOS EM 31/12/	( )	( )	(=) VALOR A PAGAR
2009 | CANCELADOS | PAGOS | PROCESSADO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	16.468.101,40	5.147.785,63	0,00	12.752.081,67	8.863.805,36
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAIMA	0,00	746.199,29	0,00	0,00	746.199,29
EMPRESA DE DESENVOLV. HABITACIONAL E URBANISMO	317.928,88	84.004,31	0,00	0,00	401.933,19
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)	5.403.563,48	1.153.021,21	0,00	3.281.910,13	3.274.674,56
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	290.707,05	46.637,34	0,00	316.217,31	21.127,08
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO E AVAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME DE PREV.SOCIAL DOS S.PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	1.573.398,11	499.719,49	0,00	1.985.962,01	87.155,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	24.053.698,92	7.677.367,27	0,00	18.336.171,12	13.394.895,07

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.
- Apenas para efeito demonstrativo, será listado outro relatório mais detalhado, onde estes movimentos aparecem de forma separada.
- Mesmo que o balanço de 2010 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2010

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - detalhado
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PLATINUM/Aspec sistemas
Pag.: 0002

1º bimestre de 2010 (até Fevereiro)

LRF, Art.53, inciso V, anexo IX — Valores em R$

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	(+) INSCRITOS EM 31/12/2009	(+) REINSCRIÇÃO	( ) LIQUIDAÇÃO	(+) ANULAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO	( ) CANCELAMENTO	(=) VALOR A PAGAR NÃO PROCESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	28.333.625,17	50.355.021,41	0,00	10.643.606,28	0,00	1.213.481,92	66.831.558,38
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	0,00	1.528.791,06	0,00	0,00	0,00	0,00	1.528.791,06
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAI	0,00	51.197,61	0,00	0,00	0,00	0,00	51.197,61
EMPRESA DE DESENVOLV. HABITACIONAL E URBANISMO	0,00	4.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.090,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)	2.306.156,17	17.444.348,27	0,00	2.783.307,55	0,00	402.942,06	16.564.254,83
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.885,80	2.901.580,25	0,00	277.169,31	0,00	85.764,36	2.550:532,38
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO E AVAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME DE PREV.SOCIAL DOS S.PÚBLICOS DO MUNICÍPI	0,00	46.817,04	0,00	0,00	0,00	0,00	46.817,04
FUNDEF	183.285,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.285,74
FUNDEB	490.322,41	5.484.855,64	0,00	1.482.769,80	0,00	300.599,53	4.191.808,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	31.325.275,29	77.816.701,28	0,00	15.186.852,94	0,00	2.002.787,87	91.952.335,76

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
PODER / ÓRGÃO	INSCRITOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	(+) INSCRITOS EM 31/12/2009	(+) REINSCRIÇÃO	( ) LIQUIDAÇÃO	(+) ANULAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO	( ) CANCELAMENTO	(=) VALOR A PAGAR PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	5.824.495,12	5.147.785,63	10.643.606,28	0,00	12.752.081,67	0,00	8.863.805,36
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DE RORAI	0,00	746.199,29	0,00	0,00	0,00	0,00	746.199,29
EMPRESA DE DESENVOLV. HABITACIONAL E URBANISMO	317.928,88	84.004,31	0,00	0,00	0,00	0,00	401.933,19
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)	2.617.790,47	1.153.021,21	2.783.307,55	0,00	3.281.910,13	2.465,46	3.274.674,56
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.537,74	46.637,34	277.169,31	0,00	316.217,31	0,00	21.127,08
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO E AVAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME DE PREV.SOCIAL DOS S.PÚBLICOS DO MUNICÍPI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	378,31	499.719,49	1.482.769,80	0,00	1.985.962,01	90.250,00	87.155,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.774.130,52	7.677.367,27	15.186.852,94	0,00	18.336.171,12	92.715,46	13.394.895,07

NOTAS: - O modelo do STN não prevê alguns eventos que podem ocorrer nos restos a pagar (ex: reinscrição, etc), os quais foram adicionados para permitir a correta demonstração dos saldos finais.
- A liquidação de restos a pagar transfere saldos de 'não processados' para 'processados'.
- A anulação de liquidação de restos a pagar transfere saldos de 'processados' para 'não processados'.
- Mesmo que o balanço de 2010 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2010.

RORAIMA
GOVERNO MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTR. DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
1º bimestre de 2010 (Janeiro a Fevereiro)

PLATINUM/Aspec sistemas
Pag.: 0001

ADCT, Art.77, Anexo XVI

Valores em R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% b/a
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)				
eitas de impostos				
12.02.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA	10.306.634,00	371.556,71	4
1112.04.21.00.00	PESSOA JURIDICA - LÍQUIDA DE INCENTIVOS FISCAIS	388.780,13	431,55	0
1112.04.31.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	8.708.698,56	1.179.283,49	14
1112.08.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI	1.882.251,90	261.613,80	14
1113.05.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA ISSQN - PF	873.330,25	250.072,25	29
1113.05.02.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA ISSQN - PJ	21.557.337,83	2.807.873,01	13
1113.05.03.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA ISSQ SIMPLES NACIONAL	1.132.729,27	165.381,81	15
1721.09.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC 87/96	123.934,13	21.666,00	17
1931.09.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	2.292.971,20	165.197,16	7
Receitas de transferências legais e constitucionais				
1325.02.99.01.00	REMUNERAÇÃO DO FPM	960.387,44	0,00	0
1721.01.02.00.00	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	269.274.750,10	19.648.371,78	7
1721.01.05.00.00	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	65.389,35	21.901,08	33
1721.01.12.00.00	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ESTA.EXPORT	16.881,99	4.816,26	29
1721.01.32.00.00	COTA PARTE DO IOF/CÂMB/SEG/ OU REL.TÍT. OU VAL.MOB. COMEC. DO OUR	48.498,13	0,00	0
1722.01.01.00.00	COTA PARTE DO ICMS	61.578.686,57	11.590.680,66	19
1722.01.02.00.00	COTA PARTE DO IPVA	7.893.511,13	1.008.725,58	13
1722.01.04.00.00	COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	10.450,00	0,00	0
9722.01.02.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-1.568.583,54	-168.763,92	11
TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (I)		- - - - - -	37.328.807,22	-
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)				
1325.01.03.00.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - FUNDO DE SAÚDE	482.094,69	68.494,13	14
1721.33.10.00.00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO (PAB FIXO)	4.900.042,09	391.395,00	8
1721.33.12.12.00	SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	1.111.880,00	168.000,00	15
1721.33.12.13.00	EO - CENTRO ESPEC. ODONTOLÓGICA	165.528,00	17.600,00	11
1721.33.31.00.00	PAB VARIÁVEL - AÇÕES BÁSICAS DO PROG.DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	4.340.165,44	332.800,00	8
1721.33.32.00.00	PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DO P.AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE PACS	2.315.564,30	399.164,00	17
1721.33.33.00.00	PAB VARIÁVEL EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	2.101.530,82	205.654,38	10
1721.33.34.00.00	PAB VARIÁVEL AÇÕES BÁSICAS DE ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	1.120.101,87	198.799,37	18
1721.33.37.00.00	PAB VARIÁVEL PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	410.045,20	32.000,00	8
1721.33.41.00.00	PAB VARIÁVEL ATENÇÃO BÁSICA DOS POVOS INDÍGENAS	946.066,22	56.625,00	6

1721.33.55.00.00	SIA/SIH MUNICÍPIOS NÃO HABILITADOS NA NOAS	9.617.254,83	767.689,68	8
1721.33.74.00.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	138.149,50	12.350,68	9
1721.33.81.00.00	INCENTIVO ASSITENCIAL À POPULAÇÃO INDÍGENA IAPI	429.659,49	60.000,00	14
1721.33.84.00.00	OUTROS PROGRAMAS	1.303.809,03	767.689,68	59
1721.33.89.00.00	FARMÁCIA POPULAR	294.949,18	20.000,00	7
2471.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	115.871.581,50	483.600,00	0
	TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	- - - - - -	3.981.861,92	-
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)				
	RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE	- - - - - -	0,00	-
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				-
1121.08.00.00.00	TAXA DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE SOLO		8.069,82	
1121.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		48.832,62	
1121.18.00.00.00	TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO		366.981,78	
1121.21.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		33.549,02	
1121.25.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCION.ESTABELEC.COMERC.INDUST.E PRES.SERVI		17.156,17	
1121.26.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL		177,00	
1121.29.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS		87.229,79	
1122.05.00.00.00	TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		23.777,91	
1122.09.00.00.00	TAXA DE COLETA DE LIXO		67.121,66	
1122.28.00.00.00	TAXA DE CEMITERIOS		5.851,85	
1122.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		44.135,01	
1210.29.07.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO P/REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		644.298,68	
1210.29.09.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDOR INATIVO P/REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		7.209,85	
1210.29.11.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA P/REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		3.711,01	
1311.00.00.00.00	ALUGUEIS		29.901,35	
1325.01.02.00.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - FUNDEB		195.019,39	
1325.01.04.00.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - RPPS		738.120,91	
1325.01.09.00.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - CIDE		284.052,88	
1325.01.99.00.00	REM. DE OUTROS DEP. BANC.DE RECUR. VINCULADO		164.204,58	
1325.02.01.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA		247.564,48	
1600.13.02.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS		1.711,00	
1721.22.20.00.00	COTA PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS		1.468,12	
1721.22.70.00.00	COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP		245.126,87	
1721.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		65.306,05	
1721.35.99.07.00	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS - PROJOVEM URBANO		119.459,34	
1721.35.99.09.00	PTA - EDUCACAO INCLUSIVA - FORM. DE PROFESSORES		38.887,20	
1724.01.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - FPM		787.569,01	
1724.01.02.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - LC 87/96		3.779,72	
1724.01.03.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - IPI EXP		1.132,67	
1724.01.05.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - FPE		6.062.630,39	
1724.01.06.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - ICMS		2.631.743,29	
1724.01.07.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - ITR		2.957,26	
1724.01.08.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - IPVA		428.812,26	
1761.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO		811.029,49	
1762.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS		7.560,00	
1911.99.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS		157.299,35	
1913.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		178.059,89	
1919.35.00.00.00	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE		755,00	
1919.50.00.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO		12.062,99	
1919.53.01.00.00	MULTAS DE TRÂNSITO		253.950,97	
1919.99.00.00.00	OUTRAS MULTAS		3.164,98	
1922.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		169.413,81	
1990.02.01.00.00	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS		1.145,35	
1990.09.01.00.00	RECEITAS EVENTUAIS - EMHUR		20.643,00	
1990.09.04.00.00	PREÇOS PÚBLICOS		10.176,08	
1990.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS		23.732,81	
2421.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		105.458,65	
2471.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO		5.596.589,23	
7210.29.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVID. ATIVO CIVIL		1.117.542,05	
	TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	- - - - - -	21.876.132,59	-
( ) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF		- - - - - -	-6.009.959,26	-
TOTAL DAS RECEITAS ORCAMENTÁRIAS			57.176.842,47	

D E S P E S A S C O M S A Ú D E (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% d/c
DESPESAS CORRENTES		95.923.078,54	13.026.249,76	14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		65.101.507,14	13.002.654,56	20
APLICAÇÕES DIRETAS		62.226.344,30	12.646.432,69	20
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	*	2.000.673,60	942.047,58	47
SALÁRIO FAMÍLIA	*	269.979,92	43.243,87	16
VENCIMENTOS E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	*	52.315.100,58	10.056.167,63	19
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*	7.563.600,00	1.604.087,47	21
DIÁRIAS - CIVIL	*	11.625,00	0,00	0
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*	65.365,20	886,14	1
APL.DIR.OPER. ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		2.875.162,84	356.221,87	12
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*	2.875.162,84	356.221,87	12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.821.571,40	23.595,20	0
APLICAÇÕES DIRETAS		30.821.571,40	23.595,20	0
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*	200,00	0,00	0
DIÁRIAS - CIVIL	*	530.105,00	19.890,00	4
MATERIAL DE CONSUMO	*	20.825.655,40	2.000,00	0
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*	679.737,00	0,00	0
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	*	1.540.497,00	0,00	0
OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	*	702.940,00	800,00	0
OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	*	6.497.437,00	905,20	0
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	*	20.000,00	0,00	0
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	*	25.000,00	0,00	0
DESPESAS DE CAPITAL		14.355.350,00	0,00	0
INVESTIMENTOS		14.355.350,00	0,00	0
APLICAÇÕES DIRETAS		14.355.350,00	0,00	0
OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	*	0,00	0,00	0
OBRAS E INSTALAÇÕES	*	8.306.500,00	0,00	0

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*	6.042.850,00	0,00	0
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	*	5.000,00	0,00	0
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	*	1.000,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)		110.278.428,54	13.026.249,76	

DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	LIQUIDADA
DESPESAS COM SAÚDE (valor do item IV)	13.026.249,76
( ) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00
( ) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	3.186.761,58
( ) RESTOS A PAGAR CANCELADOS - VINCULADOS À SAÚDE	0,00
( ) RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS PRÓPRIOS	0,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	9.839.488,18

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (V / I) | 26,36%

EVOLUÇÃO PERCENTUAL MÍNIMO DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE / RECEITA DE IMPOSTOS

ANO	APLICADO	MÍNIMO A APLICAR
2000	0,00%	0,00%
2001	0,00%	0,00%
2002	0,00%	0,00%
2003	0,00%	0,00%
2004	0,00%	15,00%

DESPESAS COM SAÚDE POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	% f/e
10-SAÚDE			
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.239.600,00	0,00	
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	160.456,00	0,00	
301-ATENÇÃO BÁSICA	61.409.564,84	9.691.371,07	
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	44.468.807,70	3.334.878,69	
TOTAL DAS DESPESAS	110.278.428,54	13.026.249,76	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.225, DE 25 DE MARÇO DE 2010.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇAO DE PROGRAMA E AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DE 2010/2013, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDIGENAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições ' ais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista apr) e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1°. Fica alterado programa e ação no Plano Plurianual de 2010/2013, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, na forma dos anexos que fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 2°. A alteração das novas atividades e/ou projetos na Lei Orçamentária Anual/2010 decorre de convênio firmado com o Governo Federal, em cumprimento a Lei nº 4.320/64 e suas alterações, Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3°. Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF autorizada a adotar as providências necessárias às emissões de Notas Técnicas quanto atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 4°. Esta Lei tem seus efeitos retroativos a partir de 1° de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Boa Vista-RR, em 25 de março de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.226, DE 25 DE MARÇO DE 2010.

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE PROGRAMA E AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DE 2010/2013, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRANSITO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1°. Fica incluído programa e ação no Plano Plurianual de 2010/2013, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças na forma dos anexos que fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 2°. A inclusão das novas atividades e/ou projetos na Lei Orçamentária Anual/2010 decorre de convênio firmado com o Governo Federal, em cumprimento a Lei nº 4.320/64 e suas alterações, Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3°. Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF autorizada a adotar as providências necessárias às emissões de Notas Técnicas quanto atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 4°. Esta Lei tem seus efeitos retroativos a partir de 1° de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Boa Vista-RR, em 25 de março de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 051, DE 22 DE MARÇO DE 2010.

" DISPÕE SOBRE OS PRAZOS PARA OS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU, REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2009 E 2010."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, IV, combinado com o art. 75, I, a, da Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 1.223/2009,

DECRETA:

Art. 1º. Encerra-se o prazo para os pedidos de concessão de isenção e imunidade referente ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU do exercício de 2009, na data da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Os pedidos de isenção e imunidade referentes ao exercício de 2010 deverão ser formalizados até o dia 13 de maio de 2010.

Art. 3º. O pedido de isenção deverá ser instruído com os documentos comprobatórios que comprovem o enquadramento nas condições legais dispostas no artigo 130 da lei 1.223 de 29 de dezembro de 2009.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boa vista-RR, em 22 de março de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 052/E DE 24 DE MARÇO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Kassandra Domingas de Menezes Batista, como membro suplente, representante do Conselho de Serviço Social 15ª Região - Seccional Roraima, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS-BV, no período de março de 2010 a março de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 24 de março de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 053, DE 24 DE MARÇO DE 2010.

"ALTERA O DECRETO Nº 040/E DE 10 DE MARÇO DE 2010, QUE ALTEROU O CATRIM REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, IV, combinado com o art. 75, I, a, da, Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 45, da Lei Complementar nº 1.223/2009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Calendário Tributário Municipal - CATRIM, do exercício de 2010, no que se refere aos prazos de recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo - TCL nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº 1.223, de 29 de dezembro de 2009.

Art. 2º. Fica alterado o prazo de pagamento do IPTU, conforme disposto na tabela abaixo:

ITEM	TRIBUTO	Parcelas	Dia e Mês
1	IPTU	06	04/06 05/07 04/08 06/09 04/10 04/11
2	TCL	04	14/05 14/06 14/07 16/08

1- IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.

2- TCL - Taxa de Coleta de Lixo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boa vista-RR, em 24 de março de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 054/E, DE 25 DE MARÇO DE 2010.

ALTERA O DECRETO N.º 012/E, DE 28 DE JANEIRO 2007, COM A NOMEAÇÃO DE ENTIDADE E MEMBROS NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; considerando o disposto nas leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, art. 4º inciso I Decreto 1.743 de 14 de maio de 1992, ainda art. 10 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde:

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto n.º 012/E de 28 de janeiro 2007, com a nomeação da entidade e membros do Conselho Municipal de Saúde, abaixo relacionada:

REPRESENTANTE DO SEGMENTO TRABALHADORES EM SAÚDE:

1. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIRURGIÕES DENTISTAS - ABCD - SECÇÃO RR

a) Titular: Vera Lúcia Noronha de Oliveira
b) Suplente: Waldivia Alves Lacerda

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 25 de março de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 157/P DE 29 DE MARÇO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e o Decreto 002/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com os artigos 83 e 84, I, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Guiomar de Sousa Vilela, Professor de Nível Superior, matrícula nº 16502, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme o Processo nº 229/2010-SMAG.

Art. 2º - A licença de que trata o art. 1º, é com remuneração integral, e terá o prazo de 90 (noventa) dias, no período de 21.01.10 a 20.04.10.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 21 de ja-

neiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 29 de março de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 158/P DE 29 DE MARÇO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o parágrafo 2º, do art. 57, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Rosilany Maria Marques Pereira, Professor de Nível Superior II-1, matrícula nº 17975, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a incorporação do 2º (segundo) décimo de gratificação, do Nível de Assessoramento, Símbolo AS - 4, de Assessor 5, conforme o Processo nº 1911/2009-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 29 de março de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 159/P DE 29 DE MARÇO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o parágrafo 2º, do art. 57, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Frank Falcão de Souza, Assistente Municipal H-09, especialidade: Agente Administrativo, matrícula nº 01510, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a incorporação do 4º (quarto) décimo de gratificação, de Nível de Atuação Operacional, símbolo AO-5, de Chefe de Divisão, conforme o Processo nº 163/2010-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 29 de março de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº 052/2010

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Servidores: Raul Ribeiro Pinto, Engenheiro Civil CREA 501-D/AM/RR e Raimundo Maia Morais, Engenheiro Civil CREA 0474-D/RR, lotados nesta Secretaria para fiscalizarem/supervisionarem a Execução dos Serviços de Infraestrutura com Pavimentação e Drenagem em Estradas Vicinais Extensão de 41,22 km, no Município de Boa Vista-RR, sob responsabilidade técnica da Firma LOGOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, conforme Processo nº 05/2010 - SMOU - PL 05.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 24 de março de 2010.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2010

FIRMA: LOGOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.895.296/0001-99.

Providenciar a Execução da Obra/Serviços, objeto de Concorrência Pública nº 002/2010 - CPL/PMBV, constante no Processo Administrativo Nº 005/2010 - SMOU - PL. 5, a qual será executada em regime de MENOR PREÇO GLOBAL.

FISCAIS: Raul Ribeiro Pinto, Engenheiro Civil CREA 501-D/AM/RR e Raimundo Maia Morais, Engenheiro Civil CREA 0474-D/RR.

A presente Ordem de Execução de Serviço será regida pela Lei Nacional Nº 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas do CONTRATO Nº 0111/2010 - PGMU.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Execução: Serviços de Infraestrutura com Pavimentação e Drenagem em Estradas Vicinais com Extensão de 41,22 km, no Município de Boa Vista-RR conforme discriminado e especificado no edital.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O valor global do objeto da presente Ordem de Execução de Serviços é de R$ 4.231,051,03 (Quatro Milhão, Duzentos e Trinta e Um Mil, Cinqüenta e Um Reais e Três Centavos), pago pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE, conforme empenho abaixo:

FONTE DE RECURSO: Convênio nº 306/PCN/2008.

Nota de Empenho: 000338 - Unidade Orçamentária: 07 01 - Funcional Programática: 26 782 0191 1.047, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso: 010100, que corresponde ao valor de: R$ 215.465,56 (Duzentos e Quinze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinqüenta e Seis Centavos) - Contrapartida.

Nota de Empenho: 000339 - Unidade Orçamentária: 07 01 - Funcional Programática: 26 782 0191 1.047, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso: 020200, que corresponde ao valor de: R$ 4.015.585,47 (Quatro Milhões, Quinze Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos).

DO PRAZO:

O prazo para execução e entrega do objeto descrito é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da Emissão da Ordem de Serviços, conforme Cláusula Sétima - Dos Prazos, Contrato 0111/2010-PGMU.

Boa Vista-RR, 24 de março de 2010.

Assinam: Nélio Afonso Borges - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Paulo Roberto Oliveira de Vasconcelos - Representante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 1099/06-SMAG.

Espécie: Termo de Apostilamento do Contrato nº 1791/2006-PGMU.

Objeto: apostila ao Contrato nº 1791/2006 - PGMU, do Processo nº 1099/06-SMAG, firmado com a EMPRESA TNL PCS

S.A, referente a Nota de Empenho n.°: 000334, de 15/03/2.010, no valor de R$ 45.803,20 (quarenta e cinco mil oitocentos e três reais e vinte centavos), à conta da Unidade Orçamentária: 1201; Funcional Programática: 04 122 0190 2.078; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00; Fontes de Recursos: Recurso Próprio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 030/09 - SMGA.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2010 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo tem por objeto, prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo do contrato nº 072/2010-PGMU, contados a partir de 12 de Março de 2010, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS CULTURAS IMPLANTADAS NA SUPERINTENDÊNCIA DE DIFUSÃO TECNOLÓGICA-SDT, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 030/2009 - SMGA.
Unidade Orçamentária: 1501, Funcional Programática: 20 601 0170 1.322, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: Próprios.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MEDISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Data de Assinatura: 12 de Março de 2010.

REPUBLICADO POR CONTER ERRO NO NOME DA SECRETRARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0177/09 - SMSA.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0454/2009 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo do contrato nº 0454/2009-PGMU, contados a partir de 01 de janeiro de 2010, com término previsto para 01 de Março de 2010, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 0177/09-SMSA.
Unidade Orçamentária nº 0802; Funcional Programática: 10.302.0121.1.104; Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00; Fonte de Recursos: Recursos Próprios.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CONSTRUVIAS LTDA.
Data de Assinatura: 30 de Dezembro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 227/09 - SMSA.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0548/2009 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo do contrato nº 0548/2009-PGMU, contados a partir de 01 de março de 2010, referente á CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, A FIM DE ATENDER A COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DA SMSA, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 0227/09-SMSA.
Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.302.0114.2.110, Categoria Econômica: 3.3.90.33.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MRTUR - MONTE RORAIMA TURISMO LTDA
Data de Assinatura: 26 de Fevereiro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 018/09 - SMOU.
Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0170/2009 - PGMU.
Objeto: O presente Termo tem por objeto aumentar em 25% (vinte e cinco por cento), o equivalente á R$ 328.852,50 (trezentos e vinte e oito mil oitocentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos) do valor inicial do contrato nº 0170/2009-PGMU, referente á AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO DE PETRÓLEO TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, A FIM DE ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EXCETO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 018/09-SMOU.
Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 04 122 0186 2.030, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIOS.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: AUTO POSTO ABEL GALINHA LTDA.
Data de Assinatura: 22 de Março de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 050/09 - SMOU.
Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0337/2009 - PGMU.
Objeto: O presente Termo tem por objeto aumentar em 49,96% (quarenta e nove vírgula noventa e seis por cento), o equivalente á R$ 131.976,65 (cento e trinta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), do valor inicial do contrato nº 0337/2009-PGMU, referente á REFORMA NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - PALÁCIO 09 DE JULHO, BAIRRO SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, conforme autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 050/09- SMOU.
Unidade Orçamentária nº: 0701; Funcional Programática: 15.122.0173.1.021; Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00; Fonte de Recursos: Recursos Próprios.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CEL CONTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.
Data de Assinatura: 25 de março de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0130/2009 - SMSA.
Espécie: Extrato do Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 0277/2009 - PGMU.
Objeto: O presente Termo tem por objeto aumentar em 49,9% (quarenta e nove vírgula nove por cento), o equivalente á R$ 14.292,97 (quatorze mil duzentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos) do valor inicial do contrato nº 0277/2009-PGMU, referente aos SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA IMPLANTAÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE, conforme autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 130/09- SMSA.
Unidade Orçamentária: 0802; Programa de Trabalho: 10 301 0109 2.037; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos: Próprio.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: LD CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.
Data de Assinatura: 24 de março de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0189/08 - SMEC.
Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 0514/2008

- PGMU.

Objeto: O presente Termo tem por objeto aumentar em 5,50% (cinco vírgula cinqüenta por cento), o equivalente á R$ 144.433,60 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos) do valor inicial do contrato nº 0514/2008-PGMU, tendo como objeto a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER NA VILA OLÍMPICA ROBERTO MARINHO (TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO, NO BAIRRO JARDIM OLÍMPICO, MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 189/2008 - SMEC.

Unidade Orçamentária: 0601, Funcional Programática: 12 122 0104 2.007, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CENTRO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA.

Data de Assinatura: 25 de Março de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 032/2009 - SMOU.

Espécie: Contrato nº 0085/2010 - PGMU.

Objeto: SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE 36,84KM DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, conforme estabelecido na Concorrência Pública nº 0012/2009-CPL e seus Anexos.

Modalidade: Concorrência Pública.

Valor: R$ 5.293.184,48 (cinco milhões, duzentos e noventa e três mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Unidade Orçamentária: 0701; Programa de Trabalho: 15.451.0191.1.029; Categoria Econômica: 4.4.90.51.00; Fonte: Recurso Próprio e Convênio, para as quais previstas dentro do orçamento de 2010, tendo sido emitida com as Notas de Empenho: nºs 000213 de 12/02/2010, no valor de R$ 265.090,56 (duzentos e sessenta e cinco mil, noventa reais e cinqüenta e seis centavos) e 000214 de 12/02/2010, no valor de R$ 5.028.093,92 (cinco milhões, vinte e oito mil, noventa e três reais e noventa e dois centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: ENCON CONSTRUÇÕES LTDA.

Data de Assinatura: 22 de Fevereiro de 2010.

Vigência: A vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da emissão da ORDEM DE SERVIÇO emitida pela Superintendência da Infra-estrutura Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

REPUBLICADO POR CONTER ERRO NO NOME DA CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0270/2009 - SMSA.

Espécie: Contrato nº 0098/2010 - PGMU.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL PARA ATENDER A COORDENAÇÃO DE SAÚDE INDÍGENA DA SMSA, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.

Modalidade: Pregão Presencial.

Valor: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

Unidade Orçamentária: 0802.

Funcional Programática: 10.301.0109.2.037.

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00.

Fontes de Recursos: SUS.

Nota de Empenho nº: 000254, de 24/02/2010, no valor de R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: AUTO POSTO ABEL GALINHA LTDA.

Data de Assinatura: 04 de Março de 2010.

Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, desde sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

REPUBLICADO POR CONTER ERRO NO OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0108/2010 - SMAG.

Espécie: Contrato nº 0112/2010 - PGMU.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O CONSUMO NO PRÉDIO PALÁCIO 9 DE JULHO E SEDE DOS DEMAIS ÓRGÃOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG.

Modalidade: Certidão de Dispensa.

Valor: O valor total do presente contrato é de R$ 804.000,00 (oitocentos e quatro mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Unidade Orçamentária: 1201, Funcional Programática: 04.122.0190.2.078, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Recursos Próprios, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho nº. 000280, de 26/02/2010, no valor de R$ 804.000,00 (oitocentos e quatro mil reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: BOVESA - BOA VISTA ENERGIA S/A.

Data de Assinatura: 19 de Março de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0105/2009 - SEPF.

Espécie: Contrato nº 0113/2010 - PGMU.

Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE, TRUCADO, PNEUMÁTICO, COMBUSTÍVEL A DIESEL COM CAPACIDADE DE 12 TONELADAS PARA TRANSPORTE DE LIXO RESULTANTE DA COLETA SELETIVA DO DAP - DEPARTAMENTO DE APOIO A PRODUÇÃO LOCALIZADO NO DISTRITO INDUSTRIAL, PARA O ATERRO SANITÁRIO LOCALIZADO A MARGEM DA BR-174, conforme estabelecido no Projeto Básico e seus Anexos.

Modalidade: Certidão de Dispensa de Licitação.

Valor: valor mensal de R$ 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais), perfazendo o total de R$ 83.880,00 (oitenta e três mil e oitocentos e oitenta reais).

Unidade Orçamentária: 1901, Funcional Programática: 04.121.0192.2.114, Categoria Econômica: 3.3.90.36.00, Fontes de Recursos: Próprios, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº: 000336, de 15/03/2010, no valor de R$ 66.405,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos e cinco reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: RODOLFO HENRIQUE FRANÇOIS.

Data de Assinatura: 22 de Março de 2010.

Vigência: Este contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 22/03/2011, podendo ser prorrogado por igual período, mas desde que o veículo passe por avaliação no setor competente da Superintendência de Serviços Ambientais e atenda as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 079/2009 - SMOU.

Espécie: Contrato nº 0114/2010 - PGMU.

Objeto: CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PONTES DE CONCRETO ARMADO SOBRE OS IGARAPÉS GRANDE E PRICUMÃ, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, conforme estabelecido na Tomada de Preço nº 077/2009-CPL e seus Anexos.

Modalidade: Tomada de Preço.

Valor: R$ 652.761,16 (seiscentos e cinqüenta e dois mil setecentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos).

Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 15 451 0191 1.035, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIOS E CONVÊNIOS, previsto dentro do orçamento de 2010, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nº 000350 e 000351, de 22/03/2010, no valor de R$ 486.761,16 (quatrocentos e oitenta e seis mil setecentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos) e R$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais).

Interveniente: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: GRAELTE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.

Data de Assinatura: 25 de Março de 2010.

Vigência: A vigência do contrato será de 240 (Duzentos e quarenta) dias, desde sua assinatura até 19/11/2010, Podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 007/2010
Processo nº 0045/2010-SMSA

O Município de Boa Vista-RR, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto n.º 011/E-10-GPRE, vem informar que seja, CONSIDERADA as informações complementares detalhadas conforme Adendo Esclarecedor nº. 01 à disposição dos interessados no sítio www.boavista.rr.gov.br.

Boa Vista-RR, 29 de março de 2010.

Néria Gardênia Pontes Benicio
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Presencial nº 005/2010
Processo 0007/2010-SMSA

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0007/2010-SMSA - Pregão Presencial nº 005/2010, tendo como objeto Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas e terrestres, a fim de atender os pacientes que realizam tratamento fora do domicílio - TFD, tendo como vencedora dos Lotes I e II a empresa MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA EPP para o lote 1 no valor de R$ 761.000,00 (setecentos e sessenta e um mil reais) com maior percentual de desconto de 3% e do lote 2 no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) com maior percentual de desconto equivalente 2%.

Robério Bezerra de Araújo
Secretário Municipal











Crescer da Alegria

Humanização do Hospital da Criança Santo Antônio

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



Duplicação da Av. Getúlio Vargas

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



Bosque dos Papagaios

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



Construção de 129 casas

Santa Luzia, Senador Hélio Campos e Alvorada

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



Ampliação do Hospital da Criança Santo Antônio

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv



Construção do CEASA e Abatedouro

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv





Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Vice-Presidente:
George da Silva Melo
Primeiro Secretário:
Joziel Vanderley da Silva
Segundo Secretário:
Rosival Soares de Freitas

Alfonso Rodrigues do Vale, Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Manoel Neves de Macedo, Maria de Lourdes Pinheiro, Masamy Eda, Mauricélio Fernandes de Melo, Paulo Bastos Linhares, Sebastião Corrêa Lira Neto, Telmário Mota de Oliveira.

Ano XVII **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA** nº 2676

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993

quarta-feira
14 de abril
de 2010

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO

LEI Nº. 1225, DE 25 DE MARÇO DE 2010.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PROGRAMA E AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DE 2010/2013, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1º. Fica alterado programa e ação no Plano Plurianual de 2010/2013, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, na forma dos anexos que fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. A alteração das novas atividades e/ou projetos na Lei Orçamentária Anual/2010 decorre de convênio firmado com o Governo Federal, em cumprimento a Lei nº 4.320/64 e suas alterações, Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF autorizada a adotar as providências necessárias às emissões de Notas Técnicas quanto atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 4º. Esta Lei tem seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 25 de Março de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ALTERAÇÃO DE PROGRAMA E AÇÃO:

ALTERACAO DO PROGRAMA

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO: 2010-2013	MACROBJETIVO:					
		AÇÃO: 0186					
		PROJETO		ATIVIDADE	X	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO						CÓDIGO
GÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL						15
IDADE	FUNDO MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL						02
FUNÇÃO	GESTAO AMBIENTAL						18
SUBFUNÇÃO	PRESERVAÇAO E CONSERVAÇAO AMBIENTAL						541
PROGRAMA	RECUPERAÇÃO DAS AREAS DEGRADADAS NO MUNICIPIO DE BOA VISTA						0143
AÇÃO	RECUPERAÇÃO DAS AREAS DEGRADADAS DE VEGETAÇÃO CILIAR						0186
PROJETO/ATIVIDADE	ATIVIDADE						2134
CAMPO B	OBJETIVO DO PROGRAMA						

Objetivo: Proporcionar educação ambiental para a comunidade de um modo geral, no município de Boa Vista . Criar e manter as unidades de conservação; parques ecológicos e centros de triagem da fauna dentro do município.
Público Alvo: Munícipes de Boa Vista
Justificativa: Boa Vista é contemplada com imensa riqueza hídrica, exigindo portanto um programa especial para a proteção, recuperação e monitoramento desse importante recurso natural. O geoprocessamento é uma ferramenta moderna de grande utilidade na gestão ambiental, sendo utilizada atualmente por órgãos gestores de todo País, constituindo uma ferramenta indispensável que possuem a capacidade de aumentar a eficiência, qualidade e precisão das atividades de gestão ambiental.

CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO
OBS: Fonte de recursos – Convênio nº 039/06(recuperação do igarapé caraná) e Convênio (recuperação do igarapé caxangá)	**Finalidade**: Melhoria da qualidade da água por meio da recuperação das áreas que margeiam os corpos hídricos. **Produto**: áreas recuperadas. **Descrição**: Produção, transporte e plantio de mudas em APPs de igarapés e rios, manutenção do plantio, cercamento e colocação de placas educativas em lagos naturais e trechos de igarapés. **Unidade de medida**: Unidade

	QUANT. 2010	QUANT. 2011	QUANT. 2012	QUANT. 2013	TOTAL
META FISICA	1	1	1	1	4
TOTAL	1	1	1	1	4
META FINANCEIRA - TOTAL	194.000,00	179.000,00	179.000,00	179.000,00	731.000,0
TESOURO MUNICIPAL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
CONVÊNIO	179.000,00	179.000,00	179.000,00	179.000,00	716.000,00

ALTERACAO DO PPA DO MUNICIPIO DE BOA VISTA 2010/2013

ALTERAÇÃO DO PROGRAMA E AÇÕES

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO: 2010 - 2013	AÇÃO:					
		PROJETO		ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO						CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO						07
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO						01

FUNÇÃO	URBANISMO	15
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRACAO GERAL	122
PROGRAMA	GESTAO DAS ATIVIDADES DA SMOU	0174
AÇÃO	GESTAO DAS ATIVIDADES DA SMOU	0085
PROJETO/ATIVIDADE	GESTAO DAS ATIVIDADES DA SMOU	2.029
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA	

Objetivo:Possibilitar o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais da SMOU.
Público Alvo: Servidores e População de Boa Vista.
Justificativa: A SMOU é um órgão de natureza fim da administração municipal, com atribuição principal de fortalecer a infra-estrutura urbana da cidade de Boa Vista.Para a concretização de ações de sua competência é necessária a previsão de despesas com recursos humanos, materiais e operacionais.

CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO
	Finalidade: Atender as necessidades operacionais da SMOU. **Produto**: Secretaria mantida e em plenas condições operacionais para desenvolver as ações de sua competência. **Descrição**: Manter as atividades administrativas da SMOU. **Indicadores:** Atividades

	QUANT. 2010	QUANT. 2011	QUANT. 2012	QUANT. 2013	TOTAL
META FÍSICA	1	1	1	1	
META FINANCEIRA	678.160,00	732.412,80	798.329,95	862.196,34	3.071.099,09

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios

ALTERACAO DO PPA DO MUNICIPIO DE BOA VISTA 2010/2013

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO: 2010 - 2013	AÇÃO: 0214					
		PROJETO	1.021	ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	

CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	07
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	01
FUNÇÃO	URBANISMO	15
SUBFUNÇÃO	INFRAESTRUTURA URBANA	451
PROGRAMA	MODERNIZACAO DAS INSTALACOES E LOGRADOUROS MUNICIPAIS	0173
AÇÃO	CONSTRUCAO, MANUTENCAO E REFORMA DE INSTALACOES PUBLICAS	0214
PROJETO/ATIVIDADE	CONSTRUCAO, MANUTENCAO E REFORMA DE INSTALACOES PUBLICAS	1021
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA	

Objetivo: Executar reformas prediais e em logradouros, ampliar as instalações físicas e construir novos prédios e logradouros no Município.
Público Alvo: População do Município.
Justificativa: A Prefeitura Municipal de Boa vista tem aumentado o seu campo de atuação dada a expansão urbana da cidade, visando facilitar a acessibilidade da população, aos serviços de sua competência, bem como a melhoria no atendimento e possibilitar opções de lazer; faz-se então, necessária a execução de reformas prediais e logradouros, ampliação das instalações físicas e construção de novos prédios e logradouros no município de Boa Vista.

CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO
	Finalidade: Construir novos prédios e conservar os bens imóveis do Município. **Produto**: Prédios mantidos, reformas e construídos. **Descrição**: Execução de Serviços.

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Consultor Geral
Maryvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Vera Regina Guedes da Silveira
Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde
Robério Bezerra de Araújo
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Éder Jonas Coelho
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Clóvis Melo de Araújo - Interino
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Walter Jonas Ferreira da Silva
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

	QUANT. 2010	QUANT. 2011	QUANT. 2012	QUANT. 2013	TOTAL
META FÍSICA	1	1	1	1	4
META FINANCEIRA					
TESOURO	972.800,00	1.050.624,00	1.145.180,16	1.236.794,57	4.405.398,73
CONVENIO	1.378.770,93	1.489.072,61	1.623.089,15	1.752.936,28	6.243.868,97
TOTAL	**2.351.570,93**	**2.539.696,61**	**2.768.269,31**	**2.989.730,85**	**10.649.267,70**

INCLUSÃO DO PROGRAMA

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios / Convênios.

ALTERACAO DO PPA DO MUNICIPIO DE BOA VISTA 2010/2013

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO: 2010 - 2013	AÇÃO: PROJETO	ATIVIDADE	OPERAÇÕES ESPECIAIS
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO			CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			07
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			01
FUNÇÃO	URBANISMO			15
SUBFUNÇÃO	INFRAESTRUTURA URBANA			451
PROGRAMA	FORTALECIMENTO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL			0191
AÇÃO	RECAPEAMENTO E MANUTENCAO DE VIAS PUBLICAS			0073
PROJETO/ATIVIDADE	RECAPEAMENTO E MANUTENCAO DE VIAS PUBLICAS			1029

CAMPO B — **OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Objetivo: Proporcionar a população, estrutura adequada a sua locomoção de forma satisfatória.
Público Alvo: População do Município.
Justificativa: O crescimento da cidade, o aumento da população e de veículos em circulação nas vias municipais, convergem para a grande necessidade de investimentos em infra-estrutura viária, com o foco na segurança e trafegabilidade.

CAMPO C — **OBJETIVOS DA AÇÃO**

Finalidade: Melhorar a trafegabilidade nas principais e demais vias de acesso no Município de Boa Vista.
Produto: Vias mantidas e recuperadas.
Descrição: Recapeamento e Manutenção de ruas e avenidas.

	QUANT. 2010	QUANT. 2011	QUANT. 2012	QUANT. 2013	TOTAL
META FÍSICA	1	1	1	1	4
META FINANCEIRA					
TESOURO	1.725.820,00	1.863.885,60	2.031.635,30	2.194.166,12	**7.815.507,02**
CONVENIO	17.274.180,00	18.656.114,40	20.335.164,70	21.961.997,88	78.227.436,98
CIDE	**1.000.000,00**	**1.080.000,00**	**1.177.200,00**	**1.271.376,00**	**4.528.576,00**

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios / Convênios.

ALTERACAO DO PPA DO MUNICIPIO DE BOA VISTA 2010/2013

	EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: AÇÃO: **0231 – Saneamento: Fortalecimento, Ampliação e Manutenção do Sistema de Drenagem Urbana** PROJETO	x	ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO					CÓDIGO	
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO					07	
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO					07.01	
FUNÇÃO	URBANISMO					15	
SUBFUNÇÃO	INFRAESTRUTURA URBANA					451	
PROGRAMA	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC					0201	
AÇÃO	SANEAMENTO: FORTALECIMENTO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA					0231	
OJETO/ATIVIDADE	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA					**1043**	

CAMPO B — **OBJETIVOS DO PROGRAMA**

OBJETIVO: A expansão do investimento em infraestrutura é condição fundamental para aceleração do Desenvolvimento Sustentável no Brasil. Dessa forma, o município poderá superar os gargalos da economia e estimular o aumento da produtividade e a diminuição das desigualdades regionais e sociais.
PÚBLICO ALVO: População do município
JUSTIFICATIVA:

CAMPO C — **OBJETIVOS DA AÇÃO**

FINALIDADE: Drenagem de pontos críticos para evitar a alagação no perímetro urbano de Boa Vista
DESCRIÇÃO: Levantamento das necessidades – elaboração de projetos
PRODUTO: População atendida

OBSERVAÇÃO:
FONTES DE RECURSOS: Recursos Próprios
Convênios

CAMPO D	2010	2011	2012	2013	TOTAL DO PPA
META FÍSICA	Atividade	Atividade	Atividade	Atividade	Atividade
TOTAL	1	1	1	1	4
META FINANCEIRA R$	TM/C	TM/C	TM/C	TM/C	TM/C
TOTAL R$	**56.229.421,71**	**60.727.775,44**	**66.193.275,23**	**71.488.737,25**	**254.639.209,63**
TESOURO MUNICIPAL	**2.811.471,09**	**3.036.388,77**	**3.309.663,76**	**3.574.436,86**	**12.731.960,48**
CONVÊNIO	**53.417.950,62**	**57.691.386,67**	**62.883.611,47**	**67.914.300,39**	**241.907.249,15**

ALTERACAO DO PPA DO MUNICIPIO DE BOA VISTA 2010/2013

	EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: AÇÃO: **0240 – Melhoria das Vias Públicas de Boa Vista** PROJETO	x	ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO					CÓDIGO	
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO					07	
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO					07.01	
FUNÇÃO	URBANISMO					15	
SUBFUNÇÃO	INFRAESTRUTURA URBANA					451	
PROGRAMA	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC					0201	

AÇÃO	MELHORIA DAS VIAS PÚBLICAS DE BOA VISTA	0240
PROJETO/ATIVIDADE	MELHORIA DAS VIAS PÚBLICAS DE BOA VISTA	1040
CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**	
OBJETIVO: A expansão do investimento em infraestrutura é condição fundamental para aceleração do Desenvolvimento Sustentável no Brasil. Dessa forma, o município poderá superar os gargalos da economia e estimular o aumento da produtividade e a diminuição das desigualdades regionais e sociais. PÚBLICO ALVO: População do município JUSTIFICATIVA:		
CAMPO C	**OBJETIVOS DA AÇÃO**	
	FINALIDADE: Melhorar a trafegabilidade nas principais e demais vias de acesso no Município de Boa Vista DESCRIÇÃO: Recapeamento e Manutenção de ruas e avenidas PRODUTO: Vias mantidas e recuperadas	
OBSERVAÇÃO: **FONTES DE RECURSOS: Recursos Próprios** **Convênios**		

CAMPO D	2010	2011	2012	2013	TOTAL DO PPA
META FÍSICA	Atividade	Atividade	Atividade	Atividade	Atividade
TOTAL	1	1	1	1	4
META FINANCEIRA R$	TM/C	TM/C	TM/C	TM/C	TM/C
TOTAL R$	10.930.021,05	11.804.422,73	12.866.820,77	13.896.166,43	49.497.430,98
TESOURO MUNICIPAL	546.501,05	590.221,13	643.341,03	694.808,31	2.474.871,52
CONVÊNIO	10.383.520,00	11.214.2041,60	12.223.479,74	13.201.358,12	47.022.559,46

ALTERACAO DO PPA DO MUNICIPIO DE BOA VISTA 2010/2013

	EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: **02 – Geração Trabalho, Renda, Ambiente Sustentável, Redutor Desigualdades Sociais**					
		AÇÃO: 0337 – **Implantações do Contorno Oeste**					
		PROJETO	x	ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO						CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO						07
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO						07.01
FUNÇÃO	TRANSPORTE						26
SUBFUNÇÃO	INFRAESTRUTURA URBANA						451
PROGRAMA	FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL						0191
AÇÃO	IMPLANTAÇÃO DO CONTORNO OESTE						0337
PROJETO/ATIVIDADE	IMPLANTAÇÃO DO CONTORNO OESTE						1046
CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**						
OBJETIVO: Proporcionar à população, estrutura adequada a sua locomoção de forma satisfatória PÚBLICO ALVO: População do município JUSTIFICATIVA: O crescimento da cidade, o aumento da população e de veículos em circulação nas vias municipais, convergem para a grande necessidade de investimentos em infra estrutura viária, com foco na segurança e trafegabilidade.							
CAMPO C	**OBJETIVOS DA AÇÃO**						
	FINALIDADE: Duplicação da BR 174 e Terraplanagem DESCRIÇÃO: Melhorar a trafegabilidade na principal via de acesso ao Município de Boa Vista PRODUTO: BR 174 duplicada						
OBSERVAÇÃO: No QDD/2008 a ação de Implantação do Contorno Oeste estava classificado no Projeto/Atividade: 1.337 **FONTES DE RECURSOS: Recursos Próprios** **Convênios**							

CAMPO D	2010	2011	2012	2013	TOTAL DO PPA
META FÍSICA	Atividade	Atividade	Atividade	Atividade	Atividade
TOTAL	1	1	1	1	4
META FINANCEIRA R$	TM/C	TM/C	TM/C	TM/C	TM/C
TOTAL R$	26.250.000,00	432.000,00	470.880,00	508.550,40	1.811.430,40
TESOURO MUNICIPAL	1.250.000,00	21.600,00	23.544,00	25.427,52	90.571,52
CONVÊNIO	25.000.000,00	410.400,00	447.336,00	483.122,88	1.720.858,88

ALTERACAO DO PPA DO MUNICIPIO DE BOA VISTA 2010/2013

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO: 2010 - 2013	AÇÃO: 0329						
		PROJETO		ATIVIDADE	X	OPERAÇÕES ESPECIAIS		
CAMPO A	**ESPECIFICAÇÃO**							**CÓDIGO**
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS							20
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS -SMSP							01
FUNÇÃO	AGRICULTURA							20
SUBFUNÇÃO	ABASTECIMENTO							605
PROGRAMA	APOIO AOS MERCADOS MUNICIPAIS DE BOA VISTA							0223
AÇÃO	GESTAO DAS ATIVIDADES DOS MERCADOS DE BOA VISTA							0329
PROJETO/ATIVIDADE	ATIVIDADE							2127
CAMPO B	**OBJETIVOS DO PROGRAMA**							
Objetivo: Apoiar e contribuir para melhorar o funcionamento dos mercados municipais de Boa Vista **Público Alvo:** Feirantes e Munícipes de Boa Vista **Justificativa:** Condicionar o pleno das atividades administrativas e operacionais dos mercados municipais, através de uma gestão participativa..								
CAMPO C	**OBJETIVOS DA AÇÃO**							
	Finalidade: Manter os mercados de Boa Vista em ótimas condições de funcionamento. **Produto**: mercados mantidos. **Descrição**: Manutenção de prédios dos mercados, feiras e pequenos reparos de pintura,instalação elétrica, hidráulica e caixas de gorduras. Unidade: Atividade							

	QUANT. 2010	QUANT. 2011	QUANT. 2012	QUANT. 2013	TOTAL
META FÍSICA	1	1	1	1	4
META FINANCEIRA					
TESOURO	2.307.387,00	2.475.067,00	2.678.789,00	2.876.190,00	10.337.442,00
CONVENIO					
TOTAL	2.307.387,00	2.475.067,00	2.678.789,00	2.876.190,00	10.337.442,00

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios / Convênios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO

LEI Nº. 1226, DE 25 DE MARÇO DE 2010.

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE PROGRAMA E AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DE 2010/2013, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRANSITO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1º. Fica incluído programa e ação no Plano Plurianual de 2010/2013, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças na forma dos anexos que fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. A inclusão das novas atividades e/ou projetos na Lei Orçamentária Anual/2010 decorre de convênio firmado com o Governo Federal, em cumprimento a Lei nº 4.320/64 e suas alterações, Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF autorizada a adotar as providências necessárias às emissões de Notas Técnicas quanto atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 4º. Esta Lei tem seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 25 de Março de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA,PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

INCLUSÃO DE PROGRAMA E AÇÃO:

INCLUSÃO DO PROGRAMA							
ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO: 2010-2013	MACROBJETIVO: SEGURANÇA MUNICIPAL					
		AÇÃO: 0470					
		PROJETO		ATIVIDADE	X	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO					CÓDIGO	
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRANSITO					18	
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRANSITO					01	
FUNÇÃO	SEGURANÇA PUBLICA					06	
SUBFUNÇÃO	POLICIAMENTO					181	
PROGRAMA	APOIO A GUARDA MUNICIPAL					0212	
AÇÃO	IMPLANTAÇAO, LOCAÇAO E MANUTENÇAO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEO MONITORAMENTO.					0470	
PROJETO/ATIVIDADE	IMPLANTACAO, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEO MONITORAMENTO.					2135	
CAMPO B							
Objetivo: Manter as atividades administrativas e operacionais da guarda municipal. **Público Alvo:** Munícipes e Servidores. **Justificativa:** Garantir a segurança urbana no município de Boa Vista.							
CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO						
	Finalidade: Oferecer aos munícipes, apoio tecnológico com segurança eletrônica em praças e prédios públicos. **Produto**: Vídeo monitoramento adquirido. **Descrição**: Implantação, Locação e manutenção de equipamentos de vídeo monitoramento. **Unidade de medida**: Unidades **Indicadores:** Unidades						

	QUANT. 2010	QUANT. 2011	QUANT. 2012	QUANT. 2013	TOTAL
META FISICA	1	1	1	1	4
TOTAL	1	1	1	1	4
META FINANCEIRA	7.202.049,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	7.586.049,00
TESOURO MUNICIPAL	720.204,90	128.000,00	128.000,00	128.000,00	1.104.204,90
CONVENIO	6.481.844,10				6.481.844,10

INCLUSÃO DE PROGRAMA E AÇÃO:

INCLUSÃO DO PROGRAMA							
ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO: 2010-2013	MACROBJETIVO:					
		AÇÃO:					
		PROJETO		ATIVIDADE	X	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO					CÓDIGO	
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO					09	
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMS					02	
FUNÇÃO	ASSISTENCIA SOCIAL					08	
SUBFUNÇÃO	ASSISTENCIA COMUNITARIA					244	
PROGRAMA	PROTECAO SOCIAL BASICA					131	
AÇÃO	PROJOVEM TRABALHADOR					0469	
PROJETO/ATIVIDADE	PROJOVEM TRABALHADOR					2132	
CAMPO B	OBJETIVO DO PROGRAMA						
Objetivo: Atender crianças,adolescentes, jovens, adultos e idosos para que saiam da situação de vulnerabilidade e ou/ risco social. **Público Alvo:** Crianças, adolescentes, jovens, desempregados, idosos, portadores de necessidades especiais, famílias em situação de vulnerabilidade. **Justificativa:** Segundo pesquisa censitária 2003 realizada pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, através do programa braços aberto há um grande contigente da população que se encontra na linha.de indigência e pobreza.							
CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO						
	Finalidade: Qualificar jovens na faixa etária de 18 anos a 29 anos, em situação de desemprego que estejam incluído como membro de família com renda mensal per capita de até um salário mínimo. Estejam cursando ou tenham concluído o ensino fundamental e médio e que não estejam cursando ou tenham concluído o nível superior. **Produto**: Jovens e adultos qualificados para o mercado profissional. **Descrição**: Qualificação sócio profissional.						

	Unidade de medida: Jovens				
	QUANT. 2010	QUANT. 2011	QUANT. 2012	QUANT. 2013	TOTAL
META FISICA	1.500	1.500	1.500	1.500	6.000
TOTAL	1.500	1.500	1.500	1.500	6.000
META FINANCEIRA					
TESOURO MUNICIPAL	119.240,62	128.780,00	140.370,00	151.600,00	**539.990,62**
CONVÊNIO	2.384.812,50	2.384.812,50	2.384.812,50	2.384.812,50	**9.539.250,00**

INCLUSÃO DE PROGRAMA E AÇÃO

INCLUSÃO DO PROGRAMA

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO: 2010-2013	MACROBJETIVO:					
		AÇÃO:					
		PROJETO		ATIVIDADE	X	OPERAÇÕES ESPECIAIS	

CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS (SUS)	02
FUNÇÃO	SAÚDE	10
SUBFUNÇÃO	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	302
PROGRAMA	GESTAO DA ASSISTENCIA AMBULATORIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0114
AÇÃO	IMPLANTACAO E /OU IMPLEMENTACAO DA REDE MUNICIPAL DO DEFICIENTE	0467
PROJETO/ATIVIDADE	GESTAO DA ASSISTENCIA AMBULATORIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2040

CAMPO B — **OBJETIVO DO PROGRAMA**

Objetivo: Promover e garantir o acesso da população aos serviços ambulatoriais, hospitalar nos diferentes níveis de complexidade nas unidades de saúde de referencia e HCSA, conforme preconiza a política nacional correspondente.
Público Alvo: População do município de Boa Vista.
Justificativa: A inclusão desta ação justifica-se pela necessidade de cumprimento ao preconizado pela política nacional correspondente.

CAMPO C — **OBJETIVOS DA AÇÃO**

Finalidade:Garantir recursos para aquisição de insumos necessários, equipamentos, contratação, capacitação de recursos humanos, para o atendiment maior complexidade da assistência integral ao deficiente.
Produto: Rede Municipal do deficiente funcionando.
Descrição: Dispor de Mao de obra qualificada para o funcionamento da rede municipal de atenção integral ao deficiente.
Unidade de medida: Serviço.

	QUANT. 2010	QUANT. 2011	QUANT. 2012	QUANT. 2013	TOTAL
META FISICA	1	1	1	1	4
TOTAL	1	1	1	1	4
META FINANCEIRA	**451.677,00**	**487.810,00**	**531.700,00**	**574.240,00**	**2.045.427,00**
TESOURO MUNICIPAL	141.940,00	151.220,00	165.000,00	178.200,00	**636.360,00**
REPASSE FUNDO A FUNDO SUS	309.737,00	336.590,00	366.700,00	396.040,00	**1.409.067,00**

INCLUSÃO PPA 2010-2013

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO: 2010-2013	MACRO OBJETIVO: INCLUSÃO SOCIAL E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS AÇÃO:0253					
		PROJETO		ATIVIDADE	X	OPERAÇÕES ESPECIAIS	

CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho	09
UNIDADE	Fundo Municipal de Assistência Social - FMS	09.02
FUNÇÃO	Assistência Social	08
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária	244
PROGRAMA	Proteção Social Básica	0131
AÇÃO	Programa de atenção Integral à Família/CRAS	0253
PROJETO/ATIVIDADE	Programa de Atenção Integral à Família/CRAS	**2136**

CAMPO B — **OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Objetivo: Atender através de políticas de prevenções crianças, adolescentes, adultos e idosos que se encontram em situação de Vulnerabilidade Social decorrente da pobreza extrema.
Público alvo: Crianças adolescentes, Jovens, Adultos, Desempregados, portadores de necessidades especiais, mulheres chefes de família, idosos e em situação de vulnerabilidade e risco social.
Justificativa: Considerando pesquisa realizada através do programa municipal braços abertos (2003-2004) e preocupados com elevado índice de pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privadas do acesso aos programas/projetos de prevenção oferecidos pelo serviço público, justificam-se a criação e a ampliação de potencialidades de atendimentos de prevenção, fortalecendo os vínculos familiares e melhorando a qualidade de vida do individuo.

CAMPO C — **OBJETIVOS DA AÇÃO**

Finalidade: Impulsionar processo de inclusão social das famílias vulnerabilizadas pela situação de pobreza.
Descrição: São realizadas mapeamentos dos serviços sociais existentes, suas potencialidades e deficiências, recepção das famílias, visitas domiciliares, informações e orientação sobre os serviços oferecidos através da rede.
Produto: Famílias inclusas no atendimento socioassistencial.

OBSERVAÇÃO: FONTES DE RECURSOS: RECURSO PRÓPRIO/ CONVENIO

CAMPO D	2010	2011	2012	2013	TOTAL DO PPA
META FISICA	1.200	1.200	1.200	1.200	4.800
TOTAL	**1.200**	**1.200**	**1.200**	**1.200**	**4.800**
META FINANCEIRA R$					
TESOURO	458.311,00	494.957,88	539.523,70	582.685,59	2.075.478,17
CONVENIO	432.000,00	432.000,00	432.000,00	432.000,00	1.728.000,00
TOTAL R$	**890.311,00**	**926.957,88**	**971.523,70**	**1.014.685,59**	**3.803.478,17**

INCLUSÃO DE PROGRAMA E AÇÃO: RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA

INCLUSÃO DO PROGRAMA

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO: 2010 - 2013	AÇÃO: 0468					
		PROJETO		ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	

CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	19
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	01
FUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO	04
SUBFUNÇÃO	ADMINISTRCAO GERAL	122
PROGRAMA	RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO	0236
AÇÃO	RECADASTRAMENTO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA	0468

PROJETO/ATIVIDADE	RECADASTRAMENTO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA	1.084
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA	

Objetivo: Elaborar o recadastramento imobiliário visando a atualização das informações do cadastro imobiliário no sentido de possibilitar maior justiça fiscal nos lançamentos e cobranças de impostos e taxas.
Público Alvo: Munícipes
Justificativa: Para aumentar os investimentos em curto prazo e manter em funcionamento os serviços e programas públicos implementados é necessário o aumento da arrecadação, independente do aumento das transferências intergovernamentais. A Prefeitura Municipal de Boa Vista visando a melhoria da base cadastral imobiliária decidiu atualizar seu cadastro imobiliário para potencializar a arrecadação do IPTU.

CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO
	Finalidade: Manter atualizado a base de dados cadastrais da Prefeitura Municipal de Boa Vista. **Produto**: Cadastro atualizado. **Descrição**: Sistema de informação que inclua as características dos terrenos, das edificações, da área ocupada, o tipo e o padrão da construção, localização do imóvel, identificação do setor fiscal e outras informações relacionadas a característica do imóvel. **Unidade de medida**: Unidades **Indicadores:** Unidades

	QUANT. 2010	QUANT. 2011	QUANT. 2012	QUANT. 2013
META FÍSICA	80.000			
VALOR POR ANO	2.000.000,00			

FONTE DE RECURSO: Tesouro – R$ 1.000.000,00
Convenio – R$ 1.000.000,00

OBSERVAÇOES:

INCLUSÃO DE PROGRAMA E AÇÃO

ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO: 2010-2013	MACROBJETIVO:
		AÇÃO:
		PROJETO ( ) ATIVIDADE (X) OPERAÇÕES ESPECIAIS ( )

CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
GÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA,PLANEJAMENTO E FINANCAS	19
IDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA,PLANEJAMENTO E FINANCAS	01
FUNÇÃO	HABITACAO	16
SUBFUNÇÃO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	451
PROGRAMA	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇAO	2037
AÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇAO	0471
PROJETO/ATIVIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇAO	2137
CAMPO B	OBJETIVO DO PROGRAMA	

Objetivo: O FMH tem como objetivo aquisição, construção,conclusão,melhoria, reforma,locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais e outros.
Público Alvo: Munícipes.
Justificativa: O FMH e de fundamental importância, cujos recursos serão utilizados a programas e projetos relacionados a questão habitacional,propostas pelo CMH.

CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO
	Finalidade: Atender a população do Município de Boa Vista, nas áreas urbanas e rurais de interesse social. **Produto**: Habitação **Descrição**: Produção de moradias em sistema de autoconstrução, mutirões e contratação de serviços terceirizados com base em analise técnica e financeira,produção de lotes urbanizados para fins habitacionais, aquisição, construção,conclusão,melhoria, reforma,locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais dentre outros.

	QUANT. 2010	QUANT. 2011	QUANT. 2012	QUANT. 2013	TOTAL
META FISICA	1	1	1	1	4
TOTAL	1	1	1	1	4
META FINANCEIRA					
TESOURO MUNICIPAL	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
CONVENIO					

FONTE DE RECURSO: Tesouro – R$ 200.000,00 Convênio - R$

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº003/2010/CMDCA-BV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista (CMDCA - BV), no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1018/2007 e de acordo com a Reunião Ordinária do dia 03.03.2010,

RESOLVE:

Regulamentar e abrir o processo de escolha de Entidades Não-Governamentais que atue na área da Infância e Adolescência para assento neste conselho, nos termos do art. 3º, inciso VII do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista;

DA COORDENAÇÃO

O processo eleitoral para escolha dos representantes das Entidades não-governamentais será coordenado por:

ROSANE DE LANDA MORAES TEIXEIRA GROSSI
NELMA CAVALCANTE DA COSTA
ANA PAULA SOARES

DO PROCESSO

Poderá candidatar-se a Entidade que cumprir os seguintes critérios:

a) Ser Entidade voltada à defesa dos direitos da criança e do adolescente nas áreas de políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer e profissionalização, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e a convivência familiar e comunitária, conforme preconiza a lei federal 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente, que tenha no mínimo 2(dois) anos de funcionamento no município de Boa Vista.
b) Ser Entidade legítima e legalmente constituída e registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
c) Ter notória representatividade e/ou desenvolvimento de ações no âmbito da infância e adolescência.

DA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, a entidade interessada deverá apresentar os seguintes documentos atualizados:

a) Estatuto da Entidade (registrado em cartório);
b) comprovante de registro da entidade no conselho municipal de educação;
c) comprovante de registro junto ao CMDCA;
d) CNPJ;
e) Plano de Trabalho compatível com os princípios do ECA.

DA HABILITAÇÃO

A habilitação das Entidades inscritas, cuja competência é da coordenação, dar-se-a em fase própria, no período determinado no anexo I;

Nos dois dias úteis, imediatamente subseqüentes à divulgação dos nomes das Entidades julgadas inabilitadas poderão interpor recursos, perante a coordenação objetivando a revisão desta;

A coordenação será responsável pelo registro de candidatura, análise da votação e promulgação dos resultados.

DA ELEIÇÃO

A eleição ocorrerá no dia 05 de maio de 2010, na sede do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista, sito av: Major Williams, 534- São Francisco, em plenária do CMDCA-BV;

A eleição proceder-se-á em Reunião Ordinária do CMDCA-BV com as entidades habilitadas;

A Reunião terá inicio com a presença da maioria simples das entidades convocadas e, após 30 minutos precederá a segunda chamada, e havendo quorum iniciará o processo de votação;

Os votos serão dados pelo colegiado do CMDCA-BV, sendo a votação secreta;

O voto será depositado em uma urna inviolável perante a comissão organizadora;

Terminada a votação, proceder-se-á imediatamente a apuração dos votos pela comissão organizadora, lavrando-se em ata os resultados;

Somente a comissão organizadora poderá decidir sobre pedido de impugnação da votação e apuração dos resultados;

Será considerada eleita, as 4 (quatro) Entidades mais votadas, respectivamente;

No caso de empate será considerada, a Entidade que tiver mais tempo de militância na área da infância e adolescência no município de Boa Vista;

Após o encerramento dos trabalhos a comissão encaminhará o resultado da votação para apreciação do CMDCA, o qual comunicará ao Prefeito de Boa Vista;

A Entidade eleita terá o prazo de 2(dois) dias úteis a partir da data da eleição para indicar os nomes dos seus representantes titular e suplente, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para efeito de nomeação dos conselheiros membros por parte do Executivo Municipal, caso contrário, serão substituídos por representantes das Entidades Suplentes.

O CMDCA-BV realizará curso de capacitação para os representantes das Entidades eleitas;

Serão nomeados os representantes das Entidades eleitas que tiverem freqüência integral no curso de capacitação;

Não serão nomeados os representantes titulares e suplentes das Entidades eleitas que possuírem vínculos empregatício no âmbito do Governo Municipal;

A função de membro do Conselho Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerado de interesse público relevante e não será remunerada(art.89-ECA)

Certifique-se, Cumpra-se, Publique-se.

Boa Vista, 14 de abril de 2010

Ivanilda Salucci
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ANEXO I

CALENDARIO ELEITORAL

INSCRIÇÃO DE ENTIDADES	19 à 28 de abril de 2010
ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO	29 de abril de 2010
CONVOCAÇÃO	30 de abril de 2010
ELEIÇÃO	05 de maio de 2010
CAPACITAÇÃO	13 e 14 de maio de 2010
POSSE	09 de julho de 2010

Ivanilda Salucci
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 059/E, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

REGULAMENTA O PARCELAMENTO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.227 DE 19 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, IV, combinado com o art. 75, I, a, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O programa de parcelamento de débitos tributários instituído pela Lei nº 1.227 de 19 de março de 2010, visa à regularização para com a Fazenda Municipal, de pessoa física ou jurídica, inscritos ou não em Dívida Ativa, bem como créditos que tenham sido objeto de parcelamentos anteriores, até 31 de dezembro de 2009.

Art. 2º. Os débitos tributários vencidos poderão ser parcelados em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, e terão descontos sobre multa e juros de mora, nos seguintes critérios:

I - 100%, no caso de pagamento à vista;

II - 80%, no caso de pagamento de 2 (duas) a 12 (doze) parcelas;

III - 60%, no caso de pagamento de 13 (treze) a 36 (trinta e seis) parcelas;

IV - 40%, no caso de pagamento entre 37 (trinta e sete) a 60 (sessenta) parcelas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 13 de abril de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 384/P DE 13 DE ABRIL DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 00. publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Oldeney de Andrade Bezerra Junior, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 13 de abril de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 385/P DE 13 DE ABRIL DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de

1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Esser Brognoli, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-1, de Procurador, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 12 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 13 de abril de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 386/P DE 13 DE ABRIL DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor André Roberto de Oliveira, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 13 de abril de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 387/P DE 13 DE ABRIL DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Bárbara Diniz Rodrigues, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-5, de Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 13 de abril de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 388/P DE 13 DE ABRIL DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Márcia Carvalho da Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-5, de Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 13 de abril de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 389/P DE 13 DE ABRIL DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Clodomir Silva Veras, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 13 de abril de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 390/P DE 13 DE ABRIL DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Flávia Ávila Santa Rita, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-6, de Vice-Diretora de Unidade Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 13 de abril de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 391/P DE 13 DE ABRIL DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Kleiton Alexandre Nogueira de Medeiros, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 13 de abril de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 392/P DE 13 DE ABRIL DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Raisa Vasconcelos Freitas, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 13 de abril de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 393/P DE 13 DE ABRIL DE 20.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Simone Mery de Mello Leite, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-5, de Diretora de Unidade Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 13 de abril de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 394/P DE 13 DE ABRIL DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Wilza Azevedo de Sousa, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-6, de Supervisora de Unidade Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 13 de abril de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 395/P DE 13 DE ABRIL DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Ângela Printes da Silva, para exercer o cargo em comissão de Nív le Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setoria., da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 13 de abril de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 396/P DE 13 DE ABRIL DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Kleiton Alexandre Nogueira de Medeiros, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 13 de abril de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 190/P DE 13 DE ABRIL DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e o Decreto 002/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o art. 88, da Lei Municipal nº. 458, de 01 de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Marilene Rocha Ferreira, Professor de Nível Médio I-4, matrícula nº 01965, do quadro

de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 18.05.92 a 17.05.97, a ser usufruída no período de 20.04.10 a 18.07.10, conforme o Processo nº 397/2010-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 13 de abril de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

PORTARIA Nº 039/2010-SMAG

O Secretário Municipal Adjunto de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, de 05 de janeiro de 2(publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída através da Portaria nº 031/2010-SMAG, publicada no DOM 2662, de 23 de março de 2010, referente ao Processo nº 323/2010-SMAG, a servidora Camila Mclean Brasche, Técnico Municipal H-07, especialidade: Técnico em Contabilidade, matrícula 00179/PMBV, presidente da comissão.

Art. 2º - Designar para substituí-la, o servidor Helder Batista de Moura Magalhães, Analista Municipal M-04, especialidade: Contador, matrícula 01867/PMBV.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 08 de Abril de 2010.

Clóvis Melo de Araújo
Secretário Municipal Adjunto de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

PORTARIA N.º 20/2010-PRESSEM

A Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o artigo 49 § 6º, de acordo com os Art. 21, Inciso I e Art. 26, Inciso I da Lei Municipal nº. 812 de 22 de setembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão para, ELZA BRIGLIA ARAUJO, companheira do ex-inativo, CLAUDIO BARBOSA DE ARAUJO, Matrícula nº.00825, Cargo Técnico Municipal; referencia 03; nível F, Especialidade Musico, falecido em 10 de Março de 2010, conforme Processo de nº. 2010.07.0004P.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 10 de Março de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidente do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 09 de abril de 2010.

Vera Regina Guedes da Silveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas e Presidente do Conselho - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

PORTARIA N.º 21/2010-PRESSEM

A Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o artigo 49 § 6º, de acordo com os Art. 21, Inciso I; Art. 26, Inciso II da Lei Municipal nº. 812 de 22 de setembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão para, Ivanildo Costa de Souza, companheiro da ex-servidora Publico Municipal, Yolanda Seabra Costa, Matrícula nº. 00381, Cargo Técnico Municipal H - 05, Especialidade Auxiliar de Enfermagem, falecido em 28 de março 2009, conforme Processo de nº. 2010.07.0002P.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 11 de fevereiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidente do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 12 de abril de 2010.

Vera Regina Guedes da Silveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas e Presidente do Conselho - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

PORTARIA N.º 22/2010-PRESSEM

A Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o artigo 49 § 6º, de acordo com os Art. 21, Inciso II; Art. 26, Inciso II da Lei Municipal nº. 812 de 22 de setembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão para, Douglas da Silva Monteiro, Daniel da Silva Monteiro e Adriana da Silva Monteiro, filhos do ex-inativo, Honorato Lima Monteiro, Matrícula nº.100229, Cargo Auxiliar Técnico Municipal E - 02, Especialidade Agente de Manutenção de Maquinas e Veículos, falecido em 09 de outubro de 2009, conforme Processo de nº.2010.07.0003P.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 15 de março de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidente do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 12 de abril de 2010.

Vera Regina Guedes da Silveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas e Presidente do Conselho - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

PORTARIA Nº. 23/2010 - PRESSEM

A Superintendente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUIZ AFONSO SEABRA BRANO, para acompanhar e fiscalizar a execução do processo nº.176/2010 - SMAG vol. 1, referente à Autorização para prestação de serviços e assessoramento, a fim de atender as necessidades do Regime de Previdência Social dos Servidores do Município de Boa Vista - PRESSEM.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Cientifique-se,
Publique-se, e.
Cumpra-se.

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, Boa Vista-RR, 13 de abril de 2010.

Leila Carneiro de Mello
Superintendente da Previdência Municipal
do PRESSEM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº. 078/ 2010 - SMSA

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 121 e 143 da Lei nº. 458 de 01 de junho de 1998 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo de Sindicância Adm[illegible]tiva a fim de apurar os fatos narrados no Memo [illegible], 10/ SAMU/DEAS/SMSA.

Art. 2º - Designar a Comissão de Sindicância da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº. 209/2009/SMSA, composta pelos servidores: ISRAEL PARDINHO SOUZA, Técnico Municipal, Especialidade: Fiscal Sanitário, Matrícula nº. 01634, FABRÍCIO MEDEIROS DE SOUZA, Técnico Municipal, Especialidade; Fiscal Sanitário, Matrícula nº 26586, REGINA MARIA AGUIAR DE CARVALHO, Técnica Municipal, Especialidade: Assistente Administrativo, Matrícula nº 27191, devendo os mesmos desempenhar todas as atividades necessárias à conclusão do processo, visando garantir eficiência, eficácia e efetividade no andamento processual.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 12 de abril 2010.

Robério Bezerra de Araújo
Secretário Municipal da - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº. 079/ 2010 - SMSA

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 121 e 143 da Lei nº. 458 de 01 de junho de 1998 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo de Sindicância Administrativa a fim de apurar os fatos narrados no Memo. nº. 180/10/ SAMU/DEAS/SMSA.

Art. 2º - Designar a Comissão de Sindicância da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº. 209/2009/SMSA, composta pelos servidores: ISRAEL PARDINHO SOUZA, Técnico Municipal, Especialidade: Fiscal Sanitário, Matrícula nº. 01634, FABRÍCIO MEDEIROS DE SOUZA, Técnico Municipal, Especialidade; Fiscal Sanitário, Matrícula nº 26586, REGINA MARIA AGUIAR DE CARVALHO, Técnica Municipal, Especialidade: Assistente Administrativo, Matrícula nº 27191, devendo os mesmos desempenhar todas as atividades necessárias à conclusão do processo, visando garantir eficiência, eficácia e efetividade no andamento processual.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 12 de abril 2010.

Robério Bezerra de Araújo
Secretário Municipal da - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 029/2010-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da Portaria n.º 032/2009-SMST, publicada no D.O.M. nº 2411, de 12 de março de 2009 c/c art. 10, III, da Lei nº. 916/06 c/c art. 6º, VI, da Lei nº. 1.007/07,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa a fim de apurar os fatos narrados no Ofício nº 071/2010/3ºPJ Crim/ MP/RR e anexos, constante nos autos do Processo nº. 46/2010-SMST vol. I, bem como as demais infrações conexas que [illegible]rgirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores Marinho Cavalcante da Silva, Guarda Municipal, especialidade Subinspetor, matrícula nº. 02016, João Carlos da Silva, Guarda Municipal, especialidade 1º. Classe, matrícula nº. 14631 e Charles Carneiro Verdolin, especialidade 1º. Classe matrícula nº. 14570 para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º. Designar o servidor Charles Carneiro Verdolin, especialidade 1º. Classe matrícula nº. 14570 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Sindicância Administrativa.

Art. 4º. A presente Sindicância Administrativa deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta dias), podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 5º. Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publica-se. Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de

Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista - RR, 09 de abril de 2010.

Maísa de Andrade Sampaio
Corregedora de Segurança.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 030/2010-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da Portaria n.º 032/2009-SMST, publicada no D.O.M. nº 2411, de 12 de março de 2009 c/c art. 10, III, da Lei nº. 916/06 c/c art. 6º, VI, da Lei nº. 1.007/07,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa a fim de apurar os fatos narrados no oficio nº 008/10 - OUVIDORIA/SMST e anexos, constante nos autos do Processo nº. 44/2010-SMST vol. I, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores João Carlos da Silva, Guarda Municipal, especialidade 1º. Classe matrícula nº. 14631, Celi Karolini Cardoso, Agente de Trânsito matrícula nº. 26225 e Ângela Maria da Silva, Agente de Trânsito matrícula nº. 25056 para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º. Designar a servidora Ângela Maria da Silva, Agente de Trânsito matrícula nº. 25056 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Sindicância Administrativa.

Art. 4º. A presente Sindicância Administrativa deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta dias), podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 5º. Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publica-se. Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista - RR, 09 de abril de 2010.

Maísa de Andrade Sampaio
Corregedora de Segurança.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº031/2010-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da Portaria n.º 032/2009-SMST, publicada no D.O.M. nº 2411, de 12 de março de 2009 c/c art. 10, III, da Lei nº. 916/06 c/c art. 6º, VI, da Lei nº. 1.007/07,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa a fim de apurar os fatos narrados no memo nº 007/2010-OUVIDORIA/SMST e anexos, constante nos autos do Processo nº. 49/2010-SMST vol. I, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores Charles Carneiro Verdolin, especialidade 1º. Classe matrícula nº. 14570, Marinho Cavalcante da Silva, Guarda Municipal, especialidade Subinspetor, matrícula nº. 02016, e João Carlos da Silva, Guarda Municipal, especialidade 1º. Classe, matrícula nº. 14631 para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º. Designar o servidor João Carlos da Silva, Guarda Municipal, especialidade 1º. Classe, matrícula nº. 14631 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Sindicância Administrativa.

Art. 4º. A presente Sindicância Administrativa deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta dias), podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 5º. Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publica-se. Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista - RR, 09 de abril de 2010.

Maísa de Andrade Sampaio
Corregedora de Segurança.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº032/2010-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da Portaria n.º 032/2009-SMST, publicada no D.O.M. nº 2411, de 12 de março de 2009 c/c art. 10, III, da Lei nº. 916/06 c/c art. 6º, VI, da Lei nº. 1.007/07,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa a fim de apurar os fatos narrados na Representação do Sr. MAX DE SOUZA FRAGA e anexos, constante nos autos do Processo nº. 51/2010-SMST vol. I, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores Celi Karolini Cardoso, Agente de Trânsito matrícula nº. 26225, Ângela Maria da Silva, Agente de Trânsito matrícula nº. 25056 e Abdenego Silva de Souza, Guarda Municipal, especialidade 1º. Classe matrícula nº. 14569 para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º. Designar o servidor Abdenego Silva de Souza, Guarda Municipal, especialidade 1º. Classe matrícula nº. 14569 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Sindicância Administrativa.

Art. 4º. A presente Sindicância Administrativa deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta dias), podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 5º. Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publica-se. Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista - RR, 09 de abril de 2010.

Maísa de Andrade Sampaio
Corregedora de Segurança.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 093/10-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor, Marcio Parente Fagundes, Diretor do Departamento de Engenharia de Trânsito, para substituir o senhor Edilberto Barbosa Pereira, para fiscalizar a locação de 01 (um) caminhão ¾ com guincho e plataforma hidráulica, com capacidade mínima de 04 (quatro) toneladas, sem limite de quilometragem, sem motorista e licenciado no Município de Boa Vista-RR, durante o prazo de vigência do contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 13 de Abril de 2010.

Clóvis Melo de Araújo
Secretário Municipal da - SMST - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 023/2010
Processo 0053/2010-SMEC

Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender as Casas Mãe e as Escolas Indígenas.
Entrega das Propostas: a partir de 14/04/2010 às 08h no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 27/04/2010 às 11h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 27/04/2010 às 12h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08h às 13h, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 022/2010
Processo 0052/2010-SMEC

Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender escolas municipais de ensino.
Entrega das Propostas: a partir de 14/04/2010 às 08h no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 27/04/2010 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 27/04/2010 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08h às 13h, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 024/2010
Processo 0051/2010-SMEC

Objeto: Aquisição de materiais didáticos, para atender a rede municipal de ensino.
Entrega das Propostas: a partir de 14/04/2010 às 08h no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 27/04/2010 às 09h30mi o-rário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 27/04/2010 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08h às 13h, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento.

Joelma Paes da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SMDS, torna público a abertura do processo seletivo para contratação de Instrutor da Metodologia do Amor Exigente para atender o Projeto Construindo o Futuro/LA-PSC, iniciado a partir do Edital nº 002/2010, que se encontra disponível no site da Prefeitura Municipal de Boa a: www.boavista.rr.gov.br.

Boa Vista, 08 de abril de 2010.

Florany Maria dos Santos Mota
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho-Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2010

Termo de Cessão de Uso Gratuito, que fazem entre si o Município de Boa Vista denominado de Cedente, e o Banco do Brasil S/A, denominado de Cessionário.

O Município de Boa Vista (RR), inscrito no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.943.030/0001-55, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Iradilson Sampaio de Souza, casado, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 25703, expedida pela SSP/RR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 052.605.312-72, e por sua Secretária de Educação, Sra. Stela Aparecida Damas da Silveira, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 4196115, expedida pela SSP/RR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 773.228.609-00, denominado Cedente, e o Banco do Brasil S/A, com sede em Brasília (DF), inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, por sua Agência Setor Público Boa Vista, daqui por diante denominado simplesmente Cessionário, representado pelo Senhor Gerente João

Evangelista Caldas, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 236723, expedida pela SEDS ITEP RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 154.494.084-04, resolvem celebrar este Termo de Cessão de Uso Gratuito, com base nos nos preceitos da Lei nº 8.666/93, aos quais as partes se obrigam mediante as condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - do Objeto e da Finalidade - Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a título gratuito, do uso do espaço físico medindo 3,00m2, no Prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Avenida Via das Flores, nº. 1696, bairro Pricumã, CEP 69309-393, Município de Boa Vista (RR) para funcionamento do Posto de Atendimento Bancário Eletrônico (PAE) do Banco do Brasil.

Cláusula Segunda - Das Obrigações do Cedente - Constituem deveres do Cedente: a) permitir o livre acesso do Cessionário ao espaço físico cedido; B) prestar os esclarecimento que venham a ser solicitados pela Cessionário; c) remeter ao Departamento de Administração cópia deste instrumento e dos Termos Aditivos que eventualmente forem firmados.

Cláusula Terceira - Das Obrigações do Cessionário - Além de outros previstos neste instrumento e na legislação pertinentes, constituem deveres do Cessionário: a) apresentar seus empregados convenientemente uniformizados ou identificados mediante o uso de crachás; b) fazer bom uso do espaço fis' :edido, dando-lhe a destinação prevista neste Termo; c) m :r o espaço cedido em perfeito estado de conservação; d) suportar todas as demais despesas incidentes sobre este Termo, tais como pagamento de seguros, impostos e taxas, licenças e registros; e) atender a todas as determinações regulares do fiscal deste Termo e prestar os esclarecimentos solicitados pelo Cedente; f) responder pelos danos que venham a ocorrer durante a execução deste Termo.

Parágrafo primeiro - O pessoal envolvido na execução deste Termo não terá qualquer vínculo empregatício com o Cedente, sendo de exclusiva responsabilidade da Cessionária as despesas com todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais.

Parágrafo segundo - Qualquer benfeitoria deverá ser previamente autorizada pelo Cedente, passando a fazer parte integrante do imóvel cedido, sem direito a indenização ou retenção se não for possível sua remoção sem danos irreparáveis.

Cláusula Quarta - Da Vigência - O prazo de vigência deste Termo é de 05 anos, a contar da data de sua publicação.

Cláusula Quinta - Das Penalidades e dos Recursos - O de mprimento total ou parcial deste Termo de Cessão poderá acarretar sua rescisão, nos termos dos artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos artigos 86 e 88 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro - o Cedente somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer das circunstâncias previstas no parágrafo 1º do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Parágrafo segundo - Da aplicação de qualquer penalidade definida nesta Cláusula, caberá à Cessionária recurso, no prazo de 05 dias úteis, contados da notificação.

Cláusula Sexta - Das Disposições Finais - Este instrumento será publicado nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro - O foro do Município de Boa Vista é competente para dirimir qualquer questão derivada deste Termo de Cessão.

Parágrafo segundo - Ambas partes convencionam que o objeto do presente Termo será a título gratuito, não havendo, portanto qualquer tipo de remuneração entre as partes.

Parágrafo terceiro - Este Termo poderá ser alterado de acordo com o interesse e as necessidades da administração, observando-se o disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo quarto - Os casos omissos serão solucionados pelo Município de Boa Vista.

E por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento, em quatro vias.

Boa Vista (RR), 23 de março de 2010.

MUNICÍPIO DE BOA VISTA RR

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal Educação

BANCO DO BRASIL S.A.

João Evangelista Caldas
Gerente Geral

Testemunhas:

Nome:
Cpf:

Nome:
Cpf:





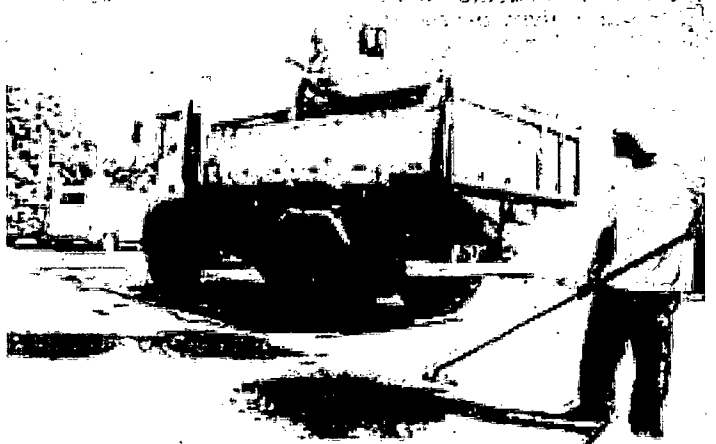



Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Vice-Presidente:
George da Silva Melo
Primeiro Secretário:
Joziel Vanderley da Silva
Segundo Secretário:
Rosival Soares de Freitas

Alfonso Rodrigues do Vale, Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Manoel Neves de Macedo, Maria de Lourdes Pinheiro, Masamy Eda, Mauricélio Fernandes de Melo, Paulo Bastos Linhares, Sebastião Corrêa Lira Neto, Telmário Mota de Oliveira.